



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES**

**APÊNDICE VII: JUSTIFICATIVA PARA OS VALORES DOS SALÁRIOS BASE
ESTABELECIDOS POR POSTO**



APÊNDICE VII - JUSTIFICATIVA PARA OS VALORES DOS SALÁRIOS BASE ESTABELECIDOS POR POSTO

Considerando que o Processo nº 23068.000864/2022-66 trata da contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados em cozinha industrial, serviço comum, com uso exclusivo de mão de obra, para atender aos restaurantes da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) dos campi de Goiabeiras, Maruípe, Alegre e São Mateus e ao restaurante de Jerônimo Monteiro situado no Departamento de Ciências Florestais e da Madeira, no qual são previstos a disponibilização de diferentes postos de trabalho, estabeleceu-se a seguinte metodologia para fixação dos valores monetários referentes aos salários-base de cada posto:

1. Para os postos **atendente de refeitório, cozinheiro, auxiliares de cozinha (níveis I, II e III), auxiliares de serviços gerais (níveis I e II) e supervisor de cozinha** dos *campi* de Vitória/Maruípe e São Mateus—utilizou-se as informações quanto aos salários estabelecidos para o ano de 2022 na Convenções Coletivas de Trabalho (CCT) vigente no caso destes locais de execução do objeto da pretensa contratação, a saber CCT/SINTRAHOTEIS (Anexo I **deste** documento). Desta forma, para estes postos fixou-se os seguintes valores de salários:

Local dos serviços	Tipo de Serviços/Posto	Sindicato/CCT/Ano	Salário (CCT/2022)
Vitória/Maruípe	Atendente de Refeitório	SINTRAHOTEIS 2022	R\$ 1.304,80
Vitória/Maruípe	Auxiliar de Cozinha I	SINTRAHOTEIS 2022	R\$ 1.304,80
Vitória/Maruípe	Auxiliar de Cozinha II*	SINTRAHOTEIS 2022	R\$ 1.435,28
Vitória/Maruípe	Auxiliar de Cozinha III**	SINTRAHOTEIS 2022	R\$ 1.370,04
Vitória/Maruípe	Auxiliar de Serviços Gerais I	SINTRAHOTEIS 2022	R\$ 1.261,90
Vitória/Maruípe	Auxiliar de Serviços Gerais II	SINTRAHOTEIS 2022	R\$ 1.261,90
Vitória/Maruípe	Cozinheiro	SINTRAHOTEIS 2022	R\$ 1.882,40
Vitória/Maruípe	Supervisor de Cozinha	SINTRAHOTEIS 2022	R\$ 2.961,00
*Obs: valor do salário do aux.cozinha I + 10%			
**Obs: valor do salário do aux.cozinha I + 5%			

Local dos serviços	Tipo de Serviços/Posto	Sindicato/CCT/Ano	Salário (CCT/2022)
São Mateus	Atendente de Refeitório	SINTRAHOTEIS 2022	R\$ 1.304,80
São Mateus	Auxiliar de Cozinha I	SINTRAHOTEIS 2022	R\$ 1.304,80
São Mateus	Auxiliar de Cozinha II*	SINTRAHOTEIS 2022	R\$ 1.435,28
São Mateus	Auxiliar de Cozinha III**	SINTRAHOTEIS 2022	R\$ 1.370,04
São Mateus	Auxiliar de Serviços Gerais I	SINTRAHOTEIS 2022	R\$ 1.261,90
São Mateus	Auxiliar de Serviços Gerais II	SINTRAHOTEIS 2022	R\$ 1.261,90
São Mateus	Cozinheiro	SINTRAHOTEIS 2022	R\$ 1.882,40
São Mateus	Supervisor de Cozinha	SINTRAHOTEIS 2022	R\$ 2.961,00
*Obs: valor do salário do aux.cozinha I + 10%			
**Obs: valor do salário do aux.cozinha I + 5%			

2. Para os postos **atendente de refeitório, cozinheiro, auxiliares de cozinha (níveis I, II e III), auxiliares de serviços gerais (níveis I e II) e supervisor de cozinha** do *campus* de Alegre e restaurante de Jerônimo Monteiro - como ainda não há CCT/SECOHTUH registrada no MTE para o ano de 2022, mas foi disponibilizada a Ata de Reunião de Negociação



Coletiva entre SECOHTUH-ES e SINDIBARES para Convenção Coletiva de Trabalho para esta região pelo sindicato quando solicitado via email para fins de composição das informações dos salários dos postos para o presente processo, utilizou-se como base os valores fixados na CCT/SECOHTUH/2021 acrescidos do reajuste fixado pela Ata de Negociação supracitada (a saber, reajuste de 10%) – Anexo II **deste** documento. Destaca-se que, exclusivamente para o posto de “Supervisor de Cozinha” a Ata de Negociação de 2022 já prevê o valor do salário descrito no documento, sendo, portanto, utilizado este valor no caso deste posto. Desta forma, para estes postos fixou-se os seguintes valores de salários:

Local dos serviços	Tipo de Serviços/Posto	Sindicato/CCT/ Ano	Salário (CCT/2022)	Salário (CCT/2021)	Salário proposto (CCT/2021 + 10% - reajuste ata de encerramento SECOTUH 2022)
Alegre/Jerônimo Monteiro	Atendente de Refeitório	SECOHTUH 2022	-	R\$ 1.186,18	R\$ 1.304,80
Alegre/Jerônimo Monteiro	Auxiliar de Cozinha I	SECOHTUH 2022	-	R\$ 1.186,18	R\$ 1.304,80
Alegre/Jerônimo Monteiro	Auxiliar de Cozinha II*	SECOHTUH 2022	-	R\$ 1.304,80	R\$ 1.435,28
Alegre/Jerônimo Monteiro	Auxiliar de Cozinha III**	SECOHTUH 2022	-	R\$ 1.245,49	R\$ 1.370,04
Alegre/Jerônimo Monteiro	Auxiliar de Serviços Gerais I	SECOHTUH 2022	-	R\$ 1.147,15	R\$ 1.261,87
Alegre/Jerônimo Monteiro	Auxiliar de Serviços Gerais II	SECOHTUH 2022	-	R\$ 1.147,15	R\$ 1.261,87
Alegre/Jerônimo Monteiro	Cozinheiro	SECOHTUH 2022	-	R\$ 1.711,28	R\$ 1.882,41
Alegre/Jerônimo Monteiro	Supervisor de Cozinha	SECOHTUH 2022	R\$ 2.961,00	-	R\$ 2.961,00
	*Obs: valor do salário do aux.cozinha I+10%				
	**Obs: valor do salário do aux.cozinha I+5%				

3. Para todos os *campi*: para o salário do posto de Auxiliar de Cozinha II, incrementou-se 10% sobre o salário do posto de Auxiliar de Cozinha I (sendo que o valor deste consta nas CCTs 2022). Já para o salário do posto Auxiliar de Cozinha III, foi incrementado 5% sobre o salário do posto de Auxiliar de Cozinha I. Os acréscimos supracitados justificam-se uma vez que os postos supracitados apresentam diferenças entre si relativas às suas atividades, sendo atribuída maior responsabilidade quanto ao preparo das refeições para o Auxiliar de Cozinha II, o qual acrescenta à suas funções, quando comparado ao Auxiliar de Cozinha I, a atividade de auxílio direto ao Cozinheiro, bem como gerenciamento de equipes de produção. Já o Auxiliar de Cozinha III acrescenta às suas atividades, além



das que semelhantemente são desempenhadas pelo Auxiliar de Cozinha I, o manuseio de lixo e a responsabilidade direta pela manutenção da limpeza e ordem nos setores de produção das refeições ao longo dos turnos de trabalho. Dessa forma, a separação desses postos em três categorias/níveis é uma forma de valorização dos profissionais que desempenharão funções de maior complexidade.

4. Para os postos armazenista, encarregado de manutenção, auxiliar de manutenção, encarregado de serviços gerais, operador de câmara frigorífica e oficial de manutenção – os quais não são previstos nas CCTs, adotou-se a seguinte tratativa:
 - a. Para os postos de **armazenista, encarregado de manutenção, encarregado de serviços gerais, operador de câmara frigorífica e oficial de manutenção** considerou-se como base no cálculo as informações:
 - o informações da folha de pagamento dos contratos com objeto semelhante ao da pretensa contratação que estavam vigentes nas unidades nos anos de 2020 e 2021 (Anexo III **deste** documento):
 - Para os postos de Vitória/Maruípe - contrato nº 33/2017, competência mês de abril/2021 (último mês em que os postos constavam no quadro do referido contrato);
 - considerando que estas informações são do ano de 2021, foi aplicado o reajuste de 10% (previsto na CCT/SINTRAHOTEIS/2022) a fim de atualizar os valores para o ano corrente;
 - Para os postos de Alegre/Jerônimo Monteiro – contrato nº 39/2017, competência mês de maio/2020 (último mês em que os postos constavam no quadro do referido contrato);
 - considerando que estas informações são do ano de 2020, foi aplicado o reajuste de 5,2 % (previsto na CCT/SECOHTUH/2021) sobre o salário do ano de 2020 para encontrar o valor do salário que seria executado no ano de 2021, e sobre este foi imputado o percentual de 10% (previsto na CCT/SECOHTUH/2022) a fim de atualizar os valores para o ano corrente;
 - Para os postos de São Mateus - contrato nº 38/2017, competência mês de julho/2020 (último mês em que os postos constavam no quadro do referido contrato);



- Considerando que estas informações são do ano de 2020, foi aplicado o reajuste de 5,2 % (previsto na CCT/SINTRAHOTEIS/2021) sobre o salário do ano de 2020 para encontrar o valor do salário que seria executado no ano de 2021, e sobre este foi imputado o percentual de 10% (previsto na CCT/SINTRAHOTEIS/2022) a fim de atualizar os valores para o ano corrente;
 - Destaca-se que no referido contrato o nome do posto de trabalho constava como “almoxarife”, sendo suas atividades semelhantes às determinadas para o posto de “armazenista” desta pretensa contratação. Desta forma, por compatibilidade de atividades a serem executadas, para fins de apuração dos valores do salário especificamente deste posto (armazenista), para o *campus* de São Mateus, foram utilizados tais dados da folha de pagamento descrita anteriormente.
- informações sobre média salarial, obtidas através de pesquisa no site “salario.com.br”, para todos estes postos que não constam na convenção (Anexo IV **deste** documento):
 - Obtendo-se a média salarial do posto;
 - Para este cálculo foram pesquisados dados dos salários de cada posto no município de execução contratual e também nos municípios limítrofes. Desta forma, obtendo-se um salário médio para o posto nesta região.
 - Considerando que o site nos fornece informações baseadas no novo Caged, e que a pesquisa foi realizada entre os dias 11 a 13 de janeiro/2022, os dados encontrados correspondem à base de dados ainda do ano de 2021. Desta forma, para que a metodologia utilizada fique equilibrada, os valores de salários obtidos através do site foram acrescidos do mesmo percentual fixado pela CCT dos respectivos sindicatos para o ano de 2022 (ou seja, foi feito um acréscimo de 10% nos valores).
 - De posse dessas duas informações (valores dos salários obtidos nas folhas de pagamento e dos que foram obtidos através da pesquisa no site “salario.com.br”, devidamente ajustados para o ano de 2022) obteve-se o



salário proposto para estes postos de trabalho, o qual corresponde **à média** obtida entre os valores detalhados anteriormente.

b. Para o posto **auxiliar de manutenção**:

- Este posto não consta no histórico do contrato anterior de mão de obra da DGR para o *campus* de Goiabeiras/Maruípe (contrato nº 33/2017), não havendo, portanto, histórico em folha de pagamento de contratos anteriores. Sendo assim, para este posto, o valor de salário proposto corresponde ao valor encontrado em pesquisa no site “salário.com.br” acrescido do percentual de reajuste previsto na CCT 2022 (reajuste de 10%).

Cabe ressaltar que tais pesquisas e atualizações dos dados mencionados foram realizadas para cada *campus* (lote), uma vez que cada local possuía um contrato vigente à época analisada.

Seguem abaixo as planilhas com a memória de cálculo dos salários propostos (Apêndice VII.I **deste** documento).



Anexo I



CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2023

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: ES000615/2021
DATA DE REGISTRO NO MTE: 26/11/2021
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR060599/2021
NÚMERO DO PROCESSO: 14022.164273/2021-71
DATA DO PROTOCOLO: 26/11/2021

SINTRAHOTEIS SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRAB EM HOTEIS MOTEIS A H F P D P M H CI AFINS
REF COL REF CONV FAST FOO, CNPJ n. 36.364.883/0001-66, neste ato representado(a) por seu ;

E

SINDBARES SINDICATO DOS RESTAURANTES, BARES E SIMILARES NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO,
CNPJ n. 36.404.374/0001-10, neste ato representado(a) por seu ;

celebram a presente **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO**, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2023 e a data-base da categoria em 01 de janeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **de Trabalhadores nas empresas fornecedoras e prestadoras de serviço em Cozinhas Industriais e Afins, Refeições Coletiva e Refeições Convênio, com a exceção da Região Sul do Estado do Espírito Santo, representados pelo SINTRAHOTÉIS, pelo SINTRAREFEIÇÕES COLETIVAS, inscrito no CNPJ sob o nº 19.937.377/0001-08, situado na Rua Wilson Freitas nº 281, Centro, Vitória/Es, CEP: 29.016-340 e pelo SINTRANORTE, inscrito no CNPJ sob o nº 26.248.568/0001-10, situado na TV VILA SILVARES nº 111, SERNAMBY, São Mateus, CEP: 29.930-547, com abrangência territorial em Afonso Cláudio/ES, Alto Rio Novo/ES, Aracruz/ES, Baixo Guandu/ES, Brejetuba/ES, Cariacica/ES, Colatina/ES, Conceição do Castelo/ES, Domingos Martins/ES, Fundão/ES, Ibirapuçu/ES, Itaguaçu/ES, Itarana/ES, João Neiva/ES, Laranja da Terra/ES, Linhares/ES, Mantenópolis/ES, Marechal Floriano/ES, Marilândia/ES, Pancas/ES, Rio Bananal/ES, Santa Leopoldina/ES, Santa Maria de Jetibá/ES, Santa Teresa/ES, São Domingos do Norte/ES, São Roque do Canaã/ES, Serra/ES, Sooretama/ES, Venda Nova do Imigrante/ES, Viana/ES, Vila Velha/ES e Vitória/ES.**

Salários, Reajustes e Pagamento

Reajustes/Correções Salariais

CLÁUSULA TERCEIRA - REAJUSTE SALARIAL

As empresas reajustarão em **01/01/2022**, os salários dos trabalhadores das **empresas fornecedoras e prestadoras de serviço em REFEIÇÕES COLETIVAS** (fornecimento de refeições industriais; serviço de alimentação para outras empresas, fornecimento de refeições preparadas e embaladas para empresas; fornecimento de lanches, salgados e cafés desde que servidas de forma coletiva; serviço de alimentação para empresas, venda sob contrato de refeições preparadas, fornecimento de alimentos preparados para empresas; serviços de fornecimento de alimentação serviço de alimentação em "catering" - industrial, hospitalar, social, de lazer, funcional - "offshore" e "onshore", cantinas - serviços de alimentação privativos para funcionários de outra empresa, fornecimento de marmitas para empresas; serviço de alimentação), **COZINHAS INDUSTRIAIS** (fornecimento de comida preparada de produção própria para empresas; serviço de alimentação coletiva), **RESTAURANTES INDUSTRIAIS** (fornecimento de refeições industriais; serviço de alimentação), **REFEIÇÃO ESCOLAR e em CRECHES** (merenda escolar), **REFEIÇÕES SERVIDAS PARA PASSAGEIROS DE**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério da Economia na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.



AERONAVES (Comissárias Aéreas; fornecimento de refeições para empresa aérea e aviões), **REFEIÇÕES CONVÊNIO** que exerçam sua prestação de serviços, mesmo quando as atividades aqui mencionadas não forem descritas como a principal da empresa, **no percentual de 10% (dez por cento)** a incidir sobre os salários de dezembro de 2021.

Pisos Adissionais - Os pisos salariais adissionais a vigorarem a partir de 01/01/2022, obedecerão os seguintes valores:

COZINHAS INDUSTRIAIS

- a) **Oficial (Cozinheiro/Açougueiro)** R\$ **1.882,40**;
- b) **Meio Oficial (ajudante de cozinha, copeiro, atendente refeitório, lactarista)** R\$ **1.304,80**;
- c) **Aux. Serviços Gerais/Outras Funções**..... R\$ **1.261,90**;
- d) **Nutricionistas**R\$ **2.961,00**;
- e) **Garçons (Contratados em empresas Prestadores de Serviços em Órgãos Públicos/ Fundações, Autarquias e demais organizações)** R\$ **1.600,00**;
- f) **COZINHAS DE PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS EM ESCOLAS E CRECHES**

Piso salarial único Merendeiras/Cozinheiras Escolares e auxiliares.....R\$**1.623,00**

§ 1º. Compreende-se também, além das empresas listadas na cláusula de abrangência, como cozinhas industriais as empresas prestadoras de serviços de alimentação em caráter diário, que atuem dentro das empresas privadas, públicas (União, Estados e Municípios), economia mista e por sociedades anônimas.

§ 2º. Na hipótese de alteração da política salarial do Governo Federal, principalmente no que diz respeito às datas bases, esta convenção, terá que observar as premissas e condições da referida política.

§ 3º. Caso o salário mínimo seja igual ou superior aos pisos acima estabelecidos, obriga-se as partes retornarem a mesa de negociação.

§ 4º. Os empregados admitidos após 01/01/2022 terão como limite o salário reajustado do empregado que exerça a mesma função, admitido até os 12 (doze) meses anteriores à data base. Inexistindo paradigma ou se tratando de empresa constituída após, será adotado o salário proporcional ao tempo de serviço, ou seja, 1/12 avos da taxa de reajustamento decretado por mês de serviço ou fração igual ou superior a 15 (quinze) dias com adição ao salário da época da contratação.

§ 5º. Não poderá o empregado mais novo na empresa perceber salário superior ao do mais antigo na mesma função, respeitando o art. 461 da CLT.

§ 6º. Fica estabelecido que as empresas fornecerão aos empregados uma cesta básica mensal no valor de **R\$ 158,11 (cento e cinquenta e oito reais e onze centavos) até o 5º dia útil de cada mês**;

§ 7º. Fica facultado o fornecimento de ticket/vale-compras mensal correspondente ao valor de **R\$ 158,11 (cento e cinquenta e oito reais e onze centavos)** em substituição à cesta-básica, **até o 5º dia útil de cada mês**;

§8º. Fica assegurado aos trabalhadores abrangidos por esta Convenção Coletiva uma cesta-natalina em produtos ou em espécie, proveniente de negociações anteriores quanto aos resíduos inflacionários da época, a ser entregue ou paga no mês de dezembro de cada ano no valor de **R\$ 77,16 (setenta e sete reais e dezesseis centavos)**;

§9º. Fica autorizado o desconto de **R\$1,00 (um real)** mensais da remuneração de cada empregado, pelo

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério da Economia na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.



fornecimento da cesta básica mensal.

AUXILIO COMBUSTÍVEL PARA AS NUTRICIONISTAS EM ESCOLAS E CRECHES

§10º. Ficam as empresas obrigadas a pagar o valor de R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos) por KM rodado, de forma mensal, para as empregadas NUTRICIONISTAS EM ESCOLAS E CRECHES, até o 5º dia útil de cada mês, destinado as visitas técnicas obrigatórias determinadas pela empresa.

Pagamento de Salário - Formas e Prazos

CLÁUSULA QUARTA - FORNECIMENTO DE RECIBOS

As empresas forneceram contracheques/holerites mensalmente a todos os trabalhadores bem como recibos de quaisquer outros atos pertinentes aos contratos de trabalho de seus empregados, inclusive pelo meio digital.

CLÁUSULA QUINTA - ADIANTAMENTO QUINZENAL

Fica facultado as empresas a concessão de antecipação salarial, podendo ser efetuado o pagamento até o dia 20 de cada mês, de 20% a 40% do salário mensal.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO PARA PAGAMENTO DE SALARIOS

As empresas que optarem por não fazer antecipação quinzenal, deverão efetuar o pagamento dos salários a seus empregados até o 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente ao vencido.

§1º. O pagamento será antecipado quando o 1º (primeiro) dia útil ocorrer no domingo ou feriado.

§2º. As empresas que optarem pela antecipação quinzenal poderão efetuar o pagamento da segunda parcela até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

Descontos Salariais

CLÁUSULA SÉTIMA - DESCONTO QUEBRA DE MATERIAL

Ficam as empresas proibidas de efetuar descontos nos salários de seus empregados em virtude de quebra ou extravio de material ou mesmo de equipamento de trabalho, salvo na hipótese de dolo do empregado responsável pelo uso ou guarda do material ou equipamento extraviado.

Outras normas referentes a salários, reajustes, pagamentos e critérios para cálculo

CLÁUSULA OITAVA - SALARIO SUBSTITUTO

O salário do empregado substituto, após 60 (sessenta) dias de substituição, será igual ao do empregado substituído, enquanto perdurar a substituição.

Parágrafo Único - Nos casos de substituição por motivo de férias de 30 (trinta) dias, os empregados substitutos farão jus ao salário do substituído.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério da Economia na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.



CLÁUSULA NONA - SALARIO SUBSTITUIÇÃO

Os empregados admitidos para exercer as funções de outros demitidos, perceberão após o período da experiência, salário base igual ao dos empregados substituídos.

Gratificações, Adicionais, Auxílios e Outros

13º Salário

CLÁUSULA DÉCIMA - ADIANTAMENTO 13º SALÁRIO

A empresa fará o adiantamento de 50% (cinquenta por cento) da gratificação de Natal de cada ano, até o dia 20 de novembro e a segunda parcela até o dia 20 de dezembro do mesmo ano, com o salário da época do pagamento.

Adicional de Hora-Extra

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - HORA EXTRA ADICIONAL

As horas extras prestadas serão remuneradas com o acréscimo de 75% (setenta e cinco por cento), calculadas sobre o valor da hora normal, ainda que pagas de forma indenizatória.

Adicional de Tempo de Serviço

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ABONO DECENAL

As empresas concederão aos trabalhadores a cada 10 (dez) anos de serviços prestados ao mesmo empregador, um abono equivalente a 01 (um) salário contratual vigente na época.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - QUINQUENIO

Será concedido a todo empregado um adicional por tempo de serviço equivalente a 5% (cinco por cento) de seu salário base mensal, para cada cinco anos de serviços prestados ao mesmo empregador.

Adicional Noturno

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRABALHO NOTURNO ADICIONAL

O trabalho noturno será pago com o adicional de 30% (trinta por cento), sobre a hora diurna.

Adicional de Insalubridade

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - INSALUBRIDADE

As empresas pagarão o adicional de insalubridade aos trabalhadores que exclusivamente em razão da função manuseiam lixo, em percentual de acordo com laudo pericial idôneo, incidente sobre o salário base.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério da Economia na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - INSALUBRIDADE PARA OS PROFISSIONAIS DAS COZINHAS DE PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS

Fica convencionado que as empresas abrangidas por esta Convenção Coletiva de Trabalho ficam obrigadas a pagar adicional de insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) sobre a base no salário mínimo nacional para os empregados contratados pelas empresas prestadoras de serviços preponderantemente em escolas e creches independentemente de laudo pericial, que exercem funções de Merendeiras/ Cozinheiras Escolares e auxiliares.

§ 1º - É devido aos trabalhadores que exercem a função de copeiras/ lactaristas nas redes hospitalares sejam públicas e/ou privadas no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário base da Categoria, independentemente de laudo pericial;

§2 - Farão jus ao adicional previsto no §1º os trabalhadores que exerçam funções e tarefas com acesso permanente ou intermitente as enfermarias, ambulatórios/ laboratórios, apartamentos, CTIs, áreas de quarentena e demais áreas a qual tenham contato com os pacientes em hospitais.

§ 3º Aos demais trabalhadores(as) que exerçam atividades similares e equivalentes também farão jus ao adicional previsto no caput e §1º desta cláusula.

§ 4º Ficam obrigadas as empresas a fornecerem os EPI's, conforme previsto na NR 6 /MTE, e tal como, realizarem os programas de saúde e segurança do trabalho conforme previsto na NR 7 e NR 9 /MTE.

Participação nos Lucros e/ou Resultados

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E/OU RESULTADOS

As empresas que desejarem implantar o programa de participação de seus empregados nos lucros e/ou resultados, deverão atender os requisitos da Legislação Vigente, e receberão a anuência de ambos Sindicatos signatários da presente.

Auxílio Alimentação

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - AJUDA DE CUSTO ALIMENTAÇÃO

Os empregadores, que não forneçam alimentação, ou ainda, nos contratos que não permitam que os empregados se alimentem da refeição que os mesmos produzem, concederão a todos os seus empregados uma ajuda de custo alimentação, que será distribuída sob forma de vale refeição (tickets), no valor diário de **R\$18,92 (dezoito reais e noventa e dois centavos)** a partir de **01/01/2022**, por dia trabalhado do mês, valor que será corrigido na data base da categoria.

§1º A ajuda alimentação seja ela fornecida na forma in natura ou através de vale refeição (tickets), será concedida mediante desconto no salário do empregado correspondente no máximo de 2% (dois por cento), não se incorporando para qualquer efeito ao salário do trabalhador.

§2º Ficando assegurado como verdadeira alimentação a refeição costumeira do brasileiro tais como: arroz, feijão, salada, carnes (boi, porco, frango), macarrão, ovos e etc, de forma nutritiva e variada, para fins do *caput* desta cláusula.

Auxílio Transporte

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - TRANSPORTE

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério da Economia na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.



As empresas ficam obrigadas a fornecer condução própria ou contratada aos seus empregados que cumpram jornada de trabalho fora de horários de circulação das linhas de ônibus regulares.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - VALE TRANSPORTE

As empresas somente poderão efetuar o desconto de vale transporte no índice de 3% (três por cento) sobre o valor do salário base do empregado.

Parágrafo único – Ficam autorizadas as empresas, a efetuarem o pagamento dos valores correspondentes ao vale transporte em espécie, em caso de solicitação do empregado.

Auxílio Saúde

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - ASSISTÊNCIA MÉDICA

As empresas oferecerão obrigatoriamente, até o mês subsequente ao vencimento do contrato de experiência, plano de assistência médica hospitalar aos seus empregados, cônjuges e dependentes legais até 16 anos, devidamente consignados perante a Previdência Social, em conformidade com as Leis 9.656 de 03/11/98 e 9.961 de 28/01/2000, ficando estabelecido o limite de idade para os filhos de até dezesseis anos.

§ 1º - Fica facultado ao empregado, optar ou não pela sua exclusão no plano de assistência médica hospitalar.

§ 2º - Para manutenção do plano de assistência médica hospitalar., as empresas poderão solicitar a participação financeira do empregado, ficando consignado o teto de até no máximo 35% (trinta e cinco por cento) sobre o custo individual da assistência médica limitado ao teto máximo de desconto em **R\$ 35,00 (trinta e cinco)** por empregado, ou desconto fixo de **R\$ 26,00 (vinte e seis reais)** com fator moderador em todas as consultas no valor unitário de **R\$ 21,00 (vinte e um reais)** com aplicação em todas as faixas salariais.

§ 3º - Fica estabelecido que, para os planos com direito a coberturas diferenciadas, o trabalhador assumirá o custo da diferença entre os planos. Sendo que os empregados que desejarem manter o plano de assistência médica hospitalar ou ambulatorial para os filhos que completarem 16 (dezesseis) anos, poderão fazê-lo desde que assumam o pagamento do valor total referente à participação do filho.

§ 4º - As empresas obrigam-se a exibir formalmente o valor que está sendo pago a título de plano de assistência médica hospitalar sempre que solicitado pelo sindicato suscitante.

§ 5º - Comprovado pelo empregado (a) que se submeterá à cirurgia marcada anteriormente à comunicação de dispensa sem justa causa ou pedido de demissão, a empresa manterá o pagamento do plano de Assistência Médica Hospitalar até a realização da cirurgia.

§ 6º – Os empregados afastados por auxílio doença ou acidente do trabalho continuarão no plano do plano de assistência médica hospitalar ou ambulatorial até 12 (doze) meses sem custo para os mesmos. Após os (12) meses de afastamento, a empresa deixa de ter a obrigatoriedade de mantê-lo no plano de assistência médica hospitalar ou ambulatorial. Para tanto a empresa deverá comunicar o empregado afastado, que poderá continuar no plano de assistência médica hospitalar ou ambulatorial, desde que assumam o custo total do benefício.

§ 7º – Para aplicação do parágrafo sétimo desta cláusula o empregado deverá ser comunicado por correspondência registrada pela empresa e terá uma carência de 60 (sessenta dias), a partir de sua ciência, caso não queira continuar no plano de assistência médica hospitalar ou ambulatorial autorizará a empresa a proceder a sua exclusão.

§ 8º – De acordo com a Lei 9.656/98, em seus artigos 30 e 31 e ainda em conformidade com o que dispõe a Resolução Normativa 279, da Agência Nacional de Saúde, os empregados dispensados sem justa causa, terão

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério da Economia na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.



direito à manutenção do benefício por um período equivalente a um terço do tempo em que foram beneficiários dentro da empresa, respeitando o limite mínimo de seis meses e máximo de dois anos. Para os aposentados que contribuíram por mais de dez anos, estes podem manter o plano pelo tempo que desejarem. Quando o período for inferior a dez anos, cada ano de contribuição dará direito a um ano no plano coletivo depois da aposentadoria. Todas as regras a serem cumpridas para a manutenção do benefício estão previstas na referida Lei e Resolução Normativa citadas.

Auxílio Creche

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - CRECHE

Durante a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho, as empresas que não possuem creches próprias ou contratadas, reembolsarão os trabalhadores com filhos (as) de até 06 (seis) anos de idade, em 30% (trinta por cento) do salário base por mês, para salário limitado ao valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), acima deste valor as empresas reembolsarão 20% (vinte por cento), do salário base, por mês, para manutenção de cada filho (a) em creche de livre escolha.

Parágrafo primeiro: As empregadas com interesse neste reembolso, deverão comprovar tal situação através de certidão de nascimento do filho e declaração da creche.

Parágrafo segundo: Para recebimento do reembolso previsto no caput desta cláusula a empregada deverá apresentar recibo de pagamento da creche no prazo máximo de 30 dias do respectivo pagamento.

Parágrafo terceiro: Os signatários da presente Convenção Coletiva de Trabalho convencionam que as concessões das vantagens contidas no caput e parágrafo primeiro desta cláusula atendem as empresas que se enquadram no disposto nos parágrafos, primeiro e segundo do Art. 389 da CLT.

Contrato de Trabalho - Admissão, Demissão, Modalidades

Normas para Admissão/Contratação

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - ANOTAÇÃO NA CTPS

As empresas, ao contratarem seus empregados, além de registrarem na CTPS o cargo e o salário, anotarão a contribuição sindical recolhida para o Sindicato profissional firmatário.

§ 1º. A não anotação na Carteira Profissional do empregado ou a oposição na data de admissão que não corresponda à época efetiva de início do contrato de trabalho, sujeitará o pagamento da multa aplicada pelo INSS / SRT-ES, recolhimento do FGTS retroativo, com multa e correção, recolhimento das parcelas referentes ao INSS com juros e correção, férias proporcionais, 1/3 das férias, 13º salário proporcional e demais penalidades previstas em Lei.

§ 2º. As empresas ficam obrigadas a promover a anotação na CTPS da função efetivamente exercida pelo empregado, de acordo com o CBO (Código Brasileiro de Ocupações), anotando também, os percentuais de comissões recebidos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - CONTRATO DE EXPERIENCIA

Fica estabelecido que o contrato de experiência a vigorar durante a presente Convenção Coletiva de Trabalho não poderá exceder 90 (noventa) dias, podendo ser fracionado em dois períodos de 45 (quarenta e cinco) dias.

Parágrafo Único - Fica vedada a celebração de Contrato de Experiência com o trabalhador readmitido na

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério da Economia na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.



empresa para a mesma função.

Desligamento/Demissão

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - HOMOLOGAÇÕES

As homologações das rescisões de contratos de trabalho serão feitas perante o Sindicato Profissional.

Outras normas referentes a admissão, demissão e modalidades de contratação

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

Fica instituído na vigência da CCT 2022/2023 a contratação por prazo determinado de acordo com a Lei 9601/98.

Parágrafo Único - As empresas que atenderem os requisitos da Lei 9601/98, receberão a anuência de ambos Sindicatos signatário da presente.

Relações de Trabalho - Condições de Trabalho, Normas de Pessoal e Estabilidades

Plano de Cargos e Salários

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - PLANO DE CARGOS E SALARIOS

As empresas, representadas pelo Sindicato da Categoria econômica se comprometem a estudar a viabilidade de implantação do plano de cargos e salários, durante a vigência da presente Convenção.

Ferramentas e Equipamentos de Trabalho

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - FORNECIMENTO DE UNIFORME

O fornecimento de uniforme de trabalho para o empregado, inclusive, calçados, quando exigidos pela empresa, ficará a cargo do empregador, no mínimo em número de dois ao ano.

Estabilidade Mãe

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - ESTABILIDADE DE GESTANTES

Independentemente da garantia constitucional prevista na letra "b", do inciso II, do art. 10 do ADCT, CF/88, as empregadas gestantes gozarão da garantia de emprego a partir da constatação da concepção até 60 (sessenta) dias após a referida garantia Constitucional.

Estabilidade Acidentados/Portadores Doença Profissional

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - GARANTIA DE EMPREGO PARA ACIDENTADO

Fica assegurado ao empregado vítima de acidente de trabalho, 45 (quarenta e cinco) dias de garantia de emprego, contado a partir do término da estabilidade prevista na Lei 8213/91 (Lei de Benefícios da Previdência

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério da Economia na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.



Social).

Estabilidade Aposentadoria

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - ESTABILIDADE DE EMPREGO PARA APOSENTADO

Fica assegurado a garantia de emprego e salário para os trabalhadores que na vigência do presente instrumento estiverem a 12 (doze) meses para aquisição da aposentadoria de forma integral.

Outras estabilidades

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - GARANTIA DE IDENIZAÇÃO AO EMPREGADO DEMITIDO APOS TERM BENEF PREVIDENCIARIO

Fica assegurado a garantia de emprego pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para os trabalhadores após o término do benefício previdenciário superior a 15 (quinze) dias.

Jornada de Trabalho - Duração, Distribuição, Controle, Faltas

Duração e Horário

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - JORNADA DE TRABALHO

Fica estabelecida a jornada semanal de 44 horas ou 220 mensais, sendo facultado o trabalho aos domingos, respeitada a legislação vigente.

§ 1º. Fica facultado para as empresas abrangidas nesta convenção a prorrogar a jornada diária em até 02 (duas) horas de seus empregados, art. 59 da CLT, sem prejuízo das folgas e descanso semanal remunerado devendo, no entanto, o empregador que utilizar-se da prorrogação compensar as respectivas horas laboradas em até 90 (noventa) dias a contar do dia em que as mesmas foram realizadas.

§ 2º. O empregador que utilizar-se da prorrogação e compensação de jornada de trabalho deverá proceder a comunicação por escrito ao Sindicato profissional.

§ 3º. Expirando o prazo para compensação e se essa não se realizar, deverá o empregador efetuar o pagamento das horas prorrogadas como extraordinárias, obedecendo o percentual estipulado na norma coletiva de trabalho.

§ 4º. Os empregadores poderão adotar sistemas alternativos para os controles de ponto, seja manual, mecânicos ou eletrônicos, mais simplificados e adequados a realidade laboral de cada empresa.

§ 5º. Para as empresas que optarem pelo uso de processamentos eletrônicos de dados, tanto para os empregados internos como externos, ficam as mesmas facultadas a emitir relatórios ou comprovante diário do ponto na forma impressa.

§ 6º. Fica facultada as empresas a concessão do intervalo intrajornada de 30 (trinta) minutos, devendo haver a compensação no início ou final do mesmo dia de trabalho, com a respectiva diminuição dos 30 (trinta) minutos;

§ 7º. Em havendo a necessidade de contratação em tempo parcial, deverá ser realizado na forma da legislação vigente, respeitando todos os direitos garantidos na presente Convenção Coletiva de Trabalho.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - JORNADA ESPECIAL

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério da Economia na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.



As Empresas poderão adotar a Jornada Especial 12X36, 12 (doze) horas corridas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas corridas de descanso, sem redução do salário, respeitados os pisos salariais da categoria.

§ 1º. Para os empregados que trabalham sob o regime da Jornada Especial é obrigatória a concessão de um intervalo para repouso e alimentação, o qual será de 1(uma) hora, compreendido dentro das 12 horas trabalhadas.

§ 2º. Na hipótese de não concessão pelo empregador do intervalo acima referido, este ficará obrigado a remunerar o período correspondente com um acréscimo de 100% (cem por cento) sobre o valor da remuneração da hora normal de trabalho.

§ 3º. É devida a remuneração em dobro do trabalho em todas as escalas que o dia trabalhado for prestado nos dias destinado às folgas e feriados. (Acórdão do TRT da 17ª Região - 00052.2009.000.17.00.0)

§ 4º. Não é permitida a adoção da jornada 12x36 nos setores/funções que sejam insalubres, perigosas e/ou de risco ou que envolvam menores de 18 (dezoito) anos;

§ 5º. As empresas que adotarem a jornada 12x36, devem observar:

a) O pagamento do adicional noturno na forma prevista no inciso II, da Súmula 60/TST, isto é, "cumprida integralmente a jornada no período noturno e prorrogada esta, devido é também o adicional quanto às horas prorrogadas";

b) Proibição da prática de horas extras e dobras, salvo o disposto no art. 61/CLT;

c) Observância do intervalo interjornada e intrajornada (art. 66/CLT);

d) Melhora do conforto do ambiente de trabalho para os trabalhadores que laboram em áreas externas (ex.: existência de proteção contra intempéries, banheiros, local para refeições etc, consoante o disposto na Norma Regulamentadora NR. 24/PORTARIA nr 3214/78/MTE).

e) Garantia do piso salarial da categoria, sem diferença quanto à número da jornada mensal (Conforme TAC no 140/2014).

Outras disposições sobre jornada

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - FERIADOS NACIONAIS

Os feriados nacionais laborados e não compensados deverão ser pagos com o adicional de 100% sobre a hora normal, sem prejuízo do pagamento do repouso remunerado.

§ 1º. Entende-se como feriados nacionais os dias: 1º de Janeiro (Confraternização Universal), 21 de abril (Tiradentes), 1º de Maio (dia do Trabalho), 7 de Setembro (Independência), 12 de outubro (Nossa Senhora Aparecida), 2 de novembro (Finados), 15 de Novembro (Proclamação da República) e 25 de Dezembro (Natal).

§ 2º Os demais feriados estadual e municipais serão respeitados de acordo com a sua decretação.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - AUSENCIAS LEGAIS

Serão consideradas ausências legais, portanto remuneradas, nos termos do Art.473 da CLT, as seguintes situações e períodos:

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério da Economia na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.



I - Até 2 (dois) dias consecutivos, em caso de falecimento de cônjuge, ascendente, descendente, irmão ou pessoa que, declarada em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social, viva sob sua dependência econômica;

II - até 3 (três) dias consecutivos, em virtude de casamento;

III - por 5 (cinco) dias, em caso de nascimento de filho, no decorrer da primeira semana;

IV - por 1 (um) dia, em cada 12 (doze) meses de trabalho, em caso de doação voluntária de sangue devidamente comprovada;

V - até 2 (dois) dias consecutivos ou não, para o fim de se alistar eleitor, nos termos da lei respectiva;

VI - No período de tempo em que tiver de cumprir as exigências do serviço militar referidas na letra "c" do Art. 65 da Lei nº 4375/64;

VI - nos dias em que estiver comprovadamente realizando provas de exame vestibular para ingresso em estabelecimento de ensino superior;

VIII - pelo tempo que se fizer necessário, quando tiver que comparecer em juízo.

Férias e Licenças

Licença Remunerada

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA - LICENÇA PARA ESTUDANTE

Serão abonadas as faltas do empregado estudante no dia de provas escolares, desde que o empregador seja pré-avisado com antecedência de 72 (setenta e duas) horas, mediante a apresentação de calendário escolar fornecido pela escola ou declaração da secretaria.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA - ATESTADOS MÉDICOS

As empresas aceitarão atestados médicos mantido pelo INSS - SUS, Sindicato e seus conveniados, ou de clínicas particulares estendendo-se também para as mães que levam seus filhos ou dependentes previdenciários de até dois anos ou incapazes ao médico.

Parágrafo único: O empregado afastado por doença deverá comunicar de imediato a Empresa (na data do afastamento) e terá o prazo de 48 horas para apresentar ao empregador o atestado médico do afastamento, entregando o documento original quando do seu retorno ao trabalho.

Outras disposições sobre férias e licenças

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA - FERIAS PROPORCIONAIS

Fica assegurado ao empregado que rescindir espontaneamente seu contrato de trabalho, antes de completar 01 (um) ano de serviço, o direito as férias proporcionais acrescidas de 1/3, desde que conte com o mínimo de 60 (sessenta) dias de trabalho.

Relações Sindicais

Liberação de Empregados para Atividades Sindicais

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério da Economia na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.



CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA - LIBERAÇÃO DE DIRIGENTE

Para permitir o desempenho das suas funções de dirigente sindical as empresas abrangidas por esta Convenção Coletiva, que possuam mais de 150(cento e cinquenta) empregados, consentirão no afastamento de até três diretores, sendo um por empresa, a critério do Sindicato Profissional, sem prejuízo da remuneração.

Garantias a Diretores Sindicais

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA - DELEGADOS SINDICAIS

Os delegados sindicais representantes diretos dos interesses da categoria junto as empresas, gozarão de estabilidade no emprego até de 01 (um) ano após o término do mandato, salvo para os casos de justa causa ou força maior.

Parágrafo Único - Esta cláusula só tem aplicação no caso de empresas que contem com no mínimo de 100 (cem) empregados, devendo a escolha ser feita mediante eleições convocadas e fiscalizadas pelo Sindicato Profissional.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA - ESTABILIDADE MEMBROS DE COMISSÃO

Fica assegurada a estabilidade no emprego, durante os meses de janeiro de 2022 à dezembro de 2024, aos seguintes membros da comissão de negociação coletiva: Alex Sandro Ximenes Trabach, Antônio Marcos da Silva, Cleber Eustaquio Viana Rodrigues, Djenane Correia da Silva, Dulceni Pereira Silva, Edvaldo Fagundes Oliveira, Izabel Lemos de Assis, Joana Aparecida Miguel de Angelo, Lucinéia Renaldo Mendonça, Marinalva Barretto de Oliveira, Valcir Alves Ferreira, Rayanne Batista Arariba, Maria da Graças Pereira, Aldete Vicente Ramos, Lazaro Luiz Zanni dos Reis, Silvana Fernandes Santos, Cleydimara Nascimento da Vitória, Édima Xavier Pereira Vieira, Angelita Dias Lopes de Lacerda, Cleydimara Nascimento da Vitória, Angelita Dias Lopes de Lacerda, Silvandira Alves, Tereza Cristina Falcão Vieira Pedreira, Rodolfo da Silva Anselmo, Ludymilla Corrente Azevedo, Mariuza Fiame de Souza e Renato Costa da Silva, Paloma de Paula Pereira, Kamylla c. Rebúlli, Raphaela Reis Amaral, Bianca de Oliveira Soares e LoaraTozetti de Almeida, Fabricia de Araujo Reis, Gabriela Moraes Galetta, Jessica Oliveira de Paula, Julia Carolina Nunes, Juliana Nunes, Kelly Crystiane M. Ribeiro de Almeida, André Araújo dos Santos, Ivone Alves dos Santos, Maria Aparecida de Jesus Figueiredo, Maria da Penha Soares, Lidiane de Lopes Barros, Claudia Scalzer, Silvana Júnia dos Santos Pereira, Gerlane Rocha de Oliveira, Maria Emiliana Teixeira, Mariana Cunha da Silva, Mariana F. Bermudes da Rocha, Simone Guimaraes de Oliveira, Suellen Nunes Torres.

Parágrafo Único – Por se tratar de instrumento coletivo de trabalho, e pelas partes entenderem que não se trata de eleição sindical e tão pouco eleição de membro de CIPA, fica desobrigado pelo sindicato laboral a comunicação a empresa dos membros indicados à comissão de negociação.

Contribuições Sindicais

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA - DESCONTO ASSISTENCIAL

Sindicato Profissional - Por decisão da Assembleia Geral ficou deliberado que as empresas **descontarão dos salários dos empregados associados**, na primeira folha de pagamento do mês de Janeiro de 2022, devidamente corrigidos, após assinatura do presente instrumento, 1 (um) dia de salário de todos os seus empregados, a luz do que dispõe o art. 8º, inciso IV da CRFB/1988 e Estatuto Social, e conforme determinado nas ações de cumprimento de nº 0000402-94.2019.5.17.0009 e 0000389-86.2019.5.17.0012 e no mandado de segurança nº 0000223-90.2019.5.17.0000, mediante recolhimento feito através de guias adquiridas através do SITE:WWW.SINDIFACIL.COM.BR/SINTRAHOTEIS-ES, até o dia 05/02/2022, em favor da entidade sindical de

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério da Economia na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.



classe, ou depósito na conta nº 2305-5, da Caixa Econômica Federal, Agência: 0167, Vitória-ES, ficando as empresas obrigadas a fornecer relação nominal dos empregados e seus respectivos descontos, bem como comprovar o pagamento dos valores mediante envio dos comprovantes por e-mail (financeiro@sintrahoteis.com.br), sendo certo que, no caso de eventuais atrasos no repasse, o empregador ficará sujeito a correção monetária de acordo com os índices oficiais.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA - MENSALIDADE SINDICAL

Para o custeio da entidade sindical, os empregadores recolherão mensalmente e em folha o percentual de 2% (dois por cento), sobre o salário base **dos funcionários associados**, e repassarão ao sindicato profissional, até o 5º dia do mês subsequente, a luz do que dispõe o art. 8º, inciso IV da CRFB/1988 e Estatuto Social, e conforme determinado nas ações de cumprimento de nº 0000402-94.2019.5.17.0009 e 0000389-86.2019.5.17.0012 e no mandado de segurança nº 0000223-90.2019.5.17.0000, mediante recolhimento, feito através de guias adquiridas através do SITE: WWW.SINDIFACIL.COM.BR/SINTRAHOTEIS-ES, em favor da entidade sindical de classe, ou depósito na conta nº 2305-5, da Caixa Econômica Federal, Agência: 0167, Vitória(ES), ficando as empresas obrigadas, até o dia 10 de cada mês, a fornecer relação nominal dos empregados e seus respectivos descontos, bem como comprovar o pagamento dos valores mediante envio dos comprovantes por e-mail (financeiro@sintrahoteis.com.br), no caso de eventuais atrasos no repasse, o empregador ficará sujeito a correção monetária de acordo com os índices oficiais.

Outras disposições sobre relação entre sindicato e empresa

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA - BENEFICIO SOCIAL FAMILIAR

Por esta cláusula os trabalhadores pertencentes à Categoria Profissional subordinadas a esse instrumento Coletivo, sindicalizados ou não, deverão receber o serviço benefício em caso de nascimento de filhos, incapacitação permanente para o trabalho e/ou falecimento do trabalhador, conforme definição do Manual de Orientações e Regras, (anexo/parte integrante deste instrumento coletivo), que será implantada gerenciada e executada, por organização da gestora contratada pelo Sindicato Profissional.

§ 1º. Ficam as empresas obrigadas, a efetuar o pagamento mensal, através de guia própria, no valor de **R\$ 25,30 (vinte e cinco reais e trinta centavos)** por empregado, sem ônus para o mesmo, até o dia 10 de cada mês, à gestora do benefício social familiar, tomando como base a quantidade de empregados constante no campo "total de empregados do último dia do mês informado do E-SOCIAL e GFIP do mês anterior ou do último informado ao Ministério do Trabalho e Emprego, à título de viabilizar financeiramente o benefício social.

§ 2º Obrigam-se as empresas a encaminhar até o dia 15 de cada mês o comprovante de pagamento dos boletos gerados e pagos junto a Gestora do benefício social familiar, para o Sindicato Profissional, através do e-mail (cumprimento.cct@sintrahoteis.com.br), para fins de comprovação de regularidade.

§ 3º. Ajustam as partes que as empresas, desde que cumpram no prazo estabelecido e no valor fixado, o caput e parágrafo primeiro, ficarão isentas de qualquer responsabilidade civil, judicial ou extrajudicial quanto aos benefícios acima.

§ 4º. O sindicato patronal não terá qualquer responsabilidade solidária e/ou subsidiária pelos conflitos envolvendo os beneficiários/empregados, empregadoras e a empresa gestora da assistência social sindical e familiar. Sendo vedada a interferência patronal na utilização dos recursos e/ou nos programas sociais em favor dos trabalhadores.

§ 5º. Ficam assegurados os benefícios e cláusulas sociais, em caso de nascimento de filhos, falecimento ou incapacitação permanente para o trabalho conforme estabelecido no caput desta cláusula.

§ 6º. O empregador que estiver inadimplente será compelido ao pagamento da dobra dos benefícios pagos a família como penalidade a ser repassada a família do trabalhador beneficiado, através da Gestora do Benefício, sem prejuízo da aplicação da multa por descumprimento de norma coletiva de trabalho.

§ 7º. Os eventos deverão ser comunicados formalmente, no prazo máximo e improrrogável de até 90 (noventa)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério da Economia na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.



dias da ocorrência, observando-se os itens I e seguintes do Manual de Orientação e Regras, (parte integrante deste instrumento).

§ 8º. O presente serviço social não tem natureza salarial nem se constitui em contraprestação de serviços, tendo caráter compulsório, mas é eminentemente assistencial.

§ 9º. No ato da homologação deverá o empregador comprovar a o pagamento do benefício social familiar através do Certificado de Regularidade disponível no site www.beneficiosocial.com.br

§ 10º. Os benefícios, requisitos, valores, penalidades, e forma da prestação do serviço assistencial, estão previstos no Manual de Orientações e Regras (anexo), parte integrante desta Convenção Coletiva.

§ 11º. O descumprimento da cláusula em decorrência de negligência, imperícia ou imprudência, da empresa, implicará na responsabilidade civil daquele que der causa ao descumprimento, conforme artigos 186, 927, 932, III e 933 do Código Civil Brasileiro.

§ 12º - Fica desde já consignado e aceito entre as partes, que o envio e usos de dados dos empregados é para o fim exclusivo da disponibilização dos benefícios contratados e objetos da presente prestação de serviços, nos termos da Lei n. 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

Disposições Gerais

Mecanismos de Solução de Conflitos

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEXTA - FORUM DE ELEIÇÃO

Elegem as partes o foro da Justiça do Trabalho, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste instrumento, observadas às normas legais.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA - DESCUMPRIMENTO DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

As infrações relacionadas com o descumprimento da Convenção Coletiva de Trabalho serão notificadas ao infrator, formalmente, concedendo-se prazo de 05 (cinco) dias para entendimento entre as partes. Findo o prazo aplicar-se-á ao infrator multa de ½ (meio) piso admissional, por trabalhador em situação irregular, revertida ao sindicato profissional, corrigida monetariamente de acordo com os índices oficiais, apurados até a data do efetivo pagamento.

Descumprimento do Instrumento Coletivo

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA OITAVA - MULTA DESCONTO ASSISTENCIAL

O empregador que descontar e não efetuar o repasse acima, até 30 (trinta) dias após a assinatura desta Convenção ficará caracterizado como devedor principal, além de ser obrigado ao pagamento de multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor originário, sem prejuízo da correção monetária e demais cominações legais.

Outras Disposições

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA NONA - REVISÃO/MANUTENÇÃO

As partes retornarão à mesa de negociação em 03 de novembro de 2022 para revisão das cláusulas econômicas, permanecendo as cláusulas sociais inalteradas.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério da Economia na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.



CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Ficam assegurados aos trabalhadores abrangidos por esta norma coletiva todos os direitos já conquistados nas convenções coletivas de trabalho, firmadas entre Sindbares e Sintrahoteis desde 01/01/1991, não podendo ser suprimidas por qualquer das partes.

E, por estarem justos e acertados, celebram a presente Convenção Coletiva de Trabalho, que entrará em vigor no ato de sua assinatura.

ODEILDO RIBEIRO DOS SANTOS

Presidente

**SINTRAHOTEIS SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRAB EM HOTEIS MOTEIS A H F P D P M H CI AFINS
REF COL REF CONV FAST FOO**

RODRIGO MIGUEL VERVLOET

Presidente

SINDICATO DOS RESTAURANTES, BARES E SIMILARES NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério da Economia na Internet,
no endereço <http://www.mte.gov.br>.



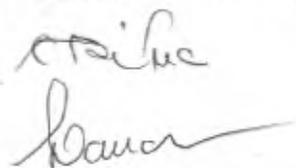
Anexo II



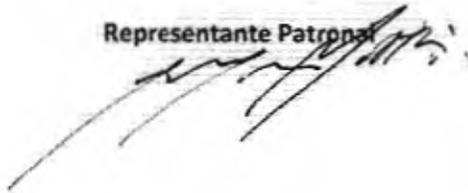
**ATA DE REUNIÃO DE NEGOCIAÇÃO COLETIVA ENTRE SECOHTUH-ES E SINDBARES
PARA A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DE COZINHAS INDUSTRIAIS 2022/2023**

Aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um), às 10 (dez) horas e 30 (trinta) minutos, se encontraram na sede do **SINDBARES**, na cidade de Vitória, ES, com endereço na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 2.796, Edifício Impacto Empresarial, Salas 1.506 a 1.508, Santa Luiza, Vitória, ES, a categoria profissional e econômica, de refeições coletivas, cozinhas industriais, restaurante industriais, refeições escolares e em creches e refeições servidas para passageiros de aeronaves, representados através dos Sindicatos, **SECOHTUH-ES**, por sua representante legal, a Presidente Laudicela do Carmo, assistido pelo advogado Dr. Fernando Antonio Polonini, OAB/ES 6.786 e **SINDBARES**, representado pelo assessor jurídico Dr. Leonardo Lage da Motta, OAB/ES 7.722. Aberta a Reunião, as partes acordaram e encerraram a negociação nos seguintes termos: 1) ratificam a data base da categoria em 1º de janeiro; 2) os pisos e salários serão reajustados no percentual de 10% (dez por cento), a partir de janeiro de 2022, sobre os valores dos salários de dezembro de 2021, ficando autorizada a compensação do aumento espontâneo ou não, concedido no período de janeiro/2021 a dezembro/2021; 3) a vigência da Convenção Coletiva até 31 de dezembro de 2023, com exceção das cláusulas econômicas; 4) o valor da cesta básica passará para R\$ 158,11 (cento e cinquenta e oito reais e onze centavos), ficando autorizado o desconto de R\$ 1,00 (um real) mensalmente da remuneração de cada empregado a este título, podendo ser pago em espécie ou ticket; 5) a cesta natalina poderá ser convertida em produtos ou paga em espécie, constando-se ainda que a mesma é proveniente de negociações anteriores, quanto a resíduos inflacionários da época, no valor de R\$ 77,16 (setenta e sete reais e dezesseis centavos); 6) o ticket alimentação passará ao valor de R\$ 18,92 (dezoito reais e noventa e dois centavos) e o desconto de 2% (dois por cento) inclusive quando fornecida em natura; 7) Para manutenção do plano de assistência médica hospitalar ou ambulatorial, as empresas poderão solicitar a participação financeira do empregado, ficando consignado o teto de até no máximo 35% (trinta e cinco por cento), sobre o custo individual da assistência médica limitado ao teto máximo de desconto em R\$ 35,20 (trinta e cinco reais e vinte centavos), por empregado, ou desconto fixo de R\$ 26,40 (vinte e seis reais e quarenta centavos), com fator moderador em todas as consultas no valor unitário de R\$ 21,00 (vinte e um reais), com aplicação em todas as faixas; 8) o valor do Benefício Social Familiar passará para R\$ 25,30 (vinte e cinco reais e trinta centavos); 9) a criação de 02 (dois) pisos profissionais: garçom no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) e de Nutricionista no valor de R\$ 2.961,00 (dois mil novecentos e sessenta e um reais); 10) a manutenção das demais cláusulas que permanecem inalteradas. Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a reunião e lavrada a presente Ata que depois de lida e assinada por todos os participantes que se comprometem a divulgar entre as categorias profissionais.

Representante Profissional



Representante Patronal



Anexo III





Empresa: PROVAC TERCEIRIZACAO Fil.: 0101 - PROVAC TERCEIRIZACAO Contrato do Tipo : Indeterminado

Processo: 00001-CELETISTA/ESTAGIARIO Período: 202104 Numero de Pagamento: 01 Dt Período: 01/04/2021-30/04/2021 Dt Pagto: 07/05/2021

C.CUSTO:0100587001-UFES - VITORIA MAT.: 124396 NOME: RAIANI GOMES MATTOS FUNCAO: 00137 ATEND DE REFEITORIO
 DT.ADM.:03/08/2015 CATEG.: MENSALISTA SAL.: 1.206,49 DEP.I.R.: 01 DEP.SAL.FAM.: 01 PERC.ADTO: 020 % HR.MES: 220.00
 Sit. Folha: NORMAL

P R O V E N T O S			D E S C O N T O S		
COD DESCRICAO	REF.	VALOR PC	COD DESCRICAO	REF.	VALOR PC
001 SALARIO	30,00	1.206,49 00	700 INSS	0,00	92,08 00
087 SALARIO FAMILI	1,00	51,27 00	758 ADTO.QUINZENAL	0,00	241,30 00
263 REEMB. DE EMPR	0,00	198,00 00	765 ADTO.OUTROS	0,00	198,00 00
			816 VALE TRANSPORT	21,00	36,20 00
			833 ASS.MEDICA	0,00	28,00 00
			835 ASS.MED.DEPEND	0,00	28,00 00
			866 EMPREST.CONSG.	0,00	198,00 00
TOTAIS ->	31,00	1.455,76	21,00	821,58	SALARIO LIQ. 634,18

C.CUSTO:0100587001-UFES - VITORIA MAT.: 126704 NOME: JILVANIA SILVA RIBEIRO SOUZA FUNCAO: 00329 OP CAM FRIGORIFICA
 DT.ADM.:20/04/2016 CATEG.: MENSALISTA SAL.: 1.469,65 DEP.I.R.: 00 DEP.SAL.FAM.: 01 PERC.ADTO: 020 % HR.MES: 220.00
 Sit. Folha: NORMAL

P R O V E N T O S			D E S C O N T O S		
COD DESCRICAO	REF.	VALOR PC	COD DESCRICAO	REF.	VALOR PC
001 SALARIO	30,00	1.469,65 00	700 INSS	0,00	142,22 00
135 INSAL.MEDIA	220,00	293,93 00	758 ADTO.QUINZENAL	0,00	293,93 00
			816 VALE TRANSPORT	21,00	44,09 00
			833 ASS.MEDICA	0,00	28,00 00
			835 ASS.MED.DEPEND	0,00	28,00 00
TOTAIS ->	250,00	1.763,58	21,00	536,24	SALARIO LIQ. 1.227,34

C.CUSTO:0100587001-UFES - VITORIA MAT.: 132387 NOME: GILMAR ARAUJO DA SILVA FUNCAO: 00086 ARMAZENISTA
 DT.ADM.:07/11/2017 CATEG.: MENSALISTA SAL.: 1.610,45 DEP.I.R.: 00 DEP.SAL.FAM.: 01 PERC.ADTO: 020 % HR.MES: 220.00
 Sit. Folha: NORMAL

P R O V E N T O S			D E S C O N T O S		
COD DESCRICAO	REF.	VALOR PC	COD DESCRICAO	REF.	VALOR PC
001 SALARIO	30,00	1.610,45 00	700 INSS	0,00	128,44 00
			758 ADTO.QUINZENAL	0,00	322,09 00
			780 CONTR.ASSISTEN	2,00	32,21 00
			816 VALE TRANSPORT	21,00	48,32 00
TOTAIS ->	30,00	1.610,45	23,00	531,06	SALARIO LIQ. 1.079,39

C.CUSTO:0100587001-UFES - VITORIA MAT.: 133189 NOME: MARIA GORETTI MAGNO SANTOS FUNCAO: 00219 ENC DE SERV GERAIS
 DT.ADM.:02/05/2018 CATEG.: MENSALISTA SAL.: 1.835,33 DEP.I.R.: DEP.SAL.FAM.: PERC.ADTO: 020 % HR.MES: 220.00
 Sit. Folha: NORMAL

P R O V E N T O S			D E S C O N T O S		
COD DESCRICAO	REF.	VALOR PC	COD DESCRICAO	REF.	VALOR PC
001 SALARIO	30,00	1.835,33 00	700 INSS	0,00	148,67 00
			758 ADTO.QUINZENAL	0,00	367,07 00
			780 CONTR.ASSISTEN	2,00	36,71 00
			816 VALE TRANSPORT	21,00	55,06 00





Empresa: PROVAC TERCEIRIZACAO Fil.: 0101 - PROVAC TERCEIRIZACAO Contrato do Tipo : Indeterminado
 Processo: 00001-CELETISTA/ESTAGIARIO Período: 202104 Numero de Pagamento: 01 Dt Período: 01/04/2021-30/04/2021 Dt Pagto: 07/05/2021

| 833 ASS.MEDICA 0,00 28,00 00|

TOTAIS -> 30,00 1.835,33 23,00 635,51 SALARIO LIQ. 1.199,82

C.CUSTO:0100587001-UFES - VITORIA MAT.: 135855 NOME: WALLACE RAMOS CELESTINO FUNCAO: 00086 ARMAZENISTA
 DT.ADM.:07/03/2019 CATEG.: MENSALISTA SAL.: 1.610,45 DEP.I.R.: 00 DEP.SAL.FAM.: 01 PERC.ADTO: 020 % HR.MES: 220.00
 Sit. Folha: NORMAL

P R O V E N T O S

D E S C O N T O S

COD DESCRICAO	REF.	VALOR PC	COD DESCRICAO	REF.	VALOR PC
001 SALARIO	30,00	1.610,45 00	700 INSS	0,00	128,44 00
			758 ADTO.QUINZENAL	0,00	322,09 00
			780 CONTR.ASSISTEN	2,00	32,21 00
			816 VALE TRANSPORT	21,00	48,32 00

TOTAIS -> 30,00 1.610,45 23,00 531,06 SALARIO LIQ. 1.079,39

C.CUSTO:0100587001-UFES - VITORIA MAT.: 135857 NOME: LEILIANE DIAS DA CRUZ FUNCAO: 00466 AUX SERV GERAIS II
 DT.ADM.:07/03/2019 CATEG.: MENSALISTA SAL.: 1.172,78 DEP.I.R.: 00 DEP.SAL.FAM.: 01 PERC.ADTO: 020 % HR.MES: 220.00
 Sit. Folha: NORMAL

P R O V E N T O S

D E S C O N T O S

COD DESCRICAO	REF.	VALOR PC	COD DESCRICAO	REF.	VALOR PC
001 SALARIO	30,00	1.172,78 00	700 INSS	0,00	131,27 00
137 INSAL.MAXIMA	220,00	469,11 00	758 ADTO.QUINZENAL	0,00	234,56 00
			780 CONTR.ASSISTEN	2,00	23,46 00
			816 VALE TRANSPORT	21,00	35,19 00
			833 ASS.MEDICA	0,00	28,00 00
			835 ASS.MED.DEPEND	0,00	28,00 00
			877 CONV.ECO.GOOD.	0,00	159,48 00

TOTAIS -> 250,00 1.641,89 23,00 639,96 SALARIO LIQ. 1.001,93

C.CUSTO:0100587001-UFES - VITORIA MAT.: 136576 NOME: ELIANE SANTOS BINA FUNCAO: 00137 ATEND DE REFEITORIO
 DT.ADM.:03/06/2019 CATEG.: MENSALISTA SAL.: 1.206,49 DEP.I.R.: DEP.SAL.FAM.: PERC.ADTO: 020 % HR.MES: 220.00
 Sit. Folha: NORMAL

P R O V E N T O S

D E S C O N T O S

COD DESCRICAO	REF.	VALOR PC	COD DESCRICAO	REF.	VALOR PC
001 SALARIO	30,00	1.206,49 00	700 INSS	0,00	92,08 00
			758 ADTO.QUINZENAL	0,00	241,30 00
			780 CONTR.ASSISTEN	2,00	24,13 00
			816 VALE TRANSPORT	21,00	36,20 00
			833 ASS.MEDICA	0,00	28,00 00

TOTAIS -> 30,00 1.206,49 23,00 421,71 SALARIO LIQ. 784,78





Empresa: PROVAC TERCEIRIZACAO Fil.: 0101 - PROVAC TERCEIRIZACAO Contrato do Tipo : Indeterminado
 Processo: 00001-CELETISTA/ESTAGIARIO Período: 202104 Numero de Pagamento: 01 Dt Período: 01/04/2021-30/04/2021 Dt Pagto: 07/05/2021

C.CUSTO:0100587001-UFES - VITORIA MAT.: 136626 NOME: LEILA DIAS DA CRUZ LANGUER FUNCAO: 00465 AUX SERV GERAIS I
 DT.ADM.:10/06/2019 CATEG.: MENSALISTA SAL.: 1.172,78 DEP.I.R.: DEP.SAL.FAM.: PERC.ADTO: 020 % HR.MES: 220.00
 Sit. Folha: NORMAL

P R O V E N T O S			D E S C O N T O S		
COD DESCRICAO	REF.	VALOR PC	COD DESCRICAO	REF.	VALOR PC
001 SALARIO	30,00	1.172,78 00	700 INSS	0,00	110,16 00
135 INSAL.MEDIA	220,00	234,56 00	758 ADTO.QUINZENAL	0,00	234,56 00
			780 CONTR.ASSISTEN	2,00	23,46 00
			816 VALE TRANSPORT	21,00	35,19 00
TOTAIS ->	250,00	1.407,34	23,00	403,37	SALARIO LIQ. 1.003,97

C.CUSTO:0100587001-UFES - VITORIA MAT.: 137901 NOME: BERTULIO SALES DE BRITO FUNCAO: 00465 AUX SERV GERAIS I
 DT.ADM.:05/11/2019 CATEG.: MENSALISTA SAL.: 1.172,78 DEP.I.R.: 00 DEP.SAL.FAM.: 01 PERC.ADTO: 020 % HR.MES: 220.00
 Sit. Folha: NORMAL

P R O V E N T O S			D E S C O N T O S		
COD DESCRICAO	REF.	VALOR PC	COD DESCRICAO	REF.	VALOR PC
001 SALARIO	30,00	1.172,78 00	700 INSS	0,00	110,16 00
087 SALARIO FAMILI	1,00	51,27 00	758 ADTO.QUINZENAL	0,00	234,56 00
135 INSAL.MEDIA	220,00	234,56 00	780 CONTR.ASSISTEN	2,00	23,46 00
			816 VALE TRANSPORT	21,00	35,19 00
			870 EMPREST.CONSG.	0,00	234,00 00
			877 CONV.ECO.GOOD.	0,00	159,56 00
TOTAIS ->	251,00	1.458,61	23,00	796,93	SALARIO LIQ. 661,68

C.CUSTO:0100587001-UFES - VITORIA MAT.: 141610 NOME: JOSE CARLOS M DOS SANTOS FUNCAO: 00217 ENC DE MANUTENCAO
 DT.ADM.:12/02/2021 CATEG.: MENSALISTA SAL.: 3.139,70 DEP.I.R.: DEP.SAL.FAM.: PERC.ADTO: 020 % HR.MES: 180.00
 Sit. Folha: NORMAL

P R O V E N T O S			D E S C O N T O S		
COD DESCRICAO	REF.	VALOR PC	COD DESCRICAO	REF.	VALOR PC
001 SALARIO	30,00	3.139,70 00	700 INSS	0,00	422,70 00
141 PERICULOSIDADE	180,00	941,91 00	726 IR	15,00	99,84 00
			758 ADTO.QUINZENAL	0,00	627,94 00
			780 CONTR.ASSISTEN	2,00	62,79 00
TOTAIS ->	210,00	4.081,61	17,00	1.213,27	SALARIO LIQ. 2.868,34





Empresa: PROVAC TERCEIRIZACAO

Contrato do Tipo : Indeterminado

Processo: 00001-CELETISTA/ESTAGIARIO Período: 202104 Numero de Pagamento: 01 Dt Período: 01/04/2021-30/04/2021 Dt Pagto: 07/05/2021

Grupo de Empresas: GRUPO PROVAC

P R O V E N T O S			D E S C O N T O S		
COD DESCRICAO	REF.	VALOR PC	COD DESCRICAO	REF.	VALOR PC
001 SALARIO	300,00	15.596,90 00	700 INSS	0,00	1.506,22 00
087 SALARIO FAMILI	2,00	102,54 00	726 IR	15,00	99,84 00
135 INSAL.MEDIA	660,00	763,05 00	758 ADTO.QUINZENAL	0,00	3.119,40 00
137 INSAL.MAXIMA	220,00	469,11 00	765 ADTO.OUTROS	0,00	198,00 00
141 PERICULOSIDADE	180,00	941,91 00	780 CONTR.ASSISTEN	16,00	258,43 00
263 REEMB. DE EMPR	0,00	198,00 00	816 VALE TRANSPORT	189,00	373,76 00
			833 ASS.MEDICA	0,00	140,00 00
			835 ASS.MED.DEPEND	0,00	84,00 00
			866 EMPREST.CONSG.	0,00	198,00 00
			870 EMPREST.CONSG.	0,00	234,00 00
			877 CONV.ECO.GOOD.	0,00	319,04 00
TOTAIS ->	1362,00	18.071,51		220,00	6.530,69
					SALARIO LIQ. 11.540,82

Sit.Normal: 00010

Admitidos: 00000

Afastados: 00000

Demitidos:00000

Férias: 00000

Transferidos:00000

Outros C.Custo:00000

Inativos: 00000

Total: 00010





Empresa: PROVAC TERCEIRIZACAO

Contrato do Tipo : Todos

Processo: 00001-CELETISTA/ESTAGIARIO Período: 202104 Numero de Pagamento: 01 Dt Período: 01/04/2021-30/04/2021 Dt Pagto: 07/05/2021

Grupo de Empresas: GRUPO PROVAC

P R O V E N T O S			D E S C O N T O S		
COD DESCRICAO	REF.	VALOR PC	COD DESCRICAO	REF.	VALOR PC
001 SALARIO	300,00	15.596,90 00	700 INSS	0,00	1.506,22 00
087 SALARIO FAMILI	2,00	102,54 00	726 IR	15,00	99,84 00
135 INSAL.MEDIA	660,00	763,05 00	758 ADTO.QUINZENAL	0,00	3.119,40 00
137 INSAL.MAXIMA	220,00	469,11 00	765 ADTO.OUTROS	0,00	198,00 00
141 PERICULOSIDADE	180,00	941,91 00	780 CONTR.ASSISTEN	16,00	258,43 00
263 REEMB. DE EMPR	0,00	198,00 00	816 VALE TRANSPORT	189,00	373,76 00
			833 ASS.MEDICA	0,00	140,00 00
			835 ASS.MED.DEPEND	0,00	84,00 00
			866 EMPREST.CONSG.	0,00	198,00 00
			870 EMPREST.CONSG.	0,00	234,00 00
			877 CONV.ECO.GOOD.	0,00	319,04 00
TOTAIS ->	1362,00	18.071,51		220,00	6.530,69
					SALARIO LIQ. 11.540,82
Sit.Normal: 00010	Admitidos: 00000	Afastados: 00000	Demitidos:00000		
Ferías: 00000	Transferidos:00000	Outros C.Custo:00000	Inativos: 00000		
Total: 00010					





Empresa: PROVAC TERCEIRIZACAO Fil.: 0101 - PROVAC TERCEIRIZACAO Contrato do Tipo : Indeterminado

Processo: 00001-CELETISTA/ESTAGIARIO Período: 202005 Número de Pagamento: 01 Dt Período: 01/05/2020-31/05/2020 Dt Pagto: 05/06/2020

C.CUSTO:0100591001-UFES - ALEGRE MAT.: 126451 NOME: ANA DARC FURTUNATO SILVA FUNCAO: 00467 AUX DE COZINHA I
 DT.ADM.:28/03/2016 CATEG.: MENSALISTA SAL.: 1.079,27 DEP.I.R.: 00 DEP.SAL.FAM.: 01 PERC.ADTO: 020 % HR.MES: 220.00
 Sit. Folha: NORMAL

P R O V E N T O S			D E S C O N T O S		
COD DESCRICAO	REF.	VALOR PC	COD DESCRICAO	REF.	VALOR PC
001 SALARIO	30,00	1.079,27 00	700 INSS	0,00	39,95 00
087 SALARIO FAMILI	1,00	48,62 00	750 RED.SALARIAL -	66,00	755,49 00
135 INSAL.MEDIA	220,00	209,00 00	782 CONTR.CONFEDER	2,75	29,68 00
			871 EMPREST.CONSG.	0,00	287,00 00
			937 DESC.INSUF.SAL	0,00	169,08 00
TOTAIS ->	251,00	1.336,89		68,75	1.281,20
					SALARIO LIQ. 55,69

C.CUSTO:0100591001-UFES - ALEGRE MAT.: 126436 NOME: ANA LUCIA S O DOMINGOS FUNCAO: 00086 ARMAZENISTA
 DT.ADM.:28/03/2016 CATEG.: MENSALISTA SAL.: 1.145,32 DEP.I.R.: 00 DEP.SAL.FAM.: 01 PERC.ADTO: 020 % HR.MES: 220.00
 Sit. Folha: NORMAL

P R O V E N T O S			D E S C O N T O S		
COD DESCRICAO	REF.	VALOR PC	COD DESCRICAO	REF.	VALOR PC
001 SALARIO	30,00	1.145,32 00	700 INSS	0,00	25,77 00
087 SALARIO FAMILI	1,00	48,62 00	750 RED.SALARIAL -	66,00	801,72 00
TOTAIS ->	31,00	1.193,94		66,00	827,49
					SALARIO LIQ. 366,45

C.CUSTO:0100591001-UFES - ALEGRE MAT.: 132028 NOME: ANDERSON PAGANOTO SOUZA FUNCAO: 00467 AUX DE COZINHA I
 DT.ADM.:22/08/2017 CATEG.: MENSALISTA SAL.: 1.079,27 DEP.I.R.: 00 DEP.SAL.FAM.: 01 PERC.ADTO: 020 % HR.MES: 220.00
 Sit. Folha: NORMAL

P R O V E N T O S			D E S C O N T O S		
COD DESCRICAO	REF.	VALOR PC	COD DESCRICAO	REF.	VALOR PC
001 SALARIO	30,00	1.079,27 00	700 INSS	0,00	39,95 00
087 SALARIO FAMILI	1,00	48,62 00	750 RED.SALARIAL -	66,00	755,49 00
135 INSAL.MEDIA	220,00	209,00 00	782 CONTR.CONFEDER	2,75	29,68 00
			870 EMPREST.CONSG.	0,00	180,00 00
			937 DESC.INSUF.SAL	0,00	212,09 00
TOTAIS ->	251,00	1.336,89		68,75	1.217,21
					SALARIO LIQ. 119,68

C.CUSTO:0100591001-UFES - ALEGRE MAT.: 132029 NOME: BRUNO DA ROCHA CIRICO FUNCAO: 00327 OFIC MANUTENCAO
 DT.ADM.:22/08/2017 CATEG.: MENSALISTA SAL.: 1.185,97 DEP.I.R.: 00 DEP.SAL.FAM.: 01 PERC.ADTO: 020 % HR.MES: 220.00
 Sit. Folha: NORMAL

P R O V E N T O S			D E S C O N T O S		
COD DESCRICAO	REF.	VALOR PC	COD DESCRICAO	REF.	VALOR PC
001 SALARIO	30,00	1.185,97 00	700 INSS	0,00	34,68 00
087 SALARIO FAMILI	1,00	48,62 00	750 RED.SALARIAL -	66,00	830,18 00
141 PERICULOSIDADE	220,00	106,74 00	782 CONTR.CONFEDER	2,75	32,61 00
			870 EMPREST.CONSG.	0,00	272,00 00
			937 DESC.INSUF.SAL	0,00	110,34 00
TOTAIS ->	251,00	1.341,33		68,75	1.279,81
					SALARIO LIQ. 61,52





Empresa: PROVAC TERCEIRIZACAO Fil.: 0101 - PROVAC TERCEIRIZACAO Contrato do Tipo : Indeterminado

Processo: 00001-CELETISTA/ESTAGIARIO Período: 202005 Numero de Pagamento: 01 Dt Período: 01/05/2020-31/05/2020 Dt Pagto: 05/06/2020

C.CUSTO:0100591001-UFES - ALEGRE MAT.: 127028 NOME: FERNANDA SERAFIM DOMINGOS FUNCAO: 00197 COZINHEIRO
 DT.ADM.:15/04/2016 CATEG.: MENSALISTA SAL.: 1.556,95 DEP.I.R.: 00 DEP.SAL.FAM.: 02 PERC.ADTO: 020 % HR.MES: 220.00
 Sit. Folha: NORMAL

P R O V E N T O S			D E S C O N T O S		
COD DESCRICAO	REF.	VALOR PC	COD DESCRICAO	REF.	VALOR PC
001 SALARIO	30,00	1.556,95 00	700 INSS	0,00	50,70 00
135 INSAL.MEDIA	220,00	209,00 00	750 RED.SALARIAL -	66,00	1.089,87 00
TOTAIS ->	250,00	1.765,95		66,00	1.140,57
					SALARIO LIQ. 625,38

C.CUSTO:0100591001-UFES - ALEGRE MAT.: 135184 NOME: GABRIELA DE SOUZA FONSECA FUNCAO: 00467 AUX DE COZINHA I
 DT.ADM.:07/12/2018 CATEG.: MENSALISTA SAL.: 1.079,27 DEP.I.R.: 00 DEP.SAL.FAM.: 02 PERC.ADTO: 020 % HR.MES: 220.00
 Sit. Folha: NORMAL

P R O V E N T O S			D E S C O N T O S		
COD DESCRICAO	REF.	VALOR PC	COD DESCRICAO	REF.	VALOR PC
001 SALARIO	30,00	1.079,27 00	700 INSS	0,00	39,95 00
087 SALARIO FAMILI	2,00	97,24 00	750 RED.SALARIAL -	66,00	755,49 00
135 INSAL.MEDIA	220,00	209,00 00	782 CONTR.CONFEDER	2,75	29,68 00
TOTAIS ->	252,00	1.385,51		68,75	825,12
					SALARIO LIQ. 560,39

C.CUSTO:0100591001-UFES - ALEGRE MAT.: 133827 NOME: INDYANNE REGINA R VIANA FUNCAO: 00137 ATEND DE REFEITORIO
 DT.ADM.:21/08/2018 CATEG.: MENSALISTA SAL.: 1.079,27 DEP.I.R.: DEP.SAL.FAM.: PERC.ADTO: 020 % HR.MES: 220.00
 Sit. Folha: NORMAL

P R O V E N T O S			D E S C O N T O S		
COD DESCRICAO	REF.	VALOR PC	COD DESCRICAO	REF.	VALOR PC
001 SALARIO	30,00	1.079,27 00	700 INSS	0,00	24,28 00
			750 RED.SALARIAL -	66,00	755,49 00
			782 CONTR.CONFEDER	2,75	29,68 00
TOTAIS ->	30,00	1.079,27		68,75	809,45
					SALARIO LIQ. 269,82

C.CUSTO:0100591001-UFES - ALEGRE MAT.: 129075 NOME: JABSON DA SILVA PRATA FUNCAO: 00468 AUX DE COZINHA II
 DT.ADM.:05/09/2016 CATEG.: MENSALISTA SAL.: 1.187,14 DEP.I.R.: 00 DEP.SAL.FAM.: 01 PERC.ADTO: 020 % HR.MES: 220.00
 Sit. Folha: NORMAL

P R O V E N T O S			D E S C O N T O S		
COD DESCRICAO	REF.	VALOR PC	COD DESCRICAO	REF.	VALOR PC
001 SALARIO	30,00	1.187,14 00	700 INSS	0,00	42,38 00
087 SALARIO FAMILI	1,00	48,62 00	750 RED.SALARIAL -	66,00	831,00 00
135 INSAL.MEDIA	220,00	209,00 00			
TOTAIS ->	251,00	1.444,76		66,00	873,38
					SALARIO LIQ. 571,38





Empresa: PROVAC TERCEIRIZACAO Fil.: 0101 - PROVAC TERCEIRIZACAO Contrato do Tipo : Indeterminado

Processo: 00001-CELETISTA/ESTAGIARIO Período: 202005 Numero de Pagamento: 01 Dt Período: 01/05/2020-31/05/2020 Dt Pagto: 05/06/2020

C.CUSTO:0100591001-UFES - ALEGRE MAT.: 136368 NOME: JONEIR ALVES DO NASCIMENTO FUNCAO: 00467 AUX DE COZINHA I
 DT.ADM.:09/05/2019 CATEG.: MENSALISTA SAL.: 1.079,27 DEP.I.R.: 00 DEP.SAL.FAM.: 02 PERC.ADTO: 020 % HR.MES: 220.00
 Sit. Folha: NORMAL

P R O V E N T O S			D E S C O N T O S			
COD DESCRICAO	REF.	VALOR PC	COD DESCRICAO	REF.	VALOR PC	
001 SALARIO	30,00	1.079,27 00	700 INSS	0,00	39,95 00	
087 SALARIO FAMILI	2,00	97,24 00	750 RED.SALARIAL -	66,00	755,49 00	
135 INSAL.MEDIA	220,00	209,00 00	782 CONTR.CONFEDER	2,75	29,68 00	
TOTALS ->		252,00	1.385,51	68,75	825,12	
					SALARIO LIQ.	560,39

C.CUSTO:0100591001-UFES - ALEGRE MAT.: 126456 NOME: JORGE BATISTA NICACIO FUNCAO: 00467 AUX DE COZINHA I
 DT.ADM.:28/03/2016 CATEG.: MENSALISTA SAL.: 1.079,27 DEP.I.R.: 01 DEP.SAL.FAM.: 01 PERC.ADTO: 020 % HR.MES: 220.00
 Sit. Folha: NORMAL

P R O V E N T O S			D E S C O N T O S			
COD DESCRICAO	REF.	VALOR PC	COD DESCRICAO	REF.	VALOR PC	
001 SALARIO	30,00	1.079,27 00	700 INSS	0,00	39,95 00	
087 SALARIO FAMILI	1,00	48,62 00	750 RED.SALARIAL -	66,00	755,49 00	
135 INSAL.MEDIA	220,00	209,00 00				
TOTALS ->		251,00	1.336,89	66,00	795,44	
					SALARIO LIQ.	541,45

C.CUSTO:0100591001-UFES - ALEGRE MAT.: 126422 NOME: JOSE ANTONIO MACHADO FUNCAO: 00467 AUX DE COZINHA I
 DT.ADM.:28/03/2016 CATEG.: MENSALISTA SAL.: 1.079,27 DEP.I.R.: DEP.SAL.FAM.: PERC.ADTO: 020 % HR.MES: 220.00
 Sit. Folha: NORMAL

P R O V E N T O S			D E S C O N T O S			
COD DESCRICAO	REF.	VALOR PC	COD DESCRICAO	REF.	VALOR PC	
001 SALARIO	30,00	1.079,27 00	700 INSS	0,00	39,95 00	
135 INSAL.MEDIA	220,00	209,00 00	750 RED.SALARIAL -	66,00	755,49 00	
TOTALS ->		250,00	1.288,27	66,00	795,44	
					SALARIO LIQ.	492,83

C.CUSTO:0100591001-UFES - ALEGRE MAT.: 137357 NOME: LETICIA DE CARVALHO SANTOS FUNCAO: 00472 SUP DE COZINHA
 DT.ADM.:01/10/2019 CATEG.: MENSALISTA SAL.: 2.449,43 DEP.I.R.: DEP.SAL.FAM.: PERC.ADTO: 020 % HR.MES: 220.00
 Sit. Folha: NORMAL

P R O V E N T O S			D E S C O N T O S			
COD DESCRICAO	REF.	VALOR PC	COD DESCRICAO	REF.	VALOR PC	
001 SALARIO	30,00	2.449,43 00	700 INSS	0,00	70,78 00	
135 INSAL.MEDIA	220,00	209,00 00	750 RED.SALARIAL -	66,00	1.714,60 00	
			782 CONTR.CONFEDER	2,75	67,36 00	
TOTALS ->		250,00	2.658,43	68,75	1.852,74	
					SALARIO LIQ.	805,69

C.CUSTO:0100591001-UFES - ALEGRE MAT.: 132291 NOME: LILLIAN DUARTE MACHADO FUNCAO: 00472 SUP DE COZINHA
 DT.ADM.:05/10/2017 CATEG.: MENSALISTA SAL.: 2.449,43 DEP.I.R.: DEP.SAL.FAM.: PERC.ADTO: 020 % HR.MES: 220.00
 Sit. Folha: NORMAL

P R O V E N T O S			D E S C O N T O S		
COD DESCRICAO	REF.	VALOR PC	COD DESCRICAO	REF.	VALOR PC
001 SALARIO	30,00	2.449,43 00	700 INSS	0,00	70,78 00



Empresa: PROVAC TERCEIRIZACAO Fil.: 0101 - PROVAC TERCEIRIZACAO Contrato do Tipo : Indeterminado
 Processo: 00001-CELETISTA/ESTAGIARIO Período: 202005 Número de Pagamento: 01 Dt Período: 01/05/2020-31/05/2020 Dt Pagto: 05/06/2020

135 INSAL.MEDIA	220,00	209,00 00	750 RED.SALARIAL -	66,00	1.714,60 00		
TOTAIS ->	250,00	2.658,43		66,00	1.785,38	SALARIO LIQ.	873,05

C.CUSTO:0100591001-UFES - ALEGRE MAT.: 126450 NOME: LUCIMARA MENEZES DA SILVA FUNCAO: 00197 COZINHEIRO
 DT.ADM.:28/03/2016 CATEG.: MENSALISTA SAL.: 1.556,95 DEP.I.R.: 01 DEP.SAL.FAM.: 01 PERC.ADTO: 020 % HR.MES: 220.00
 Sit. Folha: NORMAL

P R O V E N T O S			D E S C O N T O S				
COD DESCRICAO	REF.	VALOR PC	COD DESCRICAO	REF.	VALOR PC		
001 SALARIO	30,00	1.556,95 00	700 INSS	0,00	50,70 00		
135 INSAL.MEDIA	220,00	209,00 00	750 RED.SALARIAL -	66,00	1.089,87 00		
			782 CONTR.CONFEDER	2,75	42,82 00		
TOTAIS ->	250,00	1.765,95		68,75	1.183,39	SALARIO LIQ.	582,56

C.CUSTO:0100591001-UFES - ALEGRE MAT.: 126434 NOME: MARCIA GOMES FURTADO FUNCAO: 00467 AUX DE COZINHA I
 DT.ADM.:28/03/2016 CATEG.: MENSALISTA SAL.: 1.079,27 DEP.I.R.: 00 DEP.SAL.FAM.: 01 PERC.ADTO: 020 % HR.MES: 220.00
 Sit. Folha: NORMAL

P R O V E N T O S			D E S C O N T O S				
COD DESCRICAO	REF.	VALOR PC	COD DESCRICAO	REF.	VALOR PC		
001 SALARIO	30,00	1.079,27 00	700 INSS	0,00	39,95 00		
087 SALARIO FAMILI	1,00	48,62 00	750 RED.SALARIAL -	66,00	755,49 00		
135 INSAL.MEDIA	220,00	209,00 00	782 CONTR.CONFEDER	2,75	29,68 00		
			937 DESC.INSUF.SAL	0,00	17,67 00		
TOTAIS ->	251,00	1.336,89		68,75	842,79	SALARIO LIQ.	494,10

C.CUSTO:0100591001-UFES - ALEGRE MAT.: 126424 NOME: MARIA EDIR DE AZEVEDO COSTA FUNCAO: 00467 AUX DE COZINHA I
 DT.ADM.:28/03/2016 CATEG.: MENSALISTA SAL.: 1.079,27 DEP.I.R.: 00 DEP.SAL.FAM.: 01 PERC.ADTO: 020 % HR.MES: 220.00
 Sit. Folha: NORMAL

P R O V E N T O S			D E S C O N T O S				
COD DESCRICAO	REF.	VALOR PC	COD DESCRICAO	REF.	VALOR PC		
001 SALARIO	30,00	1.079,27 00	700 INSS	0,00	39,95 00		
135 INSAL.MEDIA	220,00	209,00 00	750 RED.SALARIAL -	66,00	755,49 00		
			782 CONTR.CONFEDER	2,75	29,68 00		
TOTAIS ->	250,00	1.288,27		68,75	825,12	SALARIO LIQ.	463,15

C.CUSTO:0100591001-UFES - ALEGRE MAT.: 127244 NOME: MARIA IZABEL GINO DOMINGOS FUNCAO: 00197 COZINHEIRO
 DT.ADM.:11/05/2016 CATEG.: MENSALISTA SAL.: 1.556,95 DEP.I.R.: 00 DEP.SAL.FAM.: 01 PERC.ADTO: 020 % HR.MES: 220.00
 Sit. Folha: AFASTADO - Período: 04/07/2016 a / /

P R O V E N T O S			D E S C O N T O S				
COD DESCRICAO	REF.	VALOR PC	COD DESCRICAO	REF.	VALOR PC		
238 INSUFICIENCIA	0,00	0,01 00	937 DESC.INSUF.SAL	0,00	0,01 00		
TOTAIS ->	0,00	0,01		0,00	0,01	SALARIO LIQ.	0,00



Empresa: PROVAC TERCEIRIZACAO Fil.: 0101 - PROVAC TERCEIRIZACAO Contrato do Tipo : Indeterminado
 Processo: 00001-CELETISTA/ESTAGIARIO Período: 202005 Número de Pagamento: 01 Dt Período: 01/05/2020-31/05/2020 Dt Pagto: 05/06/2020

C.CUSTO:0100591001-UFES - ALEGRE MAT.: 132032 NOME: MARIA MARLI DE O SOUZA FUNCAO: 00197 COZINHEIRO
 DT.ADM.:22/08/2017 CATEG.: MENSALISTA SAL.: 1.556,95 DEP.I.R.: DEP.SAL.FAM.: PERC.ADTO: 020 % HR.MES: 220.00
 Sit. Folha: NORMAL

P R O V E N T O S			D E S C O N T O S			
COD DESCRICAO	REF.	VALOR PC	COD DESCRICAO	REF.	VALOR PC	
001 SALARIO	30,00	1.556,95 00	700 INSS	0,00	50,70 00	
135 INSAL.MEDIA	220,00	209,00 00	750 RED.SALARIAL -	66,00	1.089,87 00	
			782 CONTR.CONFEDER	2,75	42,82 00	
TOTAIS ->		250,00	1.765,95	68,75	1.183,39	
					SALARIO LIQ.	582,56

C.CUSTO:0100591001-UFES - ALEGRE MAT.: 133567 NOME: RODRIGO ALVES FERRAZ FUNCAO: 00467 AUX DE COZINHA I
 DT.ADM.:30/07/2018 CATEG.: MENSALISTA SAL.: 1.079,27 DEP.I.R.: 00 DEP.SAL.FAM.: 01 PERC.ADTO: 020 % HR.MES: 220.00
 Sit. Folha: NORMAL

P R O V E N T O S			D E S C O N T O S			
COD DESCRICAO	REF.	VALOR PC	COD DESCRICAO	REF.	VALOR PC	
001 SALARIO	30,00	1.079,27 00	700 INSS	0,00	39,95 00	
087 SALARIO FAMILI	1,00	48,62 00	750 RED.SALARIAL -	66,00	755,49 00	
135 INSAL.MEDIA	220,00	209,00 00	782 CONTR.CONFEDER	2,75	29,68 00	
TOTAIS ->		251,00	1.336,89	68,75	825,12	
					SALARIO LIQ.	511,77

C.CUSTO:0100591001-UFES - ALEGRE MAT.: 130819 NOME: RODRIGO DOS SANTOS SATHLER FUNCAO: 00329 OP CAM FRIGORIFICA
 DT.ADM.:04/04/2017 CATEG.: MENSALISTA SAL.: 1.234,98 DEP.I.R.: DEP.SAL.FAM.: PERC.ADTO: 020 % HR.MES: 220.00
 Sit. Folha: NORMAL

P R O V E N T O S			D E S C O N T O S			
COD DESCRICAO	REF.	VALOR PC	COD DESCRICAO	REF.	VALOR PC	
001 SALARIO	30,00	1.234,98 00	700 INSS	0,00	43,46 00	
135 INSAL.MEDIA	220,00	209,00 00	750 RED.SALARIAL -	66,00	864,49 00	
TOTAIS ->		250,00	1.443,98	66,00	907,95	
					SALARIO LIQ.	536,03

C.CUSTO:0100591001-UFES - ALEGRE MAT.: 127229 NOME: RODRIGO ELIAS BRAVO FUNCAO: 00468 AUX DE COZINHA II
 DT.ADM.:11/05/2016 CATEG.: MENSALISTA SAL.: 1.187,14 DEP.I.R.: 00 DEP.SAL.FAM.: 02 PERC.ADTO: 020 % HR.MES: 220.00
 Sit. Folha: NORMAL

P R O V E N T O S			D E S C O N T O S			
COD DESCRICAO	REF.	VALOR PC	COD DESCRICAO	REF.	VALOR PC	
001 SALARIO	30,00	1.187,14 00	700 INSS	0,00	42,38 00	
087 SALARIO FAMILI	2,00	97,24 00	750 RED.SALARIAL -	66,00	831,00 00	
135 INSAL.MEDIA	220,00	209,00 00				
TOTAIS ->		252,00	1.493,38	66,00	873,38	
					SALARIO LIQ.	620,00





Empresa: PROVAC TERCEIRIZACAO Fil.: 0101 - PROVAC TERCEIRIZACAO Contrato do Tipo : Indeterminado

Processo: 00001-CELETISTA/ESTAGIARIO Período: 202005 Numero de Pagamento: 01 Dt Período: 01/05/2020-31/05/2020 Dt Pagto: 05/06/2020

C.CUSTO:0100591001-UFES - ALEGRE MAT.: 126440 NOME: ROMARIO ALBUQUERQUE MELO FUNCAO: 00197 COZINHEIRO
 DT.ADM.:28/03/2016 CATEG.: MENSALISTA SAL.: 1.556,95 DEP.I.R.: DEP.SAL.FAM.: PERC.ADT0: 020 % HR.MES: 220.00
 Sit. Folha: NORMAL

P R O V E N T O S			D E S C O N T O S			
COD DESCRICAO	REF.	VALOR PC	COD DESCRICAO	REF.	VALOR PC	
001 SALARIO	30,00	1.556,95 00	700 INSS	0,00	50,70 00	
135 INSAL.MEDIA	220,00	209,00 00	750 RED.SALARIAL -	66,00	1.089,87 00	
			782 CONTR.CONFEDER	2,75	42,82 00	
TOTAIS ->		250,00	1.765,95	68,75	1.183,39	
					SALARIO LIQ.	582,56

C.CUSTO:0100591001-UFES - ALEGRE MAT.: 132033 NOME: ROSIANE DA CRUZ FUNCAO: 00466 AUX SERV GERAIS II
 DT.ADM.:22/08/2017 CATEG.: MENSALISTA SAL.: 1.043,70 DEP.I.R.: 00 DEP.SAL.FAM.: 00 PERC.ADT0: 020 % HR.MES: 220.00
 Sit. Folha: NORMAL

P R O V E N T O S			D E S C O N T O S			
COD DESCRICAO	REF.	VALOR PC	COD DESCRICAO	REF.	VALOR PC	
001 SALARIO	30,00	1.043,70 00	700 INSS	0,00	54,83 00	
137 INSAL.MAXIMA	220,00	418,00 00	750 RED.SALARIAL -	66,00	730,59 00	
			782 CONTR.CONFEDER	2,75	28,70 00	
TOTAIS ->		250,00	1.461,70	68,75	814,12	
					SALARIO LIQ.	647,58

C.CUSTO:0100591001-UFES - ALEGRE MAT.: 126419 NOME: VANDERLEA SILVA ABREU COELHO FUNCAO: 00468 AUX DE COZINHA II
 DT.ADM.:28/03/2016 CATEG.: MENSALISTA SAL.: 1.187,14 DEP.I.R.: DEP.SAL.FAM.: PERC.ADT0: 020 % HR.MES: 220.00
 Sit. Folha: NORMAL

P R O V E N T O S			D E S C O N T O S			
COD DESCRICAO	REF.	VALOR PC	COD DESCRICAO	REF.	VALOR PC	
001 SALARIO	30,00	1.187,14 00	700 INSS	0,00	42,38 00	
135 INSAL.MEDIA	220,00	209,00 00	750 RED.SALARIAL -	66,00	831,00 00	
TOTAIS ->		250,00	1.396,14	66,00	873,38	
					SALARIO LIQ.	522,76

C.CUSTO:0100591001-UFES - ALEGRE MAT.: 126414 NOME: VANESSA CURTY P MENENGUCI FUNCAO: 00137 ATEND DE REFEITORIO
 DT.ADM.:28/03/2016 CATEG.: MENSALISTA SAL.: 1.079,27 DEP.I.R.: 03 DEP.SAL.FAM.: 03 PERC.ADT0: 020 % HR.MES: 220.00
 Sit. Folha: NORMAL

P R O V E N T O S			D E S C O N T O S			
COD DESCRICAO	REF.	VALOR PC	COD DESCRICAO	REF.	VALOR PC	
001 SALARIO	30,00	1.079,27 00	700 INSS	0,00	24,28 00	
087 SALARIO FAMILI	3,00	145,86 00	750 RED.SALARIAL -	66,00	755,49 00	
			782 CONTR.CONFEDER	2,75	29,68 00	
TOTAIS ->		33,00	1.225,13	68,75	809,45	
					SALARIO LIQ.	415,68





Empresa: PROVAC TERCEIRIZACAO Fil.: 0101 - PROVAC TERCEIRIZACAO Contrato do Tipo : Indeterminado
Processo: 00001-CELETISTA/ESTAGIARIO Período: 202005 Número de Pagamento: 01 Dt Período: 01/05/2020-31/05/2020 Dt Pagto: 05/06/2020

C.CUSTO:0100591001-UFES - ALEGRE MAT.: 134996 NOME: WAGNER MOURA NERES FUNCAO: 00466 AUX SERV GERAIS II
DT.ADM.:01/11/2018 CATEG.: MENSALISTA SAL.: 1.043,70 DEP.I.R.: 00 DEP.SAL.FAM.: 02 PERC.ADPTO: 020 % HR.MES: 220.00
Sit. Folha: NORMAL

Table with columns for PROVENTOS and DESCONTOS, including rows for SALARIO, INSS, RED.SALARIAL, CONTR.CONFEDER, and TOTAIS.





Empresa: PROVAC TERCEIRIZACAO Fil.: 0101 - PROVAC TERCEIRIZACAO Contrato do Tipo : Indeterminado

Processo: 00001-CELETISTA/ESTAGIARIO Período: 202005 Numero de Pagamento: 01 Dt Período: 01/05/2020-31/05/2020 Dt Pagto: 05/06/2020

Filial: 0101 C.CUSTO: 0100591001 UFES - ALEGRE

P R O V E N T O S			D E S C O N T O S		
COD DESCRICAO	REF.	VALOR PC	COD DESCRICAO	REF.	VALOR PC
001 SALARIO	750,00	32.213,72 00	700 INSS	0,00	1.093,18 00
087 SALARIO FAMILI	17,00	826,54 00	750 RED.SALARIAL -	1650,00	22.549,64 00
135 INSAL.MEDIA	4180,00	3.971,00 00	782 CONTR.CONFEDER	44,00	552,95 00
137 INSAL.MAXIMA	440,00	836,00 00	870 EMPREST.CONSG.	0,00	452,00 00
141 PERICULOSIDADE	220,00	106,74 00	871 EMPREST.CONSG.	0,00	287,00 00
238 INSUFICIENCIA	0,00	0,01 00	937 DESC.INSUF.SAL	0,00	509,19 00
TOTAIS ->	5607,00	37.954,01		1694,00	25.443,96
					SALARIO LIQ. 12.510,05

Sit.Normal: 00025 Admitidos: 00000 Afastados: 00001 Demitidos:00000
 Ferias: 00000 Transferidos:00000 Outros C.Custo:00000 Inativos: 00000
 Total: 00026





Empresa: PROVAC TERCEIRIZACAO Fil.: 0101 - PROVAC TERCEIRIZACAO Contrato do Tipo : Indeterminado

Processo: 00001-CELETISTA/ESTAGIARIO Período: 202007 Numero de Pagamento: 01 Dt Período: 01/07/2020-31/07/2020 Dt Pagto: 06/08/2020

C.CUSTO:0100592001-UFES - SAO MATEUS MAT.: 133157 NOME: ADELTON DE JESUS FUNCAO: 00466 AUX SERV GERAIS II
 DT.ADM.:24/04/2018 CATEG.: MENSALISTA SAL.: 1.114,81 DEP.I.R.: 00 DEP.SAL.FAM.: 00 PERC.ADTO: 020 % HR.MES: 220.00
 Sit. Folha: NORMAL

P R O V E N T O S			D E S C O N T O S		
COD DESCRICAO	REF.	VALOR PC	COD DESCRICAO	REF.	VALOR PC
001 SALARIO	30,00	1.114,81 00	700 INSS	0,00	35,11 00
137 INSAL.MAXIMA	220,00	445,92 00	750 RED.SALARIAL -	0,00	1.092,51 00
264 REEMB. DE VT	0,00	46,83 00	816 VALE TRANSPORT	23,00	10,03 00
TOTAIS ->	250,00	1.607,56	23,00	1.137,65	SALARIO LIQ. 469,91

C.CUSTO:0100592001-UFES - SAO MATEUS MAT.: 126379 NOME: ADEMILDE SANTOS SOUSA FUNCAO: 00468 AUX DE COZINHA II
 DT.ADM.:28/03/2016 CATEG.: MENSALISTA SAL.: 1.240,32 DEP.I.R.: 00 DEP.SAL.FAM.: 00 PERC.ADTO: 020 % HR.MES: 220.00
 Sit. Folha: NORMAL

P R O V E N T O S			D E S C O N T O S		
COD DESCRICAO	REF.	VALOR PC	COD DESCRICAO	REF.	VALOR PC
001 SALARIO	30,00	1.240,32 00	700 INSS	0,00	33,48 00
135 INSAL.MEDIA	220,00	248,06 00	750 RED.SALARIAL -	0,00	1.041,87 00
264 REEMB. DE VT	0,00	52,09 00	780 CONTR.ASSISTEN	2,00	24,81 00
			816 VALE TRANSPORT	23,00	11,16 00
			833 ASS.MEDICA	0,00	28,00 00
			866 EMPREST.CONSG.	0,00	195,73 00
TOTAIS ->	250,00	1.540,47	25,00	1.335,05	SALARIO LIQ. 205,42

C.CUSTO:0100592001-UFES - SAO MATEUS MAT.: 126395 NOME: ANDRESSA DA CUNHA DA SILVA FUNCAO: 00197 COZINHEIRO
 DT.ADM.:28/03/2016 CATEG.: MENSALISTA SAL.: 1.650,24 DEP.I.R.: 00 DEP.SAL.FAM.: 01 PERC.ADTO: 020 % HR.MES: 220.00
 Sit. Folha: NORMAL

P R O V E N T O S			D E S C O N T O S		
COD DESCRICAO	REF.	VALOR PC	COD DESCRICAO	REF.	VALOR PC
001 SALARIO	30,00	1.650,24 00	700 INSS	0,00	44,55 00
135 INSAL.MEDIA	220,00	330,05 00	750 RED.SALARIAL -	0,00	1.386,20 00
264 REEMB. DE VT	0,00	69,31 00	816 VALE TRANSPORT	23,00	14,85 00
			833 ASS.MEDICA	0,00	28,00 00
			835 ASS.MED.DEPEND	0,00	28,00 00
TOTAIS ->	250,00	2.049,60	23,00	1.501,60	SALARIO LIQ. 548,00

C.CUSTO:0100592001-UFES - SAO MATEUS MAT.: 133145 NOME: ANDRIS SILVA PEREIRA FUNCAO: 00467 AUX DE COZINHA I
 DT.ADM.:19/04/2018 CATEG.: MENSALISTA SAL.: 1.130,60 DEP.I.R.: DEP.SAL.FAM.: PERC.ADTO: 020 % HR.MES: 220.00
 Sit. Folha: NORMAL

P R O V E N T O S			D E S C O N T O S		
COD DESCRICAO	REF.	VALOR PC	COD DESCRICAO	REF.	VALOR PC
001 SALARIO	30,00	1.130,60 00	700 INSS	0,00	30,52 00
135 INSAL.MEDIA	220,00	226,12 00	750 RED.SALARIAL -	0,00	949,70 00
264 REEMB. DE VT	0,00	47,49 00	816 VALE TRANSPORT	23,00	10,18 00
			833 ASS.MEDICA	0,00	28,00 00
TOTAIS ->	250,00	1.404,21	23,00	1.018,40	SALARIO LIQ. 385,81



Empresa: PROVAC TERCEIRIZACAO Fil.: 0101 - PROVAC TERCEIRIZACAO Contrato do Tipo : Indeterminado
 Processo: 00001-CELETISTA/ESTAGIARIO Período: 202007 Numero de Pagamento: 01 Dt Período: 01/07/2020-31/07/2020 Dt Pagto: 06/08/2020

C.CUSTO:0100592001-UFES - SAO MATEUS MAT.: 133020 NOME: CAIO MOAB DE SOUZA CONCEICAO FUNCAO: 00467 AUX DE COZINHA I
 DT.ADM.:03/04/2018 CATEG.: MENSALISTA SAL.: 1.130,60 DEP.I.R.: DEP.SAL.FAM.: PERC.ADTO: 020 % HR.MES: 220.00
 Sit. Folha: NORMAL

P R O V E N T O S			D E S C O N T O S		
COD DESCRICAO	REF.	VALOR PC	COD DESCRICAO	REF.	VALOR PC
001 SALARIO	30,00	1.130,60 00	700 INSS	0,00	30,52 00
135 INSAL.MEDIA	220,00	226,12 00	750 RED.SALARIAL -	0,00	949,70 00
264 REEMB. DE VT	0,00	47,49 00	816 VALE TRANSPORT	23,00	10,18 00
			833 ASS.MEDICA	0,00	28,00 00
TOTAIS ->	250,00	1.404,21		23,00	1.018,40
					SALARIO LIQ. 385,81

C.CUSTO:0100592001-UFES - SAO MATEUS MAT.: 133297 NOME: CLARINDO RAFAEL DA CONCEICAO FUNCAO: 00467 AUX DE COZINHA I
 DT.ADM.:24/05/2018 CATEG.: MENSALISTA SAL.: 1.130,60 DEP.I.R.: 00 DEP.SAL.FAM.: 01 PERC.ADTO: 020 % HR.MES: 220.00
 Sit. Folha: NORMAL

P R O V E N T O S			D E S C O N T O S		
COD DESCRICAO	REF.	VALOR PC	COD DESCRICAO	REF.	VALOR PC
001 SALARIO	30,00	1.130,60 00	700 INSS	0,00	30,52 00
087 SALARIO FAMILI	1,00	48,62 00	750 RED.SALARIAL -	0,00	949,70 00
135 INSAL.MEDIA	220,00	226,12 00	816 VALE TRANSPORT	23,00	10,18 00
264 REEMB. DE VT	0,00	47,49 00	833 ASS.MEDICA	0,00	28,00 00
TOTAIS ->	251,00	1.452,83		23,00	1.018,40
					SALARIO LIQ. 434,43

C.CUSTO:0100592001-UFES - SAO MATEUS MAT.: 136673 NOME: DALTRO ALVES DA CRUZ FUNCAO: 00465 AUX SERV GERAIS I
 DT.ADM.:24/06/2019 CATEG.: MENSALISTA SAL.: 1.114,81 DEP.I.R.: DEP.SAL.FAM.: PERC.ADTO: 020 % HR.MES: 220.00
 Sit. Folha: NORMAL

P R O V E N T O S			D E S C O N T O S		
COD DESCRICAO	REF.	VALOR PC	COD DESCRICAO	REF.	VALOR PC
001 SALARIO	30,00	1.114,81 00	700 INSS	0,00	31,92 00
135 INSAL.MEDIA	220,00	222,96 00	750 RED.SALARIAL -	0,00	936,44 00
138 INSAL.MA	0,00	24,32 00	816 VALE TRANSPORT	23,00	10,03 00
264 REEMB. DE VT	0,00	46,83 00	833 ASS.MEDICA	0,00	28,00 00
TOTAIS ->	250,00	1.408,92		23,00	1.006,39
					SALARIO LIQ. 402,53

C.CUSTO:0100592001-UFES - SAO MATEUS MAT.: 129602 NOME: DANIEL DOS ANJOS FUNCAO: 00467 AUX DE COZINHA I
 DT.ADM.:03/11/2016 CATEG.: MENSALISTA SAL.: 1.130,60 DEP.I.R.: 00 DEP.SAL.FAM.: 01 PERC.ADTO: 020 % HR.MES: 220.00
 Sit. Folha: NORMAL

P R O V E N T O S			D E S C O N T O S		
COD DESCRICAO	REF.	VALOR PC	COD DESCRICAO	REF.	VALOR PC
001 SALARIO	30,00	1.130,60 00	700 INSS	0,00	30,52 00
087 SALARIO FAMILI	1,00	48,62 00	750 RED.SALARIAL -	0,00	949,70 00
135 INSAL.MEDIA	220,00	226,12 00	816 VALE TRANSPORT	23,00	10,18 00
264 REEMB. DE VT	0,00	47,49 00	833 ASS.MEDICA	0,00	28,00 00
			835 ASS.MED.DEPEND	0,00	122,06 00
TOTAIS ->	251,00	1.452,83		23,00	1.140,46
					SALARIO LIQ. 312,37





Empresa: PROVAC TERCEIRIZACAO Fil.: 0101 - PROVAC TERCEIRIZACAO Contrato do Tipo : Indeterminado

Processo: 00001-CELETISTA/ESTAGIARIO Período: 202007 Numero de Pagamento: 01 Dt Período: 01/07/2020-31/07/2020 Dt Pagto: 06/08/2020

C.CUSTO:0100592001-UFES - SAO MATEUS MAT.: 126388 NOME: EDIMILSON ARAUJO FUNCAO: 00449 ALMOXARIFE
 DT.ADM.:28/03/2016 CATEG.: MENSALISTA SAL.: 1.528,68 DEP.I.R.: 00 DEP.SAL.FAM.: 00 PERC.ADTO: 020 % HR.MES: 220.00
 Sit. Folha: NORMAL

P R O V E N T O S			D E S C O N T O S		
COD DESCRICAO	REF.	VALOR PC	COD DESCRICAO	REF.	VALOR PC
001 SALARIO	30,00	1.528,68 00	700 INSS	0,00	40,49 00
135 INSAL.MEDIA	220,00	305,74 00	750 RED.SALARIAL -	0,00	1.284,09 00
238 INSUFICIENCIA	0,00	49,67 00	790 SAIDA ANTECIPA	1,50	10,42 00
264 REEMB. DE VT	0,00	64,20 00	816 VALE TRANSPORT	23,00	13,76 00
			833 ASS.MEDICA	0,00	28,00 00
			835 ASS.MED.DEPEND	0,00	163,18 00
			866 EMPREST.CONSG.	0,00	238,57 00
			877 CONV.ECO.GOOD.	0,00	169,78 00
TOTAIS ->	250,00	1.948,29		24,50	1.948,29
					SALARIO LIQ. 0,00

C.CUSTO:0100592001-UFES - SAO MATEUS MAT.: 133286 NOME: EDNEIA GOMES GONCALVES FUNCAO: 00197 COZINHEIRO
 DT.ADM.:22/05/2018 CATEG.: MENSALISTA SAL.: 1.650,24 DEP.I.R.: 00 DEP.SAL.FAM.: 01 PERC.ADTO: 020 % HR.MES: 220.00
 Sit. Folha: NORMAL

P R O V E N T O S			D E S C O N T O S		
COD DESCRICAO	REF.	VALOR PC	COD DESCRICAO	REF.	VALOR PC
001 SALARIO	30,00	1.650,24 00	700 INSS	0,00	44,55 00
135 INSAL.MEDIA	220,00	330,05 00	750 RED.SALARIAL -	0,00	1.386,20 00
264 REEMB. DE VT	0,00	69,31 00	816 VALE TRANSPORT	23,00	14,85 00
			833 ASS.MEDICA	0,00	28,00 00
TOTAIS ->	250,00	2.049,60		23,00	1.473,60
					SALARIO LIQ. 576,00

C.CUSTO:0100592001-UFES - SAO MATEUS MAT.: 132325 NOME: ELISANGELA GONCALVES ARISTIDES FUNCAO: 00468 AUX DE COZINHA II
 DT.ADM.:23/10/2017 CATEG.: MENSALISTA SAL.: 1.240,32 DEP.I.R.: 00 DEP.SAL.FAM.: 01 PERC.ADTO: 020 % HR.MES: 220.00
 Sit. Folha: NORMAL

P R O V E N T O S			D E S C O N T O S		
COD DESCRICAO	REF.	VALOR PC	COD DESCRICAO	REF.	VALOR PC
001 SALARIO	30,00	1.240,32 00	700 INSS	0,00	25,31 00
135 INSAL.MEDIA	220,00	248,06 00	750 RED.SALARIAL -	0,00	1.041,87 00
264 REEMB. DE VT	0,00	52,09 00	794 FALTA 1/2 PERI	12,00	67,65 00
			813 DESCONTO DSR	7,33	41,33 00
			816 VALE TRANSPORT	23,00	11,16 00
			833 ASS.MEDICA	0,00	28,00 00
			835 ASS.MED.DEPEND	0,00	28,00 00
TOTAIS ->	250,00	1.540,47		42,33	1.243,32
					SALARIO LIQ. 297,15





Empresa: PROVAC TERCEIRIZACAO Fil.: 0101 - PROVAC TERCEIRIZACAO Contrato do Tipo : Indeterminado

Processo: 00001-CELETISTA/ESTAGIARIO Período: 202007 Numero de Pagamento: 01 Dt Período: 01/07/2020-31/07/2020 Dt Pagto: 06/08/2020

C.CUSTO:0100592001-UFES - SAO MATEUS MAT.: 136376 NOME: FERNANDO VIEIRA DOS SANTOS FUNCAO: 00467 AUX DE COZINHA I
DT.ADM.:08/05/2019 CATEG.: MENSALISTA SAL.: 1.130,60 DEP.I.R.: DEP.SAL.FAM.: PERC.ADTO: 020 % HR.MES: 220.00

Sit. Folha: NORMAL

P R O V E N T O S			D E S C O N T O S		
COD DESCRICAO	REF.	VALOR PC	COD DESCRICAO	REF.	VALOR PC
001 SALARIO	30,00	1.130,60 00	700 INSS	0,00	30,52 00
135 INSAL.MEDIA	220,00	226,12 00	750 RED.SALARIAL -	0,00	949,70 00
264 REEMB. DE VT	0,00	47,49 00	816 VALE TRANSPORT	23,00	10,18 00
			833 ASS.MEDICA	0,00	28,00 00
TOTAIS ->	250,00	1.404,21	23,00	1.018,40	SALARIO LIQ. 385,81

C.CUSTO:0100592001-UFES - SAO MATEUS MAT.: 132958 NOME: GILBERTO DE M DA CONCEICAO FUNCAO: 00327 OFIC MANUTENCAO
DT.ADM.:29/03/2018 CATEG.: MENSALISTA SAL.: 1.239,10 DEP.I.R.: 00 DEP.SAL.FAM.: 00 PERC.ADTO: 020 % HR.MES: 220.00

Sit. Folha: NORMAL

P R O V E N T O S			D E S C O N T O S		
COD DESCRICAO	REF.	VALOR PC	COD DESCRICAO	REF.	VALOR PC
001 SALARIO	30,00	1.239,10 00	700 INSS	0,00	36,24 00
141 PERICULOSIDADE	220,00	371,73 00	750 RED.SALARIAL -	0,00	1.127,58 00
238 INSUFICIENCIA	0,00	186,45 00	780 CONTR.ASSISTEN	2,00	24,78 00
264 REEMB. DE VT	0,00	52,05 00	816 VALE TRANSPORT	23,00	11,15 00
			833 ASS.MEDICA	0,00	28,00 00
			835 ASS.MED.DEPEND	0,00	163,18 00
			866 EMPREST.CONSG.	0,00	188,69 00
			877 CONV.ECO.GOOD.	0,00	53,47 00
			937 DESC.INSUF.SAL	0,00	216,24 00
TOTAIS ->	250,00	1.849,33	25,00	1.849,33	SALARIO LIQ. 0,00

C.CUSTO:0100592001-UFES - SAO MATEUS MAT.: 135138 NOME: HERONICE SILVA ARAUJO FUNCAO: 00467 AUX DE COZINHA I
DT.ADM.:04/12/2018 CATEG.: MENSALISTA SAL.: 1.130,60 DEP.I.R.: 00 DEP.SAL.FAM.: 00 PERC.ADTO: 020 % HR.MES: 220.00

Sit. Folha: NORMAL

P R O V E N T O S			D E S C O N T O S		
COD DESCRICAO	REF.	VALOR PC	COD DESCRICAO	REF.	VALOR PC
001 SALARIO	30,00	1.130,60 00	700 INSS	0,00	30,52 00
135 INSAL.MEDIA	220,00	226,12 00	750 RED.SALARIAL -	0,00	949,70 00
264 REEMB. DE VT	0,00	47,49 00	780 CONTR.ASSISTEN	2,00	22,61 00
			816 VALE TRANSPORT	23,00	10,18 00
			833 ASS.MEDICA	0,00	28,00 00
			835 ASS.MED.DEPEND	0,00	191,18 00
TOTAIS ->	250,00	1.404,21	25,00	1.232,19	SALARIO LIQ. 172,02





Empresa: PROVAC TERCEIRIZACAO Fil.: 0101 - PROVAC TERCEIRIZACAO Contrato do Tipo : Indeterminado

Processo: 00001-CELETISTA/ESTAGIARIO Período: 202007 Numero de Pagamento: 01 Dt Período: 01/07/2020-31/07/2020 Dt Pagto: 06/08/2020

C.CUSTO:0100592001-UFES - SAO MATEUS MAT.: 137488 NOME: LARISSA BELEI MARIN FUNCAO: 00472 SUP DE COZINHA
 DT.ADM.:15/10/2019 CATEG.: MENSALISTA SAL.: 2.633,38 DEP.I.R.: DEP.SAL.FAM.: PERC.ADTO: 020 % HR.MES: 220.00
 Sit. Folha: NORMAL

P R O V E N T O S			D E S C O N T O S		
COD DESCRICAO	REF.	VALOR PC	COD DESCRICAO	REF.	VALOR PC
001 SALARIO	30,00	2.633,38 00	700 INSS	0,00	63,95 00
135 INSAL.MEDIA	220,00	209,00 00	750 RED.SALARIAL -	0,00	1.989,67 00
			833 ASS.MEDICA	0,00	28,00 00
TOTAIS ->	250,00	2.842,38		0,00	2.081,62
					SALARIO LIQ. 760,76

C.CUSTO:0100592001-UFES - SAO MATEUS MAT.: 135230 NOME: LUCINETE DE OLIVEIRA FUNCAO: 00137 ATEND DE REFEITORIO
 DT.ADM.:18/12/2018 CATEG.: MENSALISTA SAL.: 1.146,85 DEP.I.R.: DEP.SAL.FAM.: PERC.ADTO: 020 % HR.MES: 220.00
 Sit. Folha: NORMAL

P R O V E N T O S			D E S C O N T O S		
COD DESCRICAO	REF.	VALOR PC	COD DESCRICAO	REF.	VALOR PC
001 SALARIO	30,00	1.146,85 00	700 INSS	0,00	25,80 00
264 REEMB. DE VT	0,00	48,17 00	750 RED.SALARIAL -	0,00	802,80 00
			780 CONTR.ASSISTEN	2,00	22,94 00
			816 VALE TRANSPORT	23,00	10,32 00
			833 ASS.MEDICA	0,00	28,00 00
TOTAIS ->	30,00	1.195,02		25,00	889,86
					SALARIO LIQ. 305,16

C.CUSTO:0100592001-UFES - SAO MATEUS MAT.: 126406 NOME: PAULO HENRIQUE O MARTINS FUNCAO: 00472 SUP DE COZINHA
 DT.ADM.:28/03/2016 CATEG.: MENSALISTA SAL.: 2.633,38 DEP.I.R.: DEP.SAL.FAM.: PERC.ADTO: 020 % HR.MES: 220.00
 Sit. Folha: NORMAL

P R O V E N T O S			D E S C O N T O S		
COD DESCRICAO	REF.	VALOR PC	COD DESCRICAO	REF.	VALOR PC
001 SALARIO	30,00	2.633,38 00	700 INSS	0,00	63,95 00
135 INSAL.MEDIA	220,00	209,00 00	750 RED.SALARIAL -	0,00	1.989,67 00
			833 ASS.MEDICA	0,00	28,00 00
TOTAIS ->	250,00	2.842,38		0,00	2.081,62
					SALARIO LIQ. 760,76

C.CUSTO:0100592001-UFES - SAO MATEUS MAT.: 136614 NOME: RICARDO CELINO RAFAEL FUNCAO: 00467 AUX DE COZINHA I
 DT.ADM.:06/06/2019 CATEG.: MENSALISTA SAL.: 1.130,60 DEP.I.R.: DEP.SAL.FAM.: PERC.ADTO: 020 % HR.MES: 220.00
 Sit. Folha: NORMAL

P R O V E N T O S			D E S C O N T O S		
COD DESCRICAO	REF.	VALOR PC	COD DESCRICAO	REF.	VALOR PC
001 SALARIO	30,00	1.130,60 00	700 INSS	0,00	30,52 00
135 INSAL.MEDIA	220,00	226,12 00	750 RED.SALARIAL -	0,00	949,70 00
264 REEMB. DE VT	0,00	47,49 00	816 VALE TRANSPORT	23,00	10,18 00
			833 ASS.MEDICA	0,00	28,00 00
TOTAIS ->	250,00	1.404,21		23,00	1.018,40
					SALARIO LIQ. 385,81





Empresa: PROVAC TERCEIRIZACAO Fil.: 0101 - PROVAC TERCEIRIZACAO Contrato do Tipo : Indeterminado

Processo: 00001-CELETISTA/ESTAGIARIO Período: 202007 Numero de Pagamento: 01 Dt Período: 01/07/2020-31/07/2020 Dt Pagto: 06/08/2020

C.CUSTO:0100592001-UFES - SAO MATEUS MAT.: 128401 NOME: SANILZA SOUZA FIRMES FUNCAO: 00467 AUX DE COZINHA I
DT.ADM.:18/08/2016 CATEG.: MENSALISTA SAL.: 1.130,60 DEP.I.R.: 00 DEP.SAL.FAM.: 02 PERC.ADTO: 020 % HR.MES: 220.00

Sit. Folha: NORMAL

P R O V E N T O S			D E S C O N T O S		
COD DESCRICAO	REF.	VALOR PC	COD DESCRICAO	REF.	VALOR PC
001 SALARIO	30,00	1.130,60 00	700 INSS	0,00	30,52 00
087 SALARIO FAMILI	2,00	97,24 00	750 RED.SALARIAL -	0,00	949,70 00
135 INSAL.MEDIA	220,00	226,12 00	780 CONTR.ASSISTEN	2,00	22,61 00
264 REEMB. DE VT	0,00	47,49 00	816 VALE TRANSPORT	23,00	10,18 00
			833 ASS.MEDICA	0,00	28,00 00
			835 ASS.MED.DEPEND	0,00	28,00 00
			866 EMPREST.CONSG.	0,00	179,00 00
TOTAIS ->	252,00	1.501,45	25,00	1.248,01	SALARIO LIQ. 253,44

C.CUSTO:0100592001-UFES - SAO MATEUS MAT.: 126382 NOME: SUELI DE SOUZA LIMA FUNCAO: 00467 AUX DE COZINHA I
DT.ADM.:28/03/2016 CATEG.: MENSALISTA SAL.: 1.130,60 DEP.I.R.: DEP.SAL.FAM.: PERC.ADTO: 020 % HR.MES: 220.00

Sit. Folha: NORMAL

P R O V E N T O S			D E S C O N T O S		
COD DESCRICAO	REF.	VALOR PC	COD DESCRICAO	REF.	VALOR PC
001 SALARIO	30,00	1.130,60 00	700 INSS	0,00	30,52 00
135 INSAL.MEDIA	220,00	226,12 00	750 RED.SALARIAL -	0,00	949,70 00
264 REEMB. DE VT	0,00	47,49 00	816 VALE TRANSPORT	23,00	10,18 00
			833 ASS.MEDICA	0,00	28,00 00
TOTAIS ->	250,00	1.404,21	23,00	1.018,40	SALARIO LIQ. 385,81





Empresa: PROVAC TERCEIRIZACAO Fil.: 0101 - PROVAC TERCEIRIZACAO Contrato do Tipo : Indeterminado

Processo: 00001-CELETISTA/ESTAGIARIO Período: 202007 Numero de Pagamento: 01 Dt Período: 01/07/2020-31/07/2020 Dt Pagto: 06/08/2020

Filial: 0101 C.CUSTO: 0100592001 UFES - SAO MATEUS

P R O V E N T O S			D E S C O N T O S		
COD DESCRICAO	REF.	VALOR PC	COD DESCRICAO	REF.	VALOR PC
001 SALARIO	600,00	27.367,53 00	700 INSS	0,00	720,03 00
087 SALARIO FAMILI	4,00	194,48 00	750 RED.SALARIAL -	0,00	22.626,20 00
135 INSAL.MEDIA	3740,00	4.138,00 00	780 CONTR.ASSISTEN	10,00	117,75 00
137 INSAL.MAXIMA	220,00	445,92 00	790 SAIDA ANTECIPA	1,50	10,42 00
138 INSAL.MA	0,00	24,32 00	794 FALTA 1/2 PERI	12,00	67,65 00
141 PERICULOSIDADE	220,00	371,73 00	813 DESCONTO DSR	7,33	41,33 00
238 INSUFICIENCIA	0,00	236,12 00	816 VALE TRANSPORT	414,00	198,93 00
264 REEMB. DE VT	0,00	928,29 00	833 ASS.MEDICA	0,00	532,00 00
			835 ASS.MED.DEPEND	0,00	723,60 00
			866 EMPREST.CONSG.	0,00	801,99 00
			877 CONV.ECO.GOOD.	0,00	223,25 00
			937 DESC.INSUF.SAL	0,00	216,24 00

TOTAIS ->	4784,00	33.706,39	444,83	26.279,39	SALARIO LIQ.	7.427,00
-----------	---------	-----------	--------	-----------	--------------	----------

Sit.Normal: 00020	Admitidos: 00000	Afastados: 00000	Demitidos:00000
Ferias: 00000	Transferidos:00000	Outros C.Custo:00000	Inativos: 00000
Total: 00020			



Anexo IV





Um **Armazenista** trabalhando na cidade de **Alegre , ES** ganha entre **R\$ 1.100,00** (média do piso salarial 2022 de acordos, convenções coletivas e dissídios) e o teto salarial de **R\$ 0,00**, sendo que a média salarial fica em **R\$ 1.188,31** para uma jornada de trabalho de 44 horas semanais.

Esses dados são de acordo com pesquisa do Salario.com.br junto a **dados oficiais do CAGED** com uma amostragem de 1 salários de profissionais admitidos e desligados oficialmente pelas empresas.

O cargo de Armazenista 4141-10 trabalhando em Alegre , tem um **perfil profissional** médio de um trabalhador com **21 anos**, **Ensino Médio completo**, do **sexo masculino** que **trabalha 44h por semana** em empresas que atuam no segmento de **Comércio varejista de materiais de construção em geral**.

Outras cidades do ES:

- (Clique aqui e veja a tabela das cidades do estado)
- > Cariacica - ES
- > Vila Velha - ES
- > Vitoria - ES
- > Serra - ES

Quanto ganha um Armazenista em Alegre , ES

Divisões salariais com base no salário bruto no cargo e na remuneração por períodos

VALORES EM R\$		Salário Mensal	Salário Anual	Salário Por Semana	Salário Por Hora
Salário Nominal (Bruto Mensal)	Piso Salarial	1.100,00	13.200,00	275,00	5,00
	Média Salarial	1.188,31	14.259,72	297,08	5,40
	1º Quartil	0,00	0,00	0,00	0,00
	Salário Mediana	1.188,31	14.259,72	297,08	5,40
	3º Quartil	0,00	0,00	0,00	0,00
	Teto Salarial	0,00	0,00	0,00	0,00

- Piso Salarial: Média do salário base de acordos, convenções coletivas e dissídios coletivos com menções ao cargo de Armazenista negociados por sindicatos e registrados no MTE;
- Média Salarial: A soma de todos os salários dividido pelo total de salários de profissionais no cargo de Armazenista da amostragem. Cálculo de média aritmética simples;



- > Auxiliar de Armazenamento
- > Operador de Pesagem de Matéria Prima
- > Auxiliar de Almoxarifado
- > Operador de Balanças Rodoviárias

Média Salarial Mensal para 44 horas semanais - R\$ 1.244,68

ENSINO EINSTEIN PÓS

Pós Graduação Ensino Einstein no Rio de Janeiro

Um **Armazenista** trabalhando na cidade de **Cachoeiro de Itapemirim , ES** ganha entre **R\$ 1.110,18** (média do piso salarial 2022 de acordos, convenções coletivas e dissídios) e o teto salarial de **R\$ 1.683,90**, sendo que a média salarial fica em **R\$ 1.216,39** para uma jornada de trabalho de 43 horas semanais.

Esses dados são de acordo com pesquisa do Salario.com.br junto a **dados oficiais do CAGED** com uma amostragem de 115 salários de profissionais admitidos e desligados oficialmente pelas empresas.

O cargo de Armazenista 4141-10 trabalhando em Cachoeiro de Itapemirim , tem um **perfil profissional** médio de um trabalhador com **21 anos**, **Ensino Médio completo**, do **sexo masculino** que **trabalha 44h por semana** em empresas que atuam no segmento de **Carga e descarga**.

Outras cidades do ES:

- > Serra - ES
- > Cariacica - ES
- > Vila Velha - ES
- > Vitoria - ES

Quanto ganha um Armazenista em Cachoeiro de Itapemirim , ES

Divisões salariais com base no salário bruto no cargo e na remuneração por períodos

VALORES EM R\$	Salário Mensal	Salário Anual	Salário Por Semana	Salário Por Hora
Piso Salarial	1.110,18	13.322,22	277,55	5,14
Média Salarial	1.216,39	14.596,07	304,10	5,64
1º Quartil	1.103,04	13.236,46	275,76	5,11
Salário Mediana (Bruto Mensal)	1.198,77	14.385,24	298,69	5,56
3º Quartil	1.390,24	16.682,88	347,56	6,44

INTRODUCING CONRAD TULUM



Cargos relacionados:
(Cargos e profissões da mesma categoria)

> Encarregado de Estoque

- > Almoxarife
- > Fiscal de Balanças
- > Estoquista
- > Controlador de Almoxarifado
- > Operador de Balanças Rodoviárias
- > Encarregado de Pesagem

- > Auxiliar de Expedição
- > Conferente de Mercadoria
- > Auxiliar de Almoxarifado

Média Salarial Mensal para 44 horas - R\$ 1.289,99.

Ads by Google

Stop seeing this ad

Why this ad? ⓘ

Um **Armazenista** trabalhando na cidade de **Castelo , ES** ganha entre **R\$ 1.123,84** (média do piso salarial 2022 de acordos, convenções coletivas e dissídios) e o teto salarial de **R\$ 1.650,30**, sendo que a média salarial fica em **R\$ 1.231,35** para uma jornada de trabalho de 42 horas semanais.

Esses dados são de acordo com pesquisa do Salario.com.br junto a **dados oficiais do CAGED** com uma amostragem de 33 salários de profissionais admitidos e desligados oficialmente pelas empresas.

O cargo de Armazenista 4141-10 trabalhando em Castelo , tem um **perfil profissional** médio de um trabalhador com **30 anos**, **Ensino Médio completo**, do **sexo masculino** que **trabalha 44h por semana** em empresas que atuam no segmento de **Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais**.

Outras cidades do ES:

- (Clique aqui e veja a tabela das cidades do estado)
- > Serra - ES
 - > Cariacica - ES
 - > Vila Velha - ES
 - > Vitória - ES

Quanto ganha um Armazenista em Castelo , ES

Divisões salariais com base no salário bruto no cargo e na remuneração por períodos

VALORES EM R\$	Salário Mensal	Salário Anual	Salário Por Semana	Salário Por Hora
Piso Salarial	1.123,84	13.486,05	280,96	5,32



- (Cargos e profissões da mesma categoria)
- > Controlador de Almoarifado
 - > Fiel de Depósito
 - > Sileiro
 - > Auxiliar de Logística

Média Salarial Mensal para 44 horas - R\$ 1.254,66



Um **Armazenista** trabalhando na cidade de **Divino de São Lourenço, ES** ganha entre **R\$ 1.100,00** (média do piso salarial 2022 de acordos, convenções coletivas e dissídios) e o teto salarial de **R\$ 0,00**, sendo que a média salarial fica em **R\$ 1.197,63** para uma jornada de trabalho de 42 horas semanais.

Esses dados são de acordo com pesquisa do Salario.com.br junto a **dados oficiais do CAGED** com uma amostragem de 2 salários de profissionais admitidos e desligados oficialmente pelas empresas.

O cargo de Armazenista 4141-10 trabalhando em Divino de São Lourenço, tem um **perfil profissional** médio de um trabalhador com **32 anos**, **Ensino Médio completo**, do **sexo masculino** que **trabalha 44h por semana** em empresas que atuam no segmento de **Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo**.

- Outras cidades do ES:
- > Serra - ES
 - > Cariacica - ES
 - > Vila Velha - ES
 - > Vitoria - ES

Quanto ganha um Armazenista em Divino de São Lourenço, ES

Divisões salariais com base no salário bruto no cargo e na remuneração por períodos

VALORES EM R\$	Salário Mensal	Salário Anual	Salário Por Semana	Salário Por Hora	
Piso Salarial	1.100,00	13.200,00	275,00	5,24	
Média Salarial	1.197,63	14.371,50	299,41	5,70	
Salário Nominal (Bruto Mensal)	1º Quartil	0,00	0,00	0,00	
	Salário Mediana	1.197,63	14.371,50	299,41	5,70
	3º Quartil	0,00	0,00	0,00	0,00

Anúncios Google

Não exibir mais este anúncio Anúncio? Por quê? ©



Cargos relacionados:
 (Cargos e profissões da mesma categoria)

- > Sileiro

- > Operador de Movimentação e Armazenagem de Cargas
- > Auxiliar de Almoxarifado
- > Conferente de Mercadoria
- > Operador de Pesagem de Matéria Prima
- > Pesador
- > Operador de Balanças Rodoviárias
- > Auxiliar de Logística
- > Fiscal de Balanças
- > Balanceiro

Anúncios Google

Não exibir mais este anúncio

Anúncio? Por quê?

Um **Armazenista** trabalhando na cidade de **Guacui , ES** ganha entre **R\$ 1.100,00** (média do piso salarial 2022 de acordos, convenções coletivas e dissídios) e o teto salarial de **R\$ 1.568,68**, sendo que a média salarial fica em **R\$ 1.198,76** para uma jornada de trabalho de 44 horas semanais.

Esses dados são de acordo com pesquisa do Salario.com.br junto a **dados oficiais do CAGED** com uma amostragem de 13 salários de profissionais admitidos e desligados oficialmente pelas empresas.

O cargo de Armazenista 4141-10 trabalhando em Guacui , tem um **perfil profissional** médio de um trabalhador com **29 anos**, **Ensino Médio completo**, do **sexo masculino** que **trabalha 44h por semana** em empresas que atuam no segmento de **Comércio atacadista de café em grão**.

Outras cidades do ES:

- (Clique aqui e veja a tabela das cidades do estado)
- > Serra - ES
 - > Cariacica - ES
 - > Vila Velha - ES
 - > Vitória - ES

Quanto ganha um Armazenista em Guacui , ES

Divisões salariais com base no salário bruto no cargo e na remuneração por períodos

VALORES EM R\$	Salário Mensal	Salário Anual	Salário Por Semana	Salário Por Hora
Piso Salarial	1.100,00	13.200,00	275,00	5,04

Disney+ STAR+ COMBO+ R\$ 45,90 / MÊS ASSINE AGORA



Armazenista - Salário 2022 - Ibitirama, ES



De acordo com o Ministério da Economia (antigo Ministério do Trabalho), não houveram contratações nem demissões de profissionais no cargo de Armazenista CBO 414110 em Ibitirama -ES durante o período da pesquisa.

Infelizmente não tivemos contratações formais pelo mercado de trabalho para o cargo de **Armazenista CBO 414110** nos últimos meses da pesquisa.

Acesse essa página regularmente pois assim que houver dados disponibilizados pelo Ministério da Economia atualizaremos essa página com as informações salariais do cargo de Armazenista.

Enquanto isso confira a [tabela salarial completa com todos os cargos e salários](#). Ou vá para a [página inicial](#).



Salario.com.br é o maior portal gratuito de pesquisa de **cargos e salários** do Brasil.

Aqui você encontra estatísticas atualizadas do mercado de trabalho brasileiro de acordo com **dados oficiais do Novo CAGED, e Social e Empregador Web** divulgados pela Secretaria da Previdência e Trabalho do Ministério da Economia (antigo MTE).

Informações salariais de **acordos, convenções coletivas, dissídios e pesquisa salarial big data**, fornecendo dados como **média salarial, piso salarial** e dados gerais do mercado de trabalho de

Atualizações de cargos e salários

Chefe de Serviço de Limpeza – Salário – Vila Velha, ES

Inspetor de Qualidade – Salário – PE

Encarregado do Expedição – Salário – RJ

Auxiliar de Manutenção de Edifícios – Salário – Serra, ES

Veja também

- Salário Mínimo 2022
- Melhores salários do Brasil
- Profissões com mais vagas de emprego
- Dicas de Carreira
- Guia de Carreiras e Profissões 2022
- Profissões de A a Z

Conheça o Portal Salario



Armazenista - Salário 2022 - Jeronimo Monteiro, ES



De acordo com o Ministério da Economia (antigo Ministério do Trabalho), não houveram contratações nem demissões de profissionais no cargo de Armazenista CBO 414110 em Jeronimo Monteiro -ES durante o período da pesquisa.

Infelizmente não tivemos contratações formais pelo mercado de trabalho para o cargo de **Armazenista CBO 414110** nos últimos meses da pesquisa.

Accesse essa página regularmente pois assim que houver dados disponibilizados pelo Ministério da Economia atualizaremos essa página com as informações salariais do cargo de Armazenista.

Enquanto isso confira a [tabela salarial completa com todos os cargos e salários](#). Ou vá para a [página inicial](#).



Salario.com.br é o maior portal gratuito de pesquisa de **cargos e salários** do Brasil.

Aqui você encontra estatísticas atualizadas do mercado de trabalho brasileiro de acordo com **dados oficiais do Novo CAGED, e Social e Empregador Web** divulgados pela Secretaria da Previdência e Trabalho do Ministério da Economia (antigo MTE).

Informações salariais de **acordos, convenções coletivas, dissídios e pesquisa salarial big data**, fornecendo dados como **média salarial, piso salarial** e dados gerais do mercado de trabalho de

Atualizações de cargos e salários

Chefe de Serviço de Limpeza – Salário – Serra, ES

Gerente do Sistemas e Métodos Administrativos – Salário – São Luís, MA

Carregador (Armazém) – Salário – Joinville, SC

Chefe de Serviço de Limpeza – Salário –

Veja também

- Salário Mínimo 2022
- Melhores salários do Brasil
- Profissões com mais vagas de emprego
- Dicas de Carreira
- Guia de Carreiras e Profissões 2022
- Profissões de A a Z

Conheça o Portal Salario



Armazenista - Salário 2022 - Mimoso do Sul, ES

De acordo com o Ministério da Economia (antigo Ministério do Trabalho), não houveram contratações nem demissões de profissionais no cargo de Armazenista CBO 414110 em Mimoso do Sul -ES durante o período da pesquisa.

Infelizmente não tivemos contratações formais pelo mercado de trabalho para o cargo de **Armazenista CBO 414110** nos últimos meses da pesquisa.

Accesse essa página regularmente pois assim que houver dados disponibilizados pelo Ministério da Economia atualizaremos essa página com as informações salariais do cargo de Armazenista.

Enquanto isso confira a [tabela salarial completa com todos os cargos e salários](#). Ou vá para a [página inicial](#).



Salario.com.br é o maior portal gratuito de pesquisa de **cargos e salários** do Brasil.

Aqui você encontra estatísticas atualizadas do mercado de trabalho brasileiro de acordo com **dados oficiais do Novo CAGED**, e **Social e Empregador Web** divulgados pela Secretaria da Previdência e Trabalho do Ministério da Economia (antigo MTE).

Informações salariais de **acordos, convenções coletivas, dissídios e pesquisa salarial big data**, fornecendo dados como **média salarial, piso salarial** e dados gerais do mercado de trabalho de

Atualizações de cargos e salários

Chefe de Serviço de Limpeza – Salário – Serra, ES

Gerente de Sistemas e Métodos Administrativos – Salário – São Luís, MA

Carregador (Armazém) – Salário – Joinville, SC

Chefe de Serviço de Limpeza – Salário –

Veja também

- Salário Mínimo 2022
- Melhores salários do Brasil
- Profissões com mais vagas de emprego
- Dicas de Carreira
- Guia de Carreiras e Profissões 2022
- Profissões de A a Z

Conheça o Portal Salario



Cargos relacionados:

(Cargos e profissões da mesma categoria)

> Encarregado de Pesagem

- > Auxiliar de Depósito
- > Auxiliar de Expedição
- > Auxiliar de Almoxarifado
- > Operador de Balanças Rodoviárias
- > Almoxarife
- > Estoquista
- > Operador de Movimentação e Armazenagem de Cargas
- > Operador de Pesagem de Matéria Prima
- > Auxiliar de Logística



Um **Armazenista** trabalhando na cidade de **Muniz Freire , ES** ganha entre **R\$ 1.100,00** (média do piso salarial 2022 de acordos, convenções coletivas e dissídios) e o teto salarial de **R\$ 0,00**, sendo que a média salarial fica em **R\$ 1.144,67** para uma jornada de trabalho de 44 horas semanais.

Esses dados são de acordo com pesquisa do Salario.com.br junto a **dados oficiais do CAGED** com uma amostragem de 3 salários de profissionais admitidos e desligados oficialmente pelas empresas.

O cargo de Armazenista 4141-10 trabalhando em Muniz Freire , tem um **perfil profissional** médio de um trabalhador com **27 anos**, **Ensino Médio completo**, do **sexo masculino** que **trabalha 44h por semana** em empresas que atuam no segmento de **Comércio varejista de móveis**.

Outras cidades do ES:

- (Clique aqui e veja a tabela das cidades do estado)
- > Cariacica - ES
 - > Vila Velha - ES
 - > Vitória - ES
 - > Serra - ES

Quanto ganha um Armazenista em Muniz Freire , ES

Divisões salariais com base no salário bruto no cargo e na remuneração por períodos

VALORES EM R\$	Salário Mensal	Salário Anual	Salário Por Semana	Salário Por Hora
Piso Salarial	1.100,00	13.200,00	275,00	5,00



Saber mais

Um **Armazenista** trabalhando na cidade de **São José do Calcado , ES** ganha entre **R\$ 1.100,00** (média do piso salarial 2022 de acordos, convenções coletivas e dissídios) e o teto salarial de **R\$ 0,00**, sendo que a média salarial fica em **R\$ 1.188,31** para uma jornada de trabalho de 44 horas semanais.

Esses dados são de acordo com pesquisa do Salario.com.br junto a **dados oficiais do CAGED** com uma amostragem de 2 salários de profissionais admitidos e desligados oficialmente pelas empresas.

O cargo de Armazenista 4141-10 trabalhando em São José do Calcado , tem um **perfil profissional** médio de um trabalhador com *34 anos, Ensino Médio completo, do sexo masculino que trabalha 44h por semana* em empresas que atuam no segmento de *Comércio varejista de móveis*.

Outras cidades do ES:

(Clique aqui e veja a tabela das cidades do estado)

- > Cariacica - ES
- > Vila Velha - ES
- > Vitoria - ES

> Serra - ES

Quanto ganha um Armazenista em São José do Calcado , ES

Divisões salariais com base no salário bruto no cargo e na remuneração por períodos

VALORES EM R\$		Salário Mensal	Salário Anual	Salário Por Semana	Salário Por Hora
Salário Nominal (Bruto Mensal)	Piso Salarial	1.100,00	13.200,00	275,00	5,00
	Média Salarial	1.188,31	14.259,72	297,08	5,40
	1º Quartil	0,00	0,00	0,00	0,00
	Salário Mediana	1.188,31	14.259,72	297,08	5,40
	3º Quartil	0,00	0,00	0,00	0,00
	Teto Salarial	0,00	0,00	0,00	0,00



Aguardando vpaid.pubmatic.com...

oficio 2 (Assina...pdf

Exibir todos





Um Armazenista trabalhando na cidade de São Mateus , ES ganha entre R\$ 1.100,00 (média do piso salarial 2022 de acordos, convenções coletivas e dissídios) e o teto salarial de R\$ 1.620,37, sendo que a média salarial fica em R\$ 1.201,93 para uma jornada de trabalho de 44 horas semanais.

Esses dados são de acordo com pesquisa do Salario.com.br junto a dados oficiais do CAGED com uma amostragem de 75 salários de profissionais admitidos e desligados oficialmente pelas empresas.

O cargo de Armazenista 4141-10 trabalhando em São Mateus , tem um perfil profissional médio de um trabalhador com 21 anos, Ensino Médio completo, do sexo masculino que trabalha 44h por semana em empresas que atuam no segmento de Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados.

Outras cidades do ES:

(Clique aqui e veja a tabela das cidades do estado)

- > Cariacica - ES
- > Vila Velha - ES
- > Vitória - ES

> Serra - ES

Quanto ganha um Armazenista em São Mateus , ES

Divisões salariais com base no salário bruto no cargo e na remuneração por períodos

VALORES EM R\$		Salário Mensal	Salário Anual	Salário Por Semana	Salário Por Hora
Salário Nominal (Bruto Mensal)	Piso Salarial	1.100,00	13.200,00	275,00	5,01
	Média Salarial	1.201,93	14.423,21	300,48	5,48
	1º Quartil	1.114,12	13.369,45	278,53	5,08
	Salário Mediana	1.188,31	14.259,72	297,08	5,41
	3º Quartil	1.337,79	16.053,45	334,45	6,10
	Teto Salarial	1.620,37	19.444,42	405,09	7,38

- Piso Salarial: Média do salário base de acordos, convenções coletivas e dissídios coletivos com menções ao cargo de Armazenista negociados por sindicatos e registrados no MTE;
- Média Salarial: A soma de todos os salários dividido pelo total de salários dos profissionais no cargo de Armazenista da amostragem. Cálculo de média aritmética simples;



Armazenista - Salário 2022 - Boa Esperança, ES

De acordo com o Ministério da Economia (antigo Ministério do Trabalho), não houveram contratações nem demissões de profissionais no cargo de Armazenista CBO 414110 em Boa Esperança -ES durante o período da pesquisa.

Infelizmente não tivemos contratações formais pelo mercado de trabalho para o cargo de **Armazenista CBO 414110** nos últimos meses da pesquisa.

Accesse essa página regularmente pois assim que houver dados disponibilizados pelo Ministério da Economia atualizaremos essa página com as informações salariais do cargo de Armazenista.

Enquanto isso confira a [tabela salarial completa com todos os cargos e salários](#). Ou vá para a [página inicial](#).



Salario.com.br é o maior portal gratuito de pesquisa de **cargos e salários** do Brasil.

Aqui você encontra estatísticas atualizadas do mercado de trabalho brasileiro de acordo com **dados oficiais do Novo CAGED**, e **Social e Empregador Web** divulgados pela Secretaria da Previdência e Trabalho do Ministério da Economia (antigo MTE).

Informações salariais de **acordos, convenções coletivas, dissídios e pesquisa salarial big data**, fornecendo dados como **média salarial, piso salarial** e dados gerais do mercado de trabalho de

Atualizações de cargos e salários

[Agente de Microfinanças – Salário – São Paulo, SP](#)

[Fabricação de cigarros – Salários – Minas Gerais](#)

[Servente de Obras – Salário – TO](#)

[Auxiliar de Escritório – Salário – São Bento do Sul, SC](#)

Veja também

- Salário Mínimo 2022
- Melhores salários do Brasil
- Profissões com mais vagas de emprego
- Dicas de Carreira
- Guia de Carreiras e Profissões 2022
- Profissões de A a Z

Conheça o Portal Salario





Um Armazenista trabalhando na cidade de Conceição da Barra , ES ganha entre R\$ 1.441,46 (média do piso salarial 2022 de acordos, convenções coletivas e dissídios) e o teto salarial de R\$ 0,00, sendo que a média salarial fica em R\$ 1.579,36 para uma jornada de trabalho de 44 horas semanais.

Esses dados são de acordo com pesquisa do Salario.com.br junto a dados oficiais do CAGED com uma amostragem de 3 salários de profissionais admitidos e desligados oficialmente pelas empresas.

O cargo de Armazenista 4141-10 trabalhando em Conceição da Barra , tem um perfil profissional médio de um trabalhador com 56 anos, Ensino Médio completo, do sexo masculino que trabalha 44h por semana em empresas que atuam no segmento de Fabricação de álcool.

Outras cidades do ES:

(Clique aqui e veja a tabela das cidades do estado)

- > Cariacica - ES
- > Vila Velha - ES
- > Vitoria - ES

> Serra - ES

Quanto ganha um Armazenista em Conceição da Barra , ES

Divisões salariais com base no salário bruto no cargo e na remuneração por períodos

VALORES EM R\$		Salário Mensal	Salário Anual	Salário Por Semana	Salário Por Hora
Salário Nominal (Bruto Mensal)	Piso Salarial	1.441,46	17.297,57	360,37	6,55
	Média Salarial	1.579,36	18.952,32	394,84	7,18
	1º Quartil	0,00	0,00	0,00	0,00
	Salário Mediana	1.496,11	17.953,32	374,03	6,80
	3º Quartil	0,00	0,00	0,00	0,00
	Teto Salarial	0,00	0,00	0,00	0,00

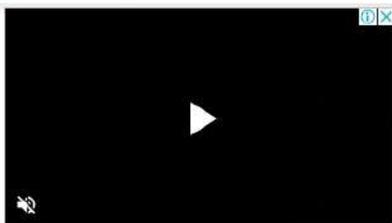
- Piso Salarial: Média do salário base de acordos, convenções coletivas e dissídios coletivos com menções ao cargo de Armazenista negociados por sindicatos e registrados no MTE;
- Média Salarial: A soma de todos os salários dividido pelo total de salários de profissionais no cargo de Armazenista da amostragem. Cálculo de média aritmética simples;



Desafie todos os limites

Compre agora





Saber mais

Um **Armazenista** trabalhando na cidade de **Jaguaré , ES** ganha entre **R\$ 1.128,27** (média do piso salarial 2022 de acordos, convenções coletivas e dissídios) e o teto salarial de **R\$ 1.742,71**, sendo que a média salarial fica em **R\$ 1.236,21** para uma jornada de trabalho de 44 horas semanais.

Esses dados são de acordo com pesquisa do Salario.com.br junto a **dados oficiais do CAGED** com uma amostragem de 12 salários de profissionais admitidos e desligados oficialmente pelas empresas.

O cargo de Armazenista 4141-10 trabalhando em Jaguare , tem um **perfil profissional** médio de um trabalhador com **41 anos, Ensino Médio completo, do sexo masculino** que **trabalha 44h por semana** em empresas que atuam no segmento de **Armazéns gerais - emissão de warrant**.

Outras cidades do ES:

(Clique aqui e veja a tabela das cidades do estado)

- > Cariacica - ES
- > Vila Velha - ES
- > Vitoria - ES

> Serra - ES

Quanto ganha um Armazenista em Jaguare , ES

Divisões salariais com base no salário bruto no cargo e na remuneração por períodos

VALORES EM R\$		Salário Mensal	Salário Anual	Salário Por Semana	Salário Por Hora
Salário Nominal (Bruto Mensal)	Piso Salarial	1.128,27	13.539,28	282,07	5,13
	Média Salarial	1.236,21	14.834,50	308,05	5,62
	1º Quartil	1.148,23	13.778,72	287,06	5,22
	Salário Mediana	1.172,34	14.068,08	293,09	5,33
	3º Quartil	1.438,79	17.265,52	359,70	6,54
	Teto Salarial	1.742,71	20.912,52	435,68	7,92

Aguardando fw.adsafeprotected.com...

oficio 2 (Assina...pdf





Um **Armazenista** trabalhando na cidade de **Nova Venécia , ES** ganha entre **R\$ 1.106,26** (média do piso salarial 2022 de acordos, convenções coletivas e dissídios) e o teto salarial de **R\$ 1.606,93**, sendo que a média salarial fica em **R\$ 1.212,09** para uma jornada de trabalho de 44 horas semanais.

Esses dados são de acordo com pesquisa do Salario.com.br junto a **dados oficiais do CAGED** com uma amostragem de 23 salários de profissionais admitidos e desligados oficialmente pelas empresas.

O cargo de Armazenista 4141-10 trabalhando em Nova Venécia , tem um **perfil profissional** médio de um trabalhador com **26 anos, Ensino Médio completo, do sexo masculino que trabalha 44h por semana** em empresas que atuam no segmento de **Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios.**

Outras cidades do ES:

(Clique aqui e veja a tabela das cidades do estado)

- > Cariacica - ES
- > Vila Velha - ES
- > Vitória - ES

> Serra - ES

Quanto ganha um Armazenista em Nova Venécia , ES

Divisões salariais com base no salário bruto no cargo e na remuneração por períodos

VALORES EM R\$		Salário Mensal	Salário Anual	Salário Por Semana	Salário Por Hora
Salário Nominal (Bruto Mensal)	Piso Salarial	1.106,26	13.275,16	276,57	5,05
	Média Salarial	1.212,09	14.545,11	303,02	5,53
	1º Quartil	1.136,32	13.635,82	284,08	5,19
	Salário Mediana	1.188,31	14.259,72	297,08	5,42
	3º Quartil	1.326,69	15.920,33	331,67	6,05
	Teto Salarial	1.606,93	19.283,18	401,73	7,33

- Piso Salarial: Média do salário base de acordos, convenções coletivas e dissídios coletivos com menções ao cargo de Armazenista negociados por sindicatos e registrados no MTE;
- Média Salarial: A soma de todos os salários dividido pelo total de salários dos profissionais no cargo de Armazenista da amostragem. Cálculo de média aritmética simples;

FESTIVAL DE OFERTAS **DELL GAMING** Preços especiais para montar seu novo setup. **Compre agora** **AMD RYZEN 5000 SERIES**



Norton360
Atendimento ao Cliente e Suporte Premiados

- Vencedor do Prêmio ReclameAQUI em Softwares
- 2º ano consecutivo

SAIBA MAIS!

Um **Armazenista** trabalhando na cidade de **Pinheiros , ES** ganha entre **R\$ 1.100,00** (média do piso salarial 2022 de acordos, convenções coletivas e dissídios) e o teto salarial de **R\$ 1.540,06**, sendo que a média salarial fica em **R\$ 1.175,15** para uma jornada de trabalho de 44 horas semanais.

Esses dados são de acordo com pesquisa do Salario.com.br junto a **dados oficiais do CAGED** com uma amostragem de 38 salários de profissionais admitidos e desligados oficialmente pelas empresas.

O cargo de Armazenista 4141-10 trabalhando em Pinheiros , tem um **perfil profissional** médio de um trabalhador com **21 anos, Ensino Médio completo, do sexo masculino** que **trabalha 44h por semana** em empresas que atuam no segmento de **Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria**.

Outras cidades do ES:

(Clique aqui e veja a tabela das cidades do estado)

- > Cariacica - ES
- > Vila Velha - ES
- > Vitoria - ES

> Serra - ES

Quanto ganha um Armazenista em Pinheiros , ES

Divisões salariais com base no salário bruto no cargo e na remuneração por períodos

VALORES EM R\$		Salário Mensal	Salário Anual	Salário Por Semana	Salário Por Hora
Salário Nominal (Bruto Mensal)	Piso Salarial	1.100,00	13.200,00	275,00	5,00
	Média Salarial	1.175,15	14.101,80	293,79	5,34
	1º Quartil	1.103,38	13.240,53	275,84	5,02
	Salário Mediana	1.188,31	14.259,72	297,08	5,40
	3º Quartil	1.271,49	15.257,83	317,87	5,78
	Teto Salarial	1.540,06	18.480,74	385,02	7,00

- Piso Salarial: Média do salário base de acordos, convenções coletivas e dissídios coletivos com menções ao cargo de Armazenista negociados por sindicatos e registrados no MTE;
- Média Salarial: A soma de todos os salários dividido pelo total de salários dos profissionais no cargo de Armazenista da amostragem. Cálculo de média aritmética simples;

ALIENWARE

DESKTOP DE ATÉ R\$ 1.000

Compre agora

ALIENWARE m15

GEFORCE RTX





Um **Armazenista** trabalhando na cidade de **Nova Venécia , ES** ganha entre **R\$ 1.106,26** (média do piso salarial 2022 de acordos, convenções coletivas e dissídios) e o teto salarial de **R\$ 1.606,93**, sendo que a média salarial fica em **R\$ 1.212,09** para uma jornada de trabalho de 44 horas semanais.

Esses dados são de acordo com pesquisa do Salario.com.br junto a **dados oficiais do CAGED** com uma amostragem de 23 salários de profissionais admitidos e desligados oficialmente pelas empresas.

O cargo de Armazenista 4141-10 trabalhando em Nova Venécia , tem um **perfil profissional** médio de um trabalhador com **26 anos, Ensino Médio completo, do sexo masculino que trabalha 44h por semana** em empresas que atuam no segmento de **Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios**.

Outras cidades do ES:

- (Clique aqui e veja a tabela das cidades do estado)
- > Cariacica - ES
- > Vila Velha - ES
- > Vitória - ES
- > Serra - ES

Quanto ganha um Armazenista em Nova Venécia , ES

Divisões salariais com base no salário bruto no cargo e na remuneração por períodos

VALORES EM R\$		Salário Mensal	Salário Anual	Salário Por Semana	Salário Por Hora
Salário Nominal (Bruto Mensal)	Piso Salarial	1.106,26	13.275,16	276,57	5,05
	Média Salarial	1.212,09	14.545,11	303,02	5,53
	1º Quartil	1.136,32	13.635,82	284,08	5,19
	Salário Mediana	1.188,31	14.259,72	297,08	5,42
	3º Quartil	1.326,69	15.920,33	331,67	6,05
	Teto Salarial	1.606,93	19.283,18	401,73	7,33

- Piso Salarial: Média do salário base de acordos, convenções coletivas e dissídios coletivos com menções ao cargo de Armazenista negociados por sindicatos e registrados no MTE;
- Média Salarial: A soma de todos os salários dividido pelo total de salários dos profissionais no cargo de Armazenista da amostragem. Cálculo de média aritmética simples;

FESTIVAL DE OFERTAS DELL GAMING Preços especiais para montar seu novo setup. Compre agora AMD RYZEN 5000 SERIES

UNIP UNIVERSIDADE PAULISTA
PROCESSO SELETIVO
Flex - Digital 2022

Primeira mensalidade R\$ 49,00
De fevereiro a junho desconto de taxa 60%
No restante do curso desconto de taxa 50%

Um **Armazenista** trabalhando na cidade de **Vila Valério , ES** ganha entre **R\$ 1.100,00** (média do piso salarial 2022 de acordos, convenções coletivas e dissídios) e o teto salarial de **R\$ 0,00**, sendo que a média salarial fica em **R\$ 1.188,31** para uma jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Esses dados são de acordo com pesquisa do Salario.com.br junto a **dados oficiais do CAGED** com uma amostragem de 1 salários de profissionais admitidos e desligados oficialmente pelas empresas.

O cargo de Armazenista 4141-10 trabalhando em Vila Valério , tem um **perfil profissional** médio de um trabalhador com **24 anos, Ensino Médio completo, do sexo masculino** que **trabalha 40h por semana** em empresas que atuam no segmento de **Comércio varejista de materiais de construção em geral**.

Média Salarial Mensal para 44 horas semanais - R\$ 1.307,14

Outras cidades do ES:

(Clique aqui e veja a tabela das cidades do estado)

- > Cariacica - ES
- > Vila Velha - ES
- > Vitoria - ES
- > Serra - ES

Quanto ganha um Armazenista em Vila Valério , ES

Divisões salariais com base no salário bruto no cargo e na remuneração por períodos

VALORES EM R\$		Salário Mensal	Salário Anual	Salário Por Semana	Salário Por Hora
Salário Nominal (Bruto Mensal)	Piso Salarial	1.100,00	13.200,00	275,00	5,50
	Média Salarial	1.188,31	14.259,72	297,08	5,94
	1º Quartil	0,00	0,00	0,00	0,00
	Salário Mediana	1.188,31	14.259,72	297,08	5,94
	3º Quartil	0,00	0,00	0,00	0,00
	Teto Salarial	0,00	0,00	0,00	0,00

- Piso Salarial: Média do salário base de acordos, convenções coletivas e dissídios coletivos com menções ao cargo de Armazenista negociados por sindicatos e registrados no MTE;
- Média Salarial: A soma de todos os salários dividido pelo total de salários de profissionais no cargo de Armazenista da amostragem. Cálculo de média aritmética simples;

UNIP UNIVERSIDADE PAULISTA
PROCESSO SELETIVO
Flex - Digital 2022

Vestibular on-line

Primeira mensalidade R\$ 49,00
De fevereiro a junho desconto de taxa 60%
No restante do curso desconto de taxa 50%



Armazenista - Salário 2022 - Vitoria, ES - Mercado de Trabalho

CBO: 4141-10

Um **Armazenista** trabalhando na cidade de **Vitoria, ES** ganha entre **R\$ 1.119,24** (média do piso salarial 2022 de acordos, convenções coletivas e dissídios) e o teto salarial de **R\$ 1.609,77**, sendo que a média salarial fica em **R\$ 1.226,31** para uma jornada de trabalho de 44 horas semanais.

Anúncio fechado pela **CRITEO**

Denunciar este anúncio

Ad choices

O cargo de Armazenista CBO 4141-10 trabalhando em Vitoria, tem um **perfil profissional** médio de um trabalhador com **19 anos**, **ensino médio completo**, do **sexo masculino** que **trabalha 44h por semana** em empresas que atuam no segmento de **Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados**.

Esses dados são de acordo com pesquisa do Salario.com.br junto a **dados oficiais divulgados do Novo CAGED, eSocial e Empregador Web pela Secretaria da Previdência e Trabalho do Ministério da Economia (antigo MTE)** com uma amostragem de 274 salários de profissionais admitidos e desligados oficialmente pelas empresas.

O levantamento leva em consideração somente o **salário base de Armazenista**, não entram no cálculo nenhum adicional salarial como bônus, comissões, horas extras, adicional noturno, periculosidade, insalubridade nem nada do tipo. Somente o salário bruto registrado em carteira e no contrato de trabalho entram na amostragem.

Cargos relacionados:

- Auxiliar de Expedição
- Operador de Movimentação e Armazenagem de Cargas

- Auxiliar de Logística
- Operador de Balanças Rodoviárias
- Encarregado de Estoque
- Fiscal de Balanças
- Operador de Pesagem de Matéria Prima

- Encarregado de Pesagem
- Balanceiro
- Encarregado de Expedição
- Almoxarife

Anúncios Google

Não exibir mais este anúncio

Anúncios Google

Não exibir mais este anúncio

Anúncio? Por quê?



Armazenista - Salário 2022 - Cariacica, ES - Mercado de Trabalho

CBO: 4141-10

Um **Armazenista** trabalhando na cidade de **Cariacica, ES** ganha entre **R\$ 1.127,96** (média do piso salarial 2022 de acordos, convenções coletivas e dissídios) e o teto salarial de **R\$ 1.639,46**, sendo que a média salarial fica em **R\$ 1.235,86** para uma jornada de trabalho de 44 horas semanais.

Anúncio fechado pela **CRITEO**

Denunciar este anúncio

Ad choices

O cargo de Armazenista CBO 4141-10 trabalhando em Cariacica, tem um **perfil profissional** médio de um trabalhador com **21 anos**, **ensino médio completo**, do **sexo masculino** que **trabalha 44h por semana** em empresas que atuam no segmento de *Promoção de vendas*.

Esses dados são de acordo com pesquisa do Salario.com.br junto a **dados oficiais divulgados do Novo CAGED, eSocial e Empregador Web pela Secretaria da Previdência e Trabalho do Ministério da Economia (antigo MTE)** com uma amostragem de 465 salários de profissionais admitidos e desligados oficialmente pelas empresas.

O levantamento leva em consideração somente o **salário base de Armazenista**, não entram no cálculo nenhum adicional salarial como bônus, comissões, horas extras, adicional noturno, periculosidade, insalubridade nem nada do tipo. Somente o salário bruto registrado em carteira e no contrato de trabalho entram na amostragem.

Cargos relacionados:

- Operador de Pesagem de Matéria Prima
- Auxiliar de Logística
- Balanceiro
- Encarregado de Expedição
- Encarregado de Pesagem
- Fiel de Depósito
- Pesador
- Almojarife
- Encarregado de Estoque
- Sileiro
- Conferente de Mercadoria

Anúncio fechado pela **CRITEO**

Anúncio fechado pela **CRITEO**

Denunciar este anúncio

Ad choices



Armazenista - Salário 2022 - Vila Velha, ES - Mercado de Trabalho

CBO: 4141-10

Um **Armazenista** trabalhando na cidade de **Vila Velha, ES** ganha entre **R\$ 1.124,05** (média do piso salarial 2022 de acordos, convenções coletivas e dissídios) e o teto salarial de **R\$ 1.642,30**, sendo que a média salarial fica em **R\$ 1.232,46** para uma jornada de trabalho de 44 horas semanais.

Anúncio fechado pela **CRITEO**

Denunciar este anúncio

Ad choices

O cargo de Armazenista CBO 4141-10 trabalhando em Vila Velha, tem um **perfil profissional** médio de um trabalhador com **21 anos**, **ensino médio completo**, do **sexo masculino** que **trabalha 44h por semana** em empresas que atuam no segmento de **Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados**.

Esses dados são de acordo com pesquisa do Salario.com.br junto a **dados oficiais divulgados do Novo CAGED, eSocial e Empregador Web pela Secretaria da Previdência e Trabalho do Ministério da Economia (antigo MTE)** com uma amostragem de 429 salários de profissionais admitidos e desligados oficialmente pelas empresas.

O levantamento leva em consideração somente o **salário base de Armazenista**, não entram no cálculo nenhum adicional salarial como bônus, comissões, horas extras, adicional noturno, periculosidade, insalubridade nem nada do tipo. Somente o salário bruto registrado em carteira e no contrato de trabalho entram na amostragem.

Cargos relacionados:

- Auxiliar de Expedição
- Balanceliro
- Fiscal de Balanças

- Encarregado de Pesagem
- Estoquista
- Pesador
- Operador de Balanças Rodoviárias
- Almoxarife

- Encarregado de Expedição
- Operador de Movimentação e Armazenagem de Cargas
- Auxiliar de Almoxarifado

Anúncio fechado pela **CRITEO**

Anúncio fechado pela **CRITEO**

Denunciar este anúncio

Ad choices



Armazenista - Salário 2022 - Serra, ES - Mercado de Trabalho

CBO: 4141-10

Um **Armazenista** trabalhando na cidade de **Serra, ES** ganha entre **R\$ 1.155,31** (média do piso salarial 2022 de acordos, convenções coletivas e dissídios) e o teto salarial de **R\$ 1.725,65**, sendo que a média salarial fica em **R\$ 1.265,83** para uma jornada de trabalho de 44 horas semanais.



O cargo de Armazenista CBO 4141-10 trabalhando em Serra, tem um **perfil profissional** médio de um trabalhador com **20 anos**, **ensino médio completo**, do **sexo masculino** que **trabalha 44h por semana** em empresas que atuam no segmento de *Organização logística do transporte de carga*.

Esses dados são de acordo com pesquisa do Salario.com.br junto a **dados oficiais divulgados do Novo CAGED, eSocial e Empregador Web pela Secretaria da Previdência e Trabalho do Ministério da Economia (antigo MTE)** com uma amostragem de 2.840 salários de profissionais admitidos e desligados oficialmente pelas empresas.

O levantamento leva em consideração somente o **salário base de Armazenista**, não entram no cálculo nenhum adicional salarial como bônus, comissões, horas extras, adicional noturno, periculosidade, insalubridade nem nada do tipo. Somente o salário bruto registrado em carteira e no contrato de trabalho entram na amostragem.

Cargos relacionados:

- Operador de Movimentação e Armazenagem de Cargas
- Auxiliar de Depósito
- Pesador
- Balanceiro
- Operador de Balanças Rodoviárias
- Sileiro
- Fiscal de Balanças
- Encarregado de Expedição
- Encarregado de Estoque
- Auxiliar de Armazenamento
- Estoquista

Anúncio fechado pela **CXITEO**

Anúncio fechado pela **CXITEO**

Denunciar este anúncio

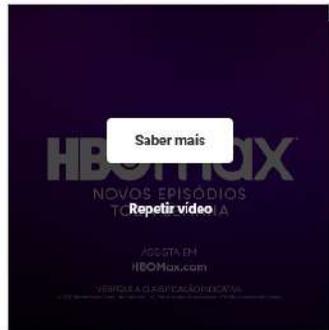
Ad choices





Cargos relacionados:
(Cargos e profissões da mesma categoria)

- > Auxiliar de Conservação de Barragens
- > Operador de Balancim
- > Oficial de Manutenção
- > Limpador de Piscinas
- > Servente de Limpeza
- > Piscineiro
- > Lavador de Vidros
- > Auxiliar de Limpeza
- > Lavador de Fachadas
- > Limpador de Fachadas Com Jato



Um **Auxiliar de Manutenção de Edifícios** trabalhando na cidade de **Cariacica**, **ES** ganha entre **R\$ 1.164,29** (média do piso salarial 2022 de acordos, convenções coletivas e dissídios) e o teto salarial de **R\$ 1.940,98**, sendo que a média salarial fica em **R\$ 1.275,67** para uma jornada de trabalho de 43 horas semanais.

Esses dados são de acordo com pesquisa do Salario.com.br junto a **dados oficiais do CAGED** com uma amostragem de 169 salários de profissionais admitidos e desligados oficialmente pelas empresas.

O cargo de Auxiliar de Manutenção de Edifícios 5143-25 trabalhando em Cariacica, tem um **perfil profissional** médio de um trabalhador com **23 anos**, **Ensino Médio completo**, do **sexo masculino** que **trabalha 44h por semana** em empresas que atuam no segmento de **Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados**.

Outras cidades do ES:

- (Clique aqui e veja a tabela das cidades do estado)
- > Vila Velha - ES
 - > Aracruz - ES
 - > Linhares - ES
 - > Vitoria - ES

Média Salarial Mensal para 44 horas semanais - R\$ 1.305,34

Quanto ganha um Auxiliar de Manutenção de Edifícios em Cariacica - ES



Auxiliar de Manutenção de Edifícios - Salário 2022 - Serra, ES - Mercado de Trabalho

CBO: 5143-25

Um **Auxiliar de Manutenção de Edifícios** trabalhando na cidade de **Serra, ES** ganha entre **R\$ 1.173,46** (média do piso salarial 2022 de acordos, convenções coletivas e dissídios) e o teto salarial de **R\$ 1.845,09**, sendo que a média salarial fica em **R\$ 1.285,72** para uma jornada de trabalho de 43 horas semanais.

Média Salaria Mensal para 44 horas semanais - R\$ 1.315,62

O cargo de Auxiliar de Manutenção de Edifícios CBO 5143-25 trabalhando em Serra, tem um **perfil profissional** médio de um trabalhador com **21 anos**, **ensino médio completo**, do **sexo masculino** que **trabalha 44h por semana** em empresas que atuam no segmento de **Serviços combinados para apoio a edifícios**.

Esses dados são de acordo com pesquisa do Salario.com.br junto a **dados oficiais divulgados do Novo CAGED, eSocial e Empregador Web pela Secretaria da Previdência e Trabalho do Ministério da Economia (antigo MTE)** com uma amostragem de 1.334 salários de profissionais admitidos e desligados oficialmente pelas empresas.

O levantamento leva em consideração somente o **salário base de Auxiliar de Manutenção de Edifícios**, não entram no cálculo nenhum adicional salarial como bônus, comissões, horas extras, adicional noturno, periculosidade, insalubridade nem nada do tipo. Somente o salário bruto registrado em carteira e no contrato de trabalho entram na amostragem.

Cargos relacionados:

- Oficial de Manutenção Predial
- Piscineiro
- Oficial de Serviços Gerais na Manutenção

de Edificações

- Cordeiro - Limpeza de Vidros
- Trabalhador da Manutenção de Edificações
- Lavador de Vidros
- Auxiliar de Manutenção Elétrica e

Hidráulica

- Cordista
- Trabalhador de Manutenção de Edifícios
- Limpador de Janelas
- Trabalhador na Conservação de Edifícios



Auxiliar de Manutenção de Edifícios - Salário 2022 - Vila Velha, ES - Mercado de Trabalho

CBO: 5143-25

Um **Auxiliar de Manutenção de Edifícios** trabalhando na cidade de **Vila Velha, ES** ganha entre **R\$ 1.279,21** (média do piso salarial 2022 de acordos, convenções coletivas e dissídios) e o teto salarial de **R\$ 2.264,56**, sendo que a média salarial fica em **R\$ 1.401,58** para uma jornada de trabalho de 43 horas semanais.

Média Salarial Mensal para 44 horas semanais - R\$ 1.434,17

O cargo de Auxiliar de Manutenção de Edifícios CBO 5143-25 trabalhando em Vila Velha, tem um **perfil profissional** médio de um trabalhador com **41 anos**, **ensino médio completo**, do sexo **masculino** que **trabalha 44h por semana** em empresas que atuam no segmento de **Condomínios prediais**.

Esses dados são de acordo com pesquisa do Salario.com.br junto a **dados oficiais divulgados do Novo CAGED, eSocial e Empregador Web pela Secretaria da Previdência e Trabalho do Ministério da Economia (antigo MTE)** com uma amostragem de 359 salários de profissionais admitidos e desligados oficialmente pelas empresas.

O levantamento leva em consideração somente o **salário base de Auxiliar de Manutenção de Edifícios**, não entram no cálculo nenhum adicional salarial como bônus, comissões, horas extras, adicional noturno, periculosidade, insalubridade nem nada do tipo. Somente o salário bruto registrado em carteira e no contrato de trabalho entram na amostragem.

Cargos relacionados:

- Cordista
- Limpador de Janelas
- Oficial de Manutenção Predial

- Limpador de Fachadas
- Lavador de Vidros
- Trabalhador na Conservação de Edifícios
- Auxiliar de Conservação de Obras Civas
- Servente de Limpeza

- Limpador de Piscinas
- Oficial de Manutenção
- Oficial de Serviços Gerais na Manutenção de Edificações



Auxiliar de Manutenção de Edifícios - Salário 2022 - Vitória, ES - Mercado de Trabalho

CBO: 5143-25

Um **Auxiliar de Manutenção de Edifícios** trabalhando na cidade de **Vitória, ES** ganha entre **R\$ 1.252,86** (média do piso salarial 2022 de acordos, convenções coletivas e dissídios) e o teto salarial de **R\$ 2.086,25**, sendo que a média salarial fica em **R\$ 1.372,72** para uma jornada de trabalho de 42 horas semanais.

Média Salarial Mensal para 44 horas semanais - R\$ 1.404,64

QUAL É O SEU ANIMAL DA SORTE? Descubra agora!



O cargo de Auxiliar de Manutenção de Edifícios CBO 5143-25 trabalhando em Vitória, tem um **perfil profissional** médio de um trabalhador com **22 anos**, **ensino médio completo**, do **sexo masculino** que **trabalha 44h por semana** em empresas que atuam no segmento de **Limpeza em prédios e em domicílios**.

Esses dados são de acordo com pesquisa do Salario.com.br junto a **dados oficiais divulgados do Novo CAGED, eSocial e Empregador Web pela Secretaria da Previdência e Trabalho do Ministério da Economia (antigo MTE)** com uma amostragem de 1.220 salários de profissionais admitidos e desligados oficialmente pelas empresas.

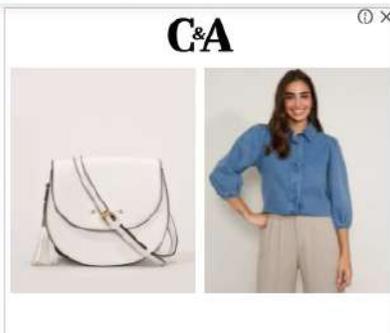
O levantamento leva em consideração somente o **salário base de Auxiliar de Manutenção de Edifícios**, não entram no cálculo nenhum adicional salarial como bônus, comissões, horas extras, adicional noturno, periculosidade, insalubridade nem nada do tipo. Somente o salário bruto registrado em carteira e no contrato de trabalho entram na amostragem.

Cargos relacionados:

- Oficial de Manutenção Predial
- Trabalhador da Manutenção de Edificações
- Oficial de Manutenção
- Servente de Limpeza
- Limpador de Janelas
- Limpador de Vidros
- Cordista
- Limpador de Piscinas
- Faxineiro
- Trabalhador na Conservação de Edifícios
- Auxiliar de Limpeza

Janelas e Portas de Vidro
Fale com a EstoqueGlass





Um **Encarregado de Manutenção** trabalhando na cidade de **Vitoria , ES** ganha entre **R\$ 2.325,46** (média do piso salarial 2022 de acordos, convenções coletivas e dissídios) e o teto salarial de **R\$ 5.412,41**, sendo que a média salarial fica em **R\$ 2.547,92** para uma jornada de trabalho de 43 horas semanais.

Esses dados são de acordo com pesquisa do Salario.com.br junto a **dados oficiais do CAGED** com uma amostragem de 59 salários de profissionais admitidos e desligados oficialmente pelas empresas.

O cargo de Encarregado de Manutenção 3131-15 trabalhando em Vitoria , tem um **perfil profissional** médio de um trabalhador com **34 anos**, **Ensino Médio completo**, do **sexo masculino** que **trabalha 44h por semana** em empresas que atuam no segmento de **Instalação e manutenção elétrica**.

Média Salarial Mensal para 44 horas semanais - R\$ 2.607,17

Outras cidades do ES:

(Clique aqui e veja a tabela das cidades do estado)

Serra - ES

Aracruz - ES

Quanto ganha um Encarregado de Manutenção em Vitoria , ES

Divisões salariais com base no salário bruto no cargo e na remuneração por períodos

VALORES EM R\$		Salário Mensal	Salário Anual	Salário Por Semana	Salário Por Hora
Salário Nominal (Bruto Mensal)	Piso Salarial	2.325,46	27.905,47	581,36	10,79
	Média Salarial	2.547,92	30.575,00	636,98	11,83
	1º Quartil	1.180,89	14.170,63	295,22	5,48
	Salário Mediana	2.339,32	28.071,84	564,83	10,66
	3º Quartil	4.466,53	53.622,33	1.117,13	20,74
	Teto Salarial	5.412,41	64.948,98	1.353,10	25,12

- Piso Salarial: Média do salário base de acordos, convenções coletivas e dissídios coletivos com menções ao cargo de Encarregado de Manutenção negociados por sindicatos e registrados no MTE;
- Média Salarial: A soma de todos os salários dividido pelo total de salários de profissionais no cargo de Encarregado de Manutenção da amostragem. Cálculo de média aritmética simples;

Adobe Audio Collection do Adobe Stock
 Soite o som com faixas em alta.
 Receba 10 grátis.





Um **Encarregado de Manutenção** trabalhando na cidade de **Cariacica , ES** ganha entre **R\$ 2.173,23** (média do piso salarial 2022 de acordos, convenções coletivas e dissídios) e o teto salarial de **R\$ 3.936,50**, sendo que a média salarial fica em **R\$ 2.381,13** para uma jornada de trabalho de 43 horas semanais.

Esses dados são de acordo com pesquisa do Salario.com.br junto a **dados oficiais do CAGED** com uma amostragem de 11 salários de profissionais admitidos e desligados oficialmente pelas empresas.

O cargo de Encarregado de Manutenção 3131-15 trabalhando em Cariacica , tem um **perfil profissional** médio de um trabalhador com **48 anos**, **Ensino Médio completo**, do **sexo masculino** que **trabalha 44h por semana** em empresas que atuam no segmento de **Fabricação de estruturas metálicas**.

Média Salarial Mensal para 44 horas semanais - R\$ 2.436,51

Outras cidades do ES:

(Clique aqui e veja a tabela das cidades do estado)

> Serra - ES

> Aracruz - ES

Quanto ganha um Encarregado de Manutenção em Cariacica , ES

Divisões salariais com base no salário bruto no cargo e na remuneração por períodos

VALORES EM R\$		Salário Mensal	Salário Anual	Salário Por Semana	Salário Por Hora
Salário Nominal (Bruto Mensal)	Piso Salarial	2.173,23	26.078,81	543,31	10,13
	Média Salarial	2.381,13	28.573,60	595,28	11,10
	1º Quartil	1.390,00	16.680,00	347,50	6,48
	Salário Mediana	2.600,00	31.200,00	650,00	12,12
	3º Quartil	3.250,00	39.000,00	812,50	15,15
	Teto Salarial	3.936,50	47.237,97	984,12	18,35

- Piso Salarial: Média do salário base de acordos, convenções coletivas e dissídios coletivos com menções ao cargo de Encarregado de Manutenção negociados por sindicatos e registrados no MTE;
- Média Salarial: A soma de todos os salários dividido pelo total de salários dos profissionais no cargo de Encarregado de Manutenção da amostragem. Cálculo de média aritmética simples;



Encarregado de Manutenção - Salário 2022 - Serra, ES - Mercado de Trabalho

CBO: 3131-15

Um **Encarregado de Manutenção** trabalhando na cidade de **Serra, ES** ganha entre **R\$ 3.220,63** (média do piso salarial 2022 de acordos, convenções coletivas e dissídios) e o teto salarial de **R\$ 6.449,42**, sendo que a média salarial fica em **R\$ 3.528,72** para uma jornada de trabalho de 44 horas semanais.



O cargo de Encarregado de Manutenção CBO 3131-15 trabalhando em Serra, tem um **perfil profissional** médio de um trabalhador com **38 anos**, **ensino médio completo**, do **sexo masculino** que **trabalha 44h por semana** em empresas que atuam no segmento de *Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos*.

Esses dados são de acordo com pesquisa do Salario.com.br junto a **dados oficiais divulgados do Novo CAGED, eSocial e Empregador Web pela Secretaria da Previdência e Trabalho do Ministério da Economia (antigo MTE)** com uma amostragem de 203 salários de profissionais admitidos e desligados oficialmente pelas empresas.

O levantamento leva em consideração somente o **salário base de Encarregado de Manutenção**, não entram no cálculo nenhum adicional salarial como bônus, comissões, horas extras, adicional noturno, periculosidade, insalubridade nem nada do tipo. Somente o salário bruto registrado em carteira e no contrato de trabalho entram na amostragem.

Cargos relacionados:

- Eletrotécnico
- Técnico de Comandos e Controle
- Projetista Elétrico
- Encarregado de Montagem

- Eletrotécnico na Fabricação Montagem e Instalação de Maquinas e Equipamentos
- Técnico de Manutenção Industrial
- Técnico de Ensaios Elétricos
- Técnico de Manutenção Elétrica de Máquina

- Técnico de Projetos Elétricos
- Eletrotécnico na Fabricação
- Técnico de Equipamentos Elétricos

SÓ POR R\$ **14,16** /mês* **HBOMAX** TEM PRA TODO MUNDO ASSINE AGORA

*Valor do plano básico. Oferta disponível somente com o pagamento anual antecipado. Disponível para assinaturas residenciais. 2022. Horário de Atendimento: 24h. Mais um bom motivo.

euphoria NOVA TEMPORADA DISPONÍVEL





Um **Encarregado de Manutenção** trabalhando na cidade de **Vila Velha**, **ES** ganha entre **R\$ 2.368,15** (média do piso salarial 2022 de acordos, convenções coletivas e dissídios) e o teto salarial de **R\$ 5.820,57**, sendo que a média salarial fica em **R\$ 2.594,70** para uma jornada de trabalho de 41 horas semanais.

Esses dados são de acordo com pesquisa do Salario.com.br junto a **dados oficiais do CAGED** com uma amostragem de 10 salários de profissionais admitidos e desligados oficialmente pelas empresas.

O cargo de Encarregado de Manutenção 3131-15 trabalhando em Vila Velha, tem um **perfil profissional** médio de um trabalhador com **17 anos**, **Ensino Médio completo**, do **sexo masculino** que **trabalha 24h por semana** em empresas que atuam no segmento de **Fabricação de calçados de materiais**.

Média Salarial Mensal para 44 horas semanais - R\$ 2.784,56

Outras cidades do ES:

(Clique aqui e veja a tabela das cidades do estado)

Serra - ES

Aracruz - ES

Quanto ganha um Encarregado de Manutenção em Vila Velha, ES

Divisões salariais com base no salário bruto no cargo e na remuneração por períodos

VALORES EM R\$		Salário Mensal	Salário Anual	Salário Por Semana	Salário Por Hora
Salário Nominal (Bruto Mensal)	Piso Salarial	2.368,15	28.417,85	592,04	11,64
	Média Salarial	2.594,70	31.136,40	646,68	12,75
	1º Quartil	1.244,50	14.934,00	311,13	6,12
	Salário Mediana	2.386,50	28.662,00	597,13	11,74
	3º Quartil	4.805,50	57.666,00	1.201,38	23,61
	Teto Salarial	5.820,57	69.846,79	1.455,14	28,60

- Piso Salarial: Média do salário base de acordos, convenções coletivas e dissídios coletivos com menções ao cargo de Encarregado de Manutenção negociados por sindicatos e registrados no MTE;
- Média Salarial: A soma de todos os salários dividido pelo total de salários dos profissionais no cargo de Encarregado de Manutenção da amostragem. Cálculo de média aritmética simples;

Assista agora **Assine**

gavião arqueiro Disney+





Cargos relacionados:
(Cargos e profissões da mesma categoria)

> Supervisor Administrativo

- > Chefe de Serviços de Coordenação de Contratos
- > Encarregado de Serviço - Exclusivo no Serviço Público
- > Agente Administrativo Supervisor
- > Coordenador Administrativo
- > Encarregado Administrativo
- > Subencarregado de Escritório
- > Supervisor de Seção de Serviços Gerais
- > Chefe de Escritório
- > Supervisor Administrativo de Pessoal



Um **Chefe de Serviço de Limpeza** trabalhando na cidade de **Cariacica**, **ES** ganha entre **R\$ 2.426,32** (média do piso salarial 2022 de acordos, convenções coletivas e dissídios) e o teto salarial de **R\$ 5.709,59**, sendo que a média salarial fica em **R\$ 2.658,43** para uma jornada de trabalho de 43 horas semanais.

Esses dados são de acordo com pesquisa do Salario.com.br junto a **dados oficiais do CAGED** com uma amostragem de 149 salários de profissionais admitidos e desligados oficialmente pelas empresas.

O cargo de Chefe de Serviço de Limpeza 4101-05 trabalhando em Cariacica, tem um **perfil profissional** médio de um trabalhador com **37 anos**, **Ensino Médio completo**, do **sexo feminino** que **trabalha 44h por semana** em empresas que atuam no segmento de **Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional**.

Outras cidades do ES:

- (Clique aqui e veja a tabela das cidades do estado)
- > Vitória - ES
 - > Vila Velha - ES

Média Salarial Mensal para 44 horas semanais - R\$ 2.720,25

Quanto ganha um Chefe de Serviço de Limpeza em Cariacica, ES

Divisões salariais com base no salário bruto no cargo e na remuneração por períodos



Chefe de Serviço de Limpeza - Salário 2022 - Serra, ES - Mercado de Trabalho

CBO: 4101-05

Um **Chefe de Serviço de Limpeza** trabalhando na cidade de **Serra, ES** ganha entre **R\$ 2.506,79** (média do piso salarial 2022 de acordos, convenções coletivas e dissídios) e o teto salarial de **R\$ 5.331,19**, sendo que a média salarial fica em **R\$ 2.746,60** para uma jornada de trabalho de 43 horas semanais.

Média Salarial Mensal para 44 horas semanais - R\$ 2.810,47

O cargo de Chefe de Serviço de Limpeza CBO 4101-05 trabalhando em Serra, tem um **perfil profissional** médio de um trabalhador com **39 anos**, **ensino médio completo**, do **sexo masculino** que **trabalha 44h por semana** em empresas que atuam no segmento de *Forneimento e gestão de recursos humanos para terceiros*.

Esses dados são de acordo com pesquisa do Salario.com.br junto a **dados oficiais divulgados do Novo CAGED, eSocial e Empregador Web pela Secretaria da Previdência e Trabalho do Ministério da Economia (antigo MTE)** com uma amostragem de 459 salários de profissionais admitidos e desligados oficialmente pelas empresas.

O levantamento leva em consideração somente o **salário base de Chefe de Serviço de Limpeza**, não entram no cálculo nenhum adicional salarial como bônus, comissões, horas extras, adicional noturno, periculosidade, insalubridade nem nada do tipo. Somente o salário bruto registrado em carteira e no contrato de trabalho entram na amostragem.

Cargos relacionados:

- Supervisor de Seção de Serviços Gerais
- Subcarregado de Escritório
- Supervisor Administrativo de Escritório
- Agente Administrativo Supervisor
- Supervisor Administrativo
- Supervisor de Administração e Arquivo Técnico
- Supervisor Administrativo Interno
- Chefe Administrativo
- Chefe de Serviços de Coordenação de Contratos
- Supervisor Administrativo de Pessoal
- Chefe de Seção - no Serviço Público



Chefe de Serviço de Limpeza - Salário 2022 - Vila Velha, ES - Mercado de Trabalho

CBO: 4101-05

Um **Chefe de Serviço de Limpeza** trabalhando na cidade de **Vila Velha, ES** ganha entre **R\$ 2.158,70** (média do piso salarial 2022 de acordos, convenções coletivas e dissídios) e o teto salarial de **R\$ 4.778,38**, sendo que a média salarial fica em **R\$ 2.365,21** para uma jornada de trabalho de 42 horas semanais.

Média Salarial Mensal para 44 horas semanais - R\$ 2.477,84

O cargo de Chefe de Serviço de Limpeza CBO 4101-05 trabalhando em Vila Velha, tem um **perfil profissional** médio de um trabalhador com **32 anos**, **ensino médio completo**, do **sexo feminino** que **trabalha 44h por semana** em empresas que atuam no segmento de **Locação de mão-de-obra temporária**.

Esses dados são de acordo com pesquisa do Salario.com.br junto a **dados oficiais divulgados do Novo CAGED, eSocial e Empregador Web pela Secretaria da Previdência e Trabalho do Ministério da Economia (antigo MTE)** com uma amostragem de 289 salários de profissionais admitidos e desligados oficialmente pelas empresas.

O levantamento leva em consideração somente o **salário base de Chefe de Serviço de Limpeza**, não entram no cálculo nenhum adicional salarial como bônus, comissões, horas extras, adicional noturno, periculosidade, insalubridade nem nada do tipo. Somente o salário bruto registrado em carteira e no contrato de trabalho entram na amostragem.

Cargos relacionados:

- Chefe Administrativo
- Chefe de Seção de Serviços Gerais - Exclusive no Serviço Público

- Subencarregado de Escritório
- Chefe de Seção - no Serviço Público
- Chefe de Expediente - no Serviço Público
- Chefe de Setor - no Serviço Público
- Chefe de Escritório

- Coordenador Administrativo
- Supervisor Administrativo Interno
- Chefe de Seção de Expedição
- Encarregado de Serviço - Exclusive no Serviço Público



Chefe de Serviço de Limpeza - Salário 2022 - Vitoria, ES - Mercado de Trabalho

CBO: 4101-05

Um **Chefe de Serviço de Limpeza** trabalhando na cidade de **Vitoria, ES** ganha entre **R\$ 2.717,72** (média do piso salarial 2022 de acordos, convenções coletivas e dissídios) e o teto salarial de **R\$ 6.100,98**, sendo que a média salarial fica em **R\$ 2.977,71** para uma jornada de trabalho de 42 horas semanais.

Média Salarial Mensal para 44 horas - R\$ 3.119,51

O cargo de Chefe de Serviço de Limpeza CBO 4101-05 trabalhando em Vitoria, tem um **perfil profissional** médio de um trabalhador com **39 anos**, **ensino médio completo**, do **sexo feminino** que **trabalha 44h por semana** em empresas que atuam no segmento de **Limpeza em prédios e em domicílios**.

Esses dados são de acordo com pesquisa do Salario.com.br junto a **dados oficiais divulgados do Novo CAGED, eSocial e Empregador Web pela Secretaria da Previdência e Trabalho do Ministério da Economia (antigo MTE)** com uma amostragem de 632 salários de profissionais admitidos e desligados oficialmente pelas empresas.

O levantamento leva em consideração somente o **salário base de Chefe de Serviço de Limpeza**, não entram no cálculo nenhum adicional salarial como bônus, comissões, horas extras, adicional noturno, periculosidade, insalubridade nem nada do tipo. Somente o salário bruto registrado em carteira e no contrato de trabalho entram na amostragem.

Cargos relacionados:

- Supervisor de Administração e Arquivo Técnico
- Supervisor Administrativo
- Chefe de Seção - no Serviço Público

- Coordenador Administrativo
- Encarregado de Escritório - Exclusive no Serviço Público
- Chefe de Departamento de Pessoal
- Chefe de Expediente - no Serviço Público

- Supervisor Administrativo de Pessoal
- Chefe de Serviços de Coordenação de Contratos
- Supervisor Administrativo de Escritório
- Chefe de Escritório



Anúncios Google

Não exibir mais este anúncio

Anúncio? Por quê? ⓘ

Um **Oficial de Manutenção** trabalhando na cidade de **Alegre , ES** ganha entre **R\$ 1.100,00** (média do piso salarial 2022 de acordos, convenções coletivas e dissídios) e o teto salarial de **R\$ 1.465,49**, sendo que a média salarial fica em **R\$ 1.158,89** para uma jornada de trabalho de 41 horas semanais.

Média salarial mensal para 44h semanais - R\$ 1.243,69

Esses dados são de acordo com pesquisa do Salario.com.br junto a **dados oficiais do CAGED** com uma amostragem de 196 salários de profissionais admitidos e desligados oficialmente pelas empresas.

O cargo de Oficial de Manutenção 5143-25 trabalhando em Alegre , tem um **perfil profissional** médio de um trabalhador com **47 anos**, *Ensino Médio completo*, do **sexo feminino** que *trabalha 40h por semana* em empresas que atuam no segmento de *Limpeza em prédios e em domicílios*.

Outras cidades do ES:

(Clique aqui e veja a tabela das cidades do estado)

> Vila Velha - ES

> Vitoria - ES

Anúncios Google

Não exibir mais este anúncio Anúncio? Por quê? ⓘ





> Limpador de Piscinas

> Trabalhador na Conservação de Edifícios
> Auxiliar de Manutenção de Edifícios

> Oficial de Manutenção Predial

Anúncios Google

Não exibir mais este anúncio

Anúncio? Por quê? ⓘ

Um **Oficial de Manutenção** trabalhando na cidade de **Cachoeiro de Itapemirim**, ES ganha entre **R\$ 1.150,35** (média do piso salarial 2022 de acordos, convenções coletivas e dissídios) e o teto salarial de **R\$ 1.757,21**, sendo que a média salarial fica em **R\$ 1.260,40** para uma jornada de trabalho de 41 horas semanais.

Média salarial mensal para 44h semanais - R\$ 1.352,62

Esses dados são de acordo com pesquisa do Salario.com.br junto a **dados oficiais do CAGED** com uma amostragem de 80 salários de profissionais admitidos e desligados oficialmente pelas empresas.

O cargo de Oficial de Manutenção 5143-25 trabalhando em Cachoeiro de Itapemirim, tem um **perfil profissional** médio de um trabalhador com **24 anos**, *Ensino Médio completo*, do *sexo masculino* que *trabalha 40h por semana* em empresas que atuam no segmento de *Serviços combinados para apoio a edifícios*.

(Clique aqui e veja a tabela das cidades do estado)

> Vila Velha - ES

Outras cidades do ES:

Planos Com Até 91% Off

O Maior Desconto da História do Gran Cursos Online. Prepare-se Já, É Por Tempo Limitado.
Gran Cursos Online

Abrir

Aguardando v.lkqd.net...





> Limpador de Fachadas

> Auxiliar de Manutenção Predial
> Auxiliar de Manutenção Elétrica e Hidráulica

> Auxiliar de Manutenção de Edifícios
> Cordeiro - Limpeza de Vidros

Consulta CPF/ CNPJ Online

Pendências, Cheques e Protestos.

CCFácil Consultas

Abrir

Um **Oficial de Manutenção** trabalhando na cidade de **Castelo**, **ES** ganha entre **R\$ 1.157,41** (média do piso salarial 2022 de acordos, convenções coletivas e dissídios) e o teto salarial de **R\$ 0,00**, sendo que a média salarial fica em **R\$ 1.268,13** para uma jornada de trabalho de 44 horas semanais.

Esses dados são de acordo com pesquisa do Salario.com.br junto a **dados oficiais do CAGED** com uma amostragem de 2 salários de profissionais admitidos e desligados oficialmente pelas empresas.

O cargo de Oficial de Manutenção 5143-25 trabalhando em Castelo, tem um **perfil profissional** médio de um trabalhador com **41 anos**, **Ensino Médio completo**, do **sexo masculino** que **trabalha 44h por semana** em empresas que atuam no segmento de **Construção de edifícios**.

(Clique aqui e veja a tabela das cidades do estado)

> Vila Velha - ES

Planos Com Até 91% Off

O Maior Desconto da História do Gran Cursos Online. Prepare-se Já, É Por Tempo Limitado.
Gran Cursos Online

Abrir



> Auxiliar de Manutenção de Edifícios

> Auxiliar de Conservação de Obras Civas
> Trabalhador de Manutenção de Edifícios
> Limpador de Fachadas

Edificações



Exame de Ordem 2022

Gran OAB: videoaulas, questões, material especializado, fórum de dúvidas e muito mais.

Gran Cursos Online

Saiba Mais

Um **Oficial de Manutenção** trabalhando na cidade de **Guacui , ES** ganha entre **R\$ 1.161,14** (média do piso salarial 2022 de acordos, convenções coletivas e dissídios) e o teto salarial de **R\$ 2.061,22**, sendo que a média salarial fica em **R\$ 1.272,22** para uma jornada de trabalho de 43 horas semanais.

Média salarial mensal para 44h semanais - R\$ 1.301,81

Esses dados são de acordo com pesquisa do Salario.com.br junto a **dados oficiais do CAGED** com uma amostragem de 11 salários de profissionais admitidos e desligados oficialmente pelas empresas.

O cargo de Oficial de Manutenção 5143-25 trabalhando em Guacui , tem um **perfil profissional** médio de um trabalhador com *42 anos, Ensino Médio completo, do sexo masculino que trabalha 44h por semana* em empresas que atuam no segmento de *Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.*

Assinatura Ilimitada 59,90/Mês

O Maior Desconto da História do Gran Cursos Online. Prepare-se Já, É Por Tempo Limitado.
Gran Cursos Online

Abriu

Conectando...



Digite aqui para pesquisar



30°C



15:56

13/01/2022





(Cargos e profissões da mesma categoria)

> Piscineiro

> Auxiliar de Manutenção Elétrica e Hidráulica
> Cordeiro - Limpeza de Vidros

> Limpador de Janelas



Exame de Ordem 2022

Gran OAB: videoaulas, questões, material especializado, fórum de dúvidas e muito mais.

Gran Cursos Online

Saiba Mais



Um **Oficial de Manutenção** trabalhando na cidade de **Ibitirama , ES** ganha entre **R\$ 1.409,54** (média do piso salarial 2022 de acordos, convenções coletivas e dissídios) e o teto salarial de **R\$ 0,00**, sendo que a média salarial fica em **R\$ 1.544,38** para uma jornada de trabalho de 44 horas semanais.

Esses dados são de acordo com pesquisa do Salario.com.br junto a **dados oficiais do CAGED** com uma amostragem de 2 salários de profissionais admitidos e desligados oficialmente pelas empresas.

O cargo de Oficial de Manutenção 5143-25 trabalhando em Ibitirama , tem um **perfil profissional** médio de um trabalhador com **30 anos**, **Ensino Médio completo**, do **sexo masculino** que **trabalha 44h por semana** em empresas que atuam no segmento de **Construção de edifícios**.

(Clique aqui e veja a tabela das cidades do estado)

> Vila Velha - ES



PROCESSO SELETIVO 2022

Graduação
Presencial • Flex • Digital

Vestibular on-line

Primeira mensalidade
R\$ 49⁰⁰

De fevereiro a junho
descontos de até
60%

No restante do curso
descontos de até
50%

consulte o regulamento



Anúncios Google

Não exibir mais este anúncio

Anúncio? Por quê? ⓘ

Um **Oficial de Manutenção** trabalhando na cidade de **Jeronimo Monteiro**, ES ganha **Média salarial mensal para 44h semanais - R\$ 1.331,28** entre **R\$ 1.104,58** (média do piso salarial 2022 de acordos, convenções coletivas e dissídios) e o teto salarial de **R\$ 0,00**, sendo que a média salarial fica em **R\$ 1.210,25** para uma jornada de trabalho de 40 horas semanais.

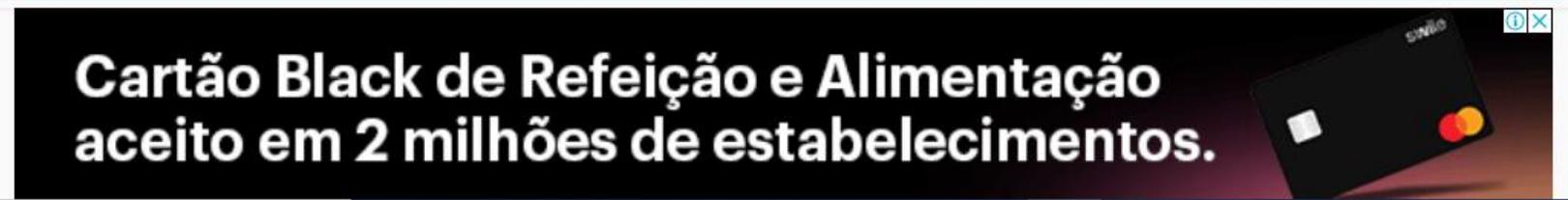
Esses dados são de acordo com pesquisa do Salario.com.br junto a **dados oficiais do CAGED** com uma amostragem de 1 salários de profissionais admitidos e desligados oficialmente pelas empresas.

O cargo de Oficial de Manutenção 5143-25 trabalhando em Jeronimo Monteiro, tem um **perfil profissional** médio de um trabalhador com **43 anos**, **Ensino Médio completo**, do **sexo masculino** que **trabalha 40h por semana** em empresas que atuam no segmento de **Comércio varejista de materiais de construção em geral**.

Outras cidades do ES:

(Clique aqui e veja a tabela das cidades do estado) > Vila Velha - ES

> Vitoria - ES



Oficial de Manutenção - Salário 2022 - Mimoso do Sul, ES

Anúncios Google

Não exibir mais este anúncio

Anúncio? Por quê? ⓘ

De acordo com o Ministério da Economia (antigo Ministério do Trabalho), não houveram contratações nem demissões de profissionais no cargo de Oficial de Manutenção CBO 514325 em Mimoso do Sul -ES durante o período da pesquisa.

Infelizmente não tivemos contratações formais pelo mercado de trabalho para o cargo de **Oficial de Manutenção CBO 514325** nos últimos meses da pesquisa.

Acesse essa página regularmente pois assim que houver dados disponibilizados pelo Ministério da Economia atualizaremos essa página com as informações salariais do cargo de Oficial de Manutenção.

Enquanto isso confira a [tabela salarial completa com todos os cargos e salários](#). Ou vá para a [página inicial](#).

Atualizações de cargos e salários

Veja também

Anúncios Google

Não exibir mais este anúncio Anúncio? Por quê? ⓘ

Digite aqui para pesquisar

30°C 16:03 13/01/2022



Oficial de Manutenção - Salário 2022 - Muniz Freire, ES

Anúncios Google

Não exibir mais este anúncio

Anúncio? Por quê? ⓘ

De acordo com o Ministério da Economia (antigo Ministério do Trabalho), não houveram contratações nem demissões de profissionais no cargo de Oficial de Manutenção CBO 514325 em Muniz Freire -ES durante o período da pesquisa.

Infelizmente não tivemos contratações formais pelo mercado de trabalho para o cargo de **Oficial de Manutenção CBO 514325** nos últimos meses da pesquisa.

Acesse essa página regularmente pois assim que houver dados disponibilizados pelo Ministério da Economia atualizaremos essa página com as informações salariais do cargo de Oficial de Manutenção.

Enquanto isso confira a [tabela salarial completa com todos os cargos e salários](#). Ou vá para a [página inicial](#).

Atualizações de cargos e salários

Veja também

Assinatura Ilimitada 59,90/Mês

O Maior Desconto da História do Gran Cursos Online. Prepare-se Já, É Por Tempo Limitado.

Gran Cursos Online

Abrir

Aguardando ads-wc.v.ssp.yahoo.com...

Digite aqui para pesquisar

30°C 16:00 13/01/2022





> Auxiliar de Manutenção Elétrica e

> Limpador de Fachadas Com Jato
> Servente de Limpeza



Exame de Ordem 2022

Gran OAB: videoaulas, questões, material especializado, fórum de dúvidas e muito mais.

Gran Cursos Online

Saiba Mais

Um **Oficial de Manutenção** trabalhando na cidade de **São José do Calçado , ES** ganha entre **R\$ 1.100,00** (média do piso salarial 2022 de acordos, convenções coletivas e dissídios) e o teto salarial de **R\$ 0,00**, sendo que a média salarial fica em **R\$ 1.188,00** para uma jornada de trabalho de 44 horas semanais.

Esses dados são de acordo com pesquisa do Salario.com.br junto a **dados oficiais do CAGED** com uma amostragem de 1 salários de profissionais admitidos e desligados oficialmente pelas empresas.

O cargo de Oficial de Manutenção 5143-25 trabalhando em São José do Calçado , tem um **perfil profissional** médio de um trabalhador com *47 anos, Ensino Médio completo, do sexo feminino que trabalha 44h por semana* em empresas que atuam no segmento de *Hotéis*.

(Clique aqui e veja a tabela das cidades do estado)

> Vila Velha - ES

Outras cidades do ES:

> Vitoria - ES

Assinatura Ilimitada 59,90/Mês

O Maior Desconto da História do Gran Cursos Online. Prepare-se Já, É Por Tempo Limitado.
Gran Cursos Online

Abrir



Oficial de Manutenção - Salário 2022 - Divino de São Lourenço, ES

Anúncios Google

Não exibir mais este anúncio

Anúncio? Por quê? ⓘ

De acordo com o Ministério da Economia (antigo Ministério do Trabalho), não houveram contratações nem demissões de profissionais no cargo de Oficial de Manutenção CBO 514325 em Divino de São Lourenço -ES durante o período da pesquisa.

Infelizmente não tivemos contratações formais pelo mercado de trabalho para o cargo de **Oficial de Manutenção CBO 514325** nos últimos meses da pesquisa.

Acesse essa página regularmente pois assim que houver dados disponibilizados pelo Ministério da Economia atualizaremos essa página com as informações salariais do cargo de Oficial de Manutenção.

Enquanto isso confira a [tabela salarial completa com todos os cargos e salários](#). Ou vá para a [página inicial](#).

Atualizações de cargos e salários

Veja também

Anúncios Google

Não exibir mais este anúncio Anúncio? Por quê? ⓘ

Digite aqui para pesquisar

30°C 16:02 13/01/2022





Oficial de Serviços Gerais na Manutenção

Trabalhador de Manutenção de Edifícios

Anúncios Google

Não exibir mais este anúncio

Anúncio? Por quê?

Um **Oficial de Manutenção** trabalhando na cidade de **Boa Esperança , ES** ganha entre **R\$ 1.152,18** (média do piso salarial 2022 de acordos, convenções coletivas e dissídios) e o teto salarial de **R\$ 0,00**, sendo que a média salarial fica em **R\$ 1.262,40** para uma jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Média salarial mensal para 44h semanais - R\$ 1.388,64

Esses dados são de acordo com pesquisa do Salario.com.br junto a **dados oficiais do CAGED** com uma amostragem de 1 salários de profissionais admitidos e desligados oficialmente pelas empresas.

O cargo de Oficial de Manutenção 5143-25 trabalhando em Boa Esperança , tem um **perfil profissional** médio de um trabalhador com **28 anos**, **Ensino Médio completo**, do **sexo masculino** que **trabalha 40h por semana** em empresas que atuam no segmento de **Restaurantes e similares**.

(Clique aqui e veja a tabela das cidades do estado)

Vila Velha - ES

Outras cidades do ES:

Vitoria - ES



Anúncios Google

Não exibir mais este anúncio

Anúncio? Por quê?





Anúncios Google

Não exibir mais este anúncio

Anúncio? Por quê? ⓘ

Um **Oficial de Manutenção** trabalhando na cidade de **Conceição da Barra , ES** ganha entre **R\$ 1.429,45** (média do piso salarial 2022 de acordos, convenções coletivas e dissídios) e o teto salarial de **R\$ 0,00**, sendo que a média salarial fica em **R\$ 1.566,20** para uma jornada de trabalho de 44 horas semanais.

Esses dados são de acordo com pesquisa do Salario.com.br junto a **dados oficiais do CAGED** com uma amostragem de 2 salários de profissionais admitidos e desligados oficialmente pelas empresas.

O cargo de Oficial de Manutenção 5143-25 trabalhando em Conceição da Barra , tem um **perfil profissional** médio de um trabalhador com *39 anos, Ensino Médio completo, do sexo masculino que trabalha 44h por semana* em empresas que atuam no segmento de *Hotéis*.

Outras cidades do ES:

(Clique aqui e veja a tabela das cidades do estado)

> Vila Velha - ES

> Vitoria - ES

Anúncios Google

Não exibir mais este anúncio Anúncio? Por quê? ⓘ





(Cargos e profissões da mesma categoria)

> Auxiliar de Conservação de Barragens

- > Auxiliar de Limpeza
- > Limpador de Fachadas Com Jato
- > Auxiliar de Conservação de Obras Civis

> Lavador de Fachadas

Anúncios Google

Não exibir mais este anúncio

Anúncio? Por quê? ⓘ

Um **Oficial de Manutenção** trabalhando na cidade de **Jaguaré , ES** ganha entre **R\$ 1.112,52** (média do piso salarial 2022 de acordos, convenções coletivas e dissídios) e o teto salarial de **R\$ 1.792,68**, sendo que a média salarial fica em **R\$ 1.218,95** para uma jornada de trabalho de 43 horas semanais.

Média salarial mensal para 44h semanais - R\$ 1.247,30

Esses dados são de acordo com pesquisa do Salario.com.br junto a **dados oficiais do CAGED** com uma amostragem de 16 salários de profissionais admitidos e desligados oficialmente pelas empresas.

O cargo de Oficial de Manutenção 5143-25 trabalhando em Jaguaré , tem um **perfil profissional** médio de um trabalhador com **53 anos**, **Ensino Médio completo**, do **sexo masculino** que **trabalha 44h por semana** em empresas que atuam no segmento de .

(Clique aqui e veja a tabela das cidades do estado)

> Vila Velha - ES

Anúncios Google

Não exibir mais este anúncio Anúncio? Por quê? ⓘ





Cargos relacionados.
(Cargos e profissões da mesma categoria)

> Lavador de Vidros

- > Auxiliar de Manutenção de Edifícios
- > Cordista
- > Auxiliar de Limpeza
- > Trabalhador na Conservação de Edifícios

- > Lavador de Fachadas
- > Operador de Balancim

Anúncios Google

Não exibir mais este anúncio

Anúncio? Por quê? ⓘ

Um **Oficial de Manutenção** trabalhando na cidade de **Nova Venécia , ES** ganha entre **R\$ 1.151,98** (média do piso salarial 2022 de acordos, convenções coletivas e dissídios) e o teto salarial de **R\$ 0,00**, sendo que a média salarial fica em **R\$ 1.262,18** para uma jornada de trabalho de 43 horas semanais.

Média salarial mensal para 44h semanais - R\$ 1.291,53

Esses dados são de acordo com pesquisa do Salario.com.br junto a **dados oficiais do CAGED** com uma amostragem de 3 salários de profissionais admitidos e desligados oficialmente pelas empresas.

O cargo de Oficial de Manutenção 5143-25 trabalhando em Nova Venécia , tem um **perfil profissional** médio de um trabalhador com **29 anos**, **Ensino Médio completo**, do **sexo masculino** que **trabalha 44h por semana** em empresas que atuam no segmento de **Comércio varejista de tintas e materiais para pintura**.

Anúncios Google

Não exibir mais este anúncio

Anúncio? Por quê? ⓘ





> Cordista

> Auxiliar de Manutenção de Edifícios

Anúncios Google

Não exibir mais este anúncio

Anúncio? Por quê?

Um **Oficial de Manutenção** trabalhando na cidade de **Pinheiros , ES** ganha entre **R\$ 1.100,00** (média do piso salarial 2022 de acordos, convenções coletivas e dissídios) e o teto salarial de **R\$ 1.508,39**, sendo que a média salarial fica em **R\$ 1.150,48** para uma jornada de trabalho de 42 horas semanais.

Média salarial mensal para 44h semanais - R\$ 1.205,26

Esses dados são de acordo com pesquisa do Salario.com.br junto a **dados oficiais do CAGED** com uma amostragem de 39 salários de profissionais admitidos e desligados oficialmente pelas empresas.

O cargo de Oficial de Manutenção 5143-25 trabalhando em Pinheiros , tem um **perfil profissional** médio de um trabalhador com **28 anos, Ensino Médio completo, do sexo masculino que trabalha 44h por semana** em empresas que atuam no segmento de **Cultivo de outras plantas de lavoura temporária**.

(Clique aqui e veja a tabela das cidades do estado)

> Vila Velha - ES

Outras cidades do ES:

> Vitoria - ES





(Cargos e profissões da mesma categoria)

> Limpador de Fachadas

- > Auxiliar de Conservação de Obras Civis
- > Auxiliar de Manutenção Predial
- > Limpador de Piscinas

Anúncios Google

Não exibir mais este anúncio

Anúncio? Por quê? ⓘ

Um **Oficial de Manutenção** trabalhando na cidade de **São Gabriel da Palha , ES** ganha entre **R\$ 1.128,77** (média do piso salarial 2022 de acordos, convenções coletivas e dissídios) e o teto salarial de **R\$ 1.813,21**, sendo que a média salarial fica em **R\$ 1.236,75** para uma jornada de trabalho de 44 horas semanais.

Esses dados são de acordo com pesquisa do Salario.com.br junto a **dados oficiais do CAGED** com uma amostragem de 4 salários de profissionais admitidos e desligados oficialmente pelas empresas.

O cargo de Oficial de Manutenção 5143-25 trabalhando em São Gabriel da Palha , tem um **perfil profissional** médio de um trabalhador com *56 anos, Ensino Médio completo, do sexo masculino que trabalha 44h por semana* em empresas que atuam no segmento de *Construção de rodovias e ferrovias*.

(Clique aqui e veja a tabela das cidades do estado) > Vila Velha - ES

Anúncios Google

Não exibir mais este anúncio Anúncio? Por quê? ⓘ





Serverente de Limpeza

Anúncios Google

Não exibir mais este anúncio

Anúncio? Por quê?

Um **Oficial de Manutenção** trabalhando na cidade de **São Mateus , ES** ganha entre **R\$ 1.100,00** (média do piso salarial 2022 de acordos, convenções coletivas e dissídios) e o teto salarial de **R\$ 1.479,44**, sendo que a média salarial fica em **R\$ 1.164,64** para uma jornada de trabalho de 42 horas semanais.

Média salarial mensal para 44h semanais - R\$ 1.220,10

Esses dados são de acordo com pesquisa do Salario.com.br junto a **dados oficiais do CAGED** com uma amostragem de 34 salários de profissionais admitidos e desligados oficialmente pelas empresas.

O cargo de Oficial de Manutenção 5143-25 trabalhando em São Mateus , tem um **perfil profissional** médio de um trabalhador com **19 anos**, **Ensino Médio completo**, do **sexo feminino** que **trabalha 44h por semana** em empresas que atuam no segmento de **Restaurantes e similares**.

Outras cidades do ES:

(Clique aqui e veja a tabela das cidades do estado)

Vila Velha - ES

Vitoria - ES

Anúncios Google

Não exibir mais este anúncio Anúncio? Por quê?





(Cargos e prorrogações da mesma categoria)

> Auxiliar de Limpeza

> Auxiliar de Manutenção Elétrica e Hidráulica
> Limpador de Fachadas

> Oficial de Serviços Gerais na Manutenção de Edificações

Anúncios Google

Não exibir mais este anúncio

Anúncio? Por quê?

Um **Oficial de Manutenção** trabalhando na cidade de **Vila Valério , ES** ganha entre **R\$ 1.100,00** (média do piso salarial 2022 de acordos, convenções coletivas e dissídios) e o teto salarial de **R\$ 0,00**, sendo que a média salarial fica em **R\$ 1.151,60** para uma jornada de trabalho de 44 horas semanais.

Esses dados são de acordo com pesquisa do Salario.com.br junto a **dados oficiais do CAGED** com uma amostragem de 1 salários de profissionais admitidos e desligados oficialmente pelas empresas.

O cargo de Oficial de Manutenção 5143-25 trabalhando em Vila Valério , tem um **perfil profissional** médio de um trabalhador com **43 anos**, **Ensino Médio completo**, do **sexo feminino** que **trabalha 44h por semana** em empresas que atuam no segmento de **Atividades de organizações religiosas**.

(Clique aqui e veja a tabela das cidades do estado)

> Vila Velha - ES

Anúncios Google

Não exibir mais este anúncio

Anúncio? Por quê?





(Cargos e profissões da mesma categoria)

> Operador de Máquina - na

- Oleaginosas
- > Cozinheiro de Pescado
- > Limpador de Frutas e Legumes Para

- > Operador de Fábrica de Rações
- > Preparador de Guarnições
- > Operador de Prensadora de Frutas

Anúncios Google

Não exibir mais este anúncio

Anúncio? Por quê? ⓘ

Um **Operador de Câmaras Frigoríficas** trabalhando na cidade de **Cariacica , ES** ganha entre **R\$ 1.150,83** (média do piso salarial 2022 de acordos, convenções coletivas e dissídios) e o teto salarial de **R\$ 1.851,48**, sendo que a média salarial fica em **R\$ 1.260,93** para uma jornada de trabalho de 44 horas semanais.

Esses dados são de acordo com pesquisa do Salario.com.br junto a **dados oficiais do CAGED** com uma amostragem de 39 salários de profissionais admitidos e desligados oficialmente pelas empresas.

O cargo de Operador de Câmaras Frigoríficas 8414-56 trabalhando em Cariacica , tem um **perfil profissional** médio de um trabalhador com *26 anos, Ensino Médio completo, do sexo masculino que trabalha 44h por semana* em empresas que atuam no segmento de *Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.*

Anúncios Google

Não exibir mais este anúncio Anúncio? Por quê? ⓘ

Aguardando ads.stickyadstv.com...



(Cargos e profissões da mesma categoria)

> Operador de Câmaras Frias

- > Operador de Fábrica de Rações
- > Trabalhador de Fabricação de Margarina
- > Cozinheiro de Pescado

- > Controlador de Dosadores de Rações
- > Operador de Instalação Para Produção de Resfriamento de Banha

Anúncios Google

Não exibir mais este anúncio

Anúncio? Por quê? ⓘ

Um **Operador de Câmaras Frigoríficas** trabalhando na cidade de **Serra , ES** ganha entre **R\$ 1.100,00** (média do piso salarial 2022 de acordos, convenções coletivas e dissídios) e o teto salarial de **R\$ 1.568,39**, sendo que a média salarial fica em **R\$ 1.204,36** para uma jornada de trabalho de 43 horas semanais.

Média salarial mensal para 44h semanais - R\$ 1.232,37

Esses dados são de acordo com pesquisa do Salario.com.br junto a **dados oficiais do CAGED** com uma amostragem de 19 salários de profissionais admitidos e desligados oficialmente pelas empresas.

O cargo de Operador de Câmaras Frigoríficas 8414-56 trabalhando em Serra , tem um **perfil profissional** médio de um trabalhador com **22 anos**, **Ensino Médio completo**, do **sexo masculino** que **trabalha 44h por semana** em empresas que atuam no segmento de **Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados**.

Anúncios Google

Não exibir mais este anúncio Anúncio? Por quê? ⓘ



Anúncios Google

Não exibir mais este anúncio

Anúncio? Por quê? ⓘ

Um **Operador de Câmaras Frigoríficas** trabalhando na cidade de **Vila Velha , ES** ganha entre **R\$ 1.122,09** (média do piso salarial 2022 de acordos, convenções coletivas e dissídios) e o teto salarial de **R\$ 1.608,35**, sendo que a média salarial fica em **R\$ 1.229,43** para uma jornada de trabalho de 43 horas semanais.

Média salarial mensal para 44h semanais - R\$ 1.258,02

Esses dados são de acordo com pesquisa do Salario.com.br junto a **dados oficiais do CAGED** com uma amostragem de 54 salários de profissionais admitidos e desligados oficialmente pelas empresas.

O cargo de Operador de Câmaras Frigoríficas 8414-56 trabalhando em Vila Velha , tem um **perfil profissional** médio de um trabalhador com *34 anos, Ensino Médio completo, do sexo masculino que trabalha 44h por semana* em empresas que atuam no segmento de *Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados.*

Quanto ganha um Operador de Câmaras Frigoríficas em Vila Velha , ES

Anúncios Google

Não exibir mais este anúncio Anúncio? Por quê? ⓘ





(Cargos e profissões da mesma categoria)

> Operador de Hidrogenação

Resfriamento de Bateria

- > Trabalhador de Fabricação de Margarina
- > Operador de Prensadora de Frutas
- > Cozinheiro de Conservas

Industrialização

- > Refinador de Óleo e Gordura
- > Cozinheiro Salgador

Anúncios Google

Não exibir mais este anúncio

Anúncio? Por quê? ⓘ

Um **Operador de Câmaras Frigoríficas** trabalhando na cidade de **Vitoria , ES** ganha entre **R\$ 1.127,81** (média do piso salarial 2022 de acordos, convenções coletivas e dissídios) e o teto salarial de **R\$ 1.556,31**, sendo que a média salarial fica em **R\$ 1.235,70** para uma jornada de trabalho de 44 horas semanais.

Esses dados são de acordo com pesquisa do Salario.com.br junto a **dados oficiais do CAGED** com uma amostragem de 42 salários de profissionais admitidos e desligados oficialmente pelas empresas.

O cargo de Operador de Câmaras Frigoríficas 8414-56 trabalhando em Vitoria , tem um **perfil profissional** médio de um trabalhador com *32 anos, Ensino Médio completo, do sexo masculino que trabalha 44h por semana* em empresas que atuam no segmento de *Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados.*

Anúncios Google

Não exibir mais este anúncio Anúncio? Por quê? ⓘ



Apêndice VII.I



Metodologia para definição de salários dos postos de trabalho

Local dos serviços	Tipo de Serviços/Posto	Sindicato/CCT/Ano	Salários referência abril/2021 (contrato nº 33/2017)	Salário (Ajuste CCT 2021 - + 5,2%)	Salário (Ajuste CCT 2022 - + 10%)	Salário (site "salarios.com" SEM reajuste)	Salário (site "salarios.com" +10% - ajuste*)	Salário proposto (média salário.com+10%/ajuste cct2022)
Vitória/Maruípe	Armazenista	SINTRAHOTEIS 2022	R\$ 1.610,45	-	R\$ 1.771,50	R\$ 1.240,12	R\$ 1.364,13	R\$ 1.567,81
Vitória/Maruípe	Encarregado de Manutenção	SINTRAHOTEIS 2022	R\$ 3.139,70	-	R\$ 3.453,67	R\$ 2.839,24	R\$ 3.123,16	R\$ 3.288,42
Vitória/Maruípe	Auxiliar de Manutenção	SINTRAHOTEIS 2022	-	-	-	R\$ 1.364,94	R\$ 1.501,43	R\$ 1.501,43
Vitória/Maruípe	Encarregado de Serviços Gerais	SINTRAHOTEIS 2022	R\$ 1.835,33	-	R\$ 2.018,86	R\$ 2.782,02	R\$ 3.060,22	R\$ 2.539,54
Vitória/Maruípe	Operador de Câmara Frigorífica	SINTRAHOTEIS 2022	R\$ 1.469,65	-	R\$ 1.616,62	R\$ 1.246,76	R\$ 1.371,44	R\$ 1.494,03
Local dos serviços	Tipo de Serviços/Posto	Sindicato/CCT/Ano	Salários referência maio/2020 (contrato nº 39/2017)	Salário (Ajuste CCT 2021 - + 5,2%)	Salário (Ajuste CCT 2022 - + 10%)	Salário (site "salarios.com" SEM reajuste)	Salário (site "salarios.com" +10% - ajuste*)	Salário proposto (média salário.com+10%/ajuste cct2022)
Alegre/Jerônimo Monteiro	Armazenista	SECOHTH 2022	R\$ 1.145,32	R\$ 1.204,88	R\$ 1.325,36	R\$ 1.215,63	R\$ 1.337,19	R\$ 1.331,28
Alegre/Jerônimo Monteiro	Oficial de Manutenção	SECOHTH 2022	R\$ 1.185,97	R\$ 1.247,64	R\$ 1.372,40	R\$ 1.318,56	R\$ 1.450,42	R\$ 1.411,41
Local dos serviços	Tipo de Serviços/Posto	Sindicato/CCT/Ano	Salários referência julho/2020 (contrato nº 38/2017)	Salário (Ajuste CCT 2021 - + 5,2%)	Salário (Ajuste CCT 2022 - + 10%)	Salário (site "salarios.com" SEM reajuste)	Salário (site "salarios.com" +10% - ajuste*)	Salário proposto (média salário.com+10%/ajuste cct2022)
São Mateus	Almoxarife**	SINTRAHOTEIS 2022	R\$ 1.528,68	R\$ 1.608,17	R\$ 1.768,99	R\$ 1.270,16	R\$ 1.397,18	R\$ 1.583,08
São Mateus	Oficial de Manutenção	SINTRAHOTEIS 2022	R\$ 1.239,10	R\$ 1.303,53	R\$ 1.433,89	R\$ 1.288,42	R\$ 1.417,26	R\$ 1.425,57
**Obs: cargo de almoxarife com atividades semelhantes ao de armazenista								
*O ajuste aplicado ao valor do salário encontrado no site " salario.com.br " foi o mesmo percentual fixado pela CCT/2022 do respectivo sindicato local.								





Apêndice VII

Data e Hora de Criação: 16/02/2022 às 16:32:23

Documentos que originaram esse envelope:

- Apêndice VII - final.pdf (Arquivo PDF) - 104 página(s)



Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: f99171830fac2d47ef61f21ca52071ba5045b4356b563ddb8d827d0006082e

[SHA512]: 1388f91c46571f21e5628fc0887133bc06121c302ba8654875eaacf8e0ab75d64a74d9225d9d6ac427ae2dce3915176c0e1b675a5e368b99250e685008e1cc81

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



ASSINADO - Adriano Fábio Altoé (adriano.f.altoe@ufes.br)

Data/Hora: 16/02/2022 - 16:38:13, IP: 189.91.158.163, Geolocalização: [-18.733465, -39.832780]

[SHA256]: b0d243eef93bf9db24d4add0f3b1395261487e9d13beafda542d91aca08be92



ASSINADO - Dalila Ferraz Lima Ferreira Caran (dalila.ferreira@ufes.br)

Data/Hora: 16/02/2022 - 16:35:24, IP: 200.137.72.164, Geolocalização: [-18.681429, -39.867625]

[SHA256]: 521caae33f05a8471e66ea5fcd99742b62fb1d2de9b3ae53bae47cb07010d2ef



ASSINADO - Jeferson Pizetta Nicoli (jeferson.nicoli@ufes.br)

Data/Hora: 16/02/2022 - 16:36:00, IP: 179.180.21.46

[SHA256]: 4196b2367bf7352ea4583a47466657720599a1d09ffe65cca0f2e27af3b3bb63



ASSINADO - Kaio Regattieri dos Santos (kaio.santos@ufes.br)

Data/Hora: 16/02/2022 - 16:40:40, IP: 187.0.34.107, Geolocalização: [-20.331664, -40.274086]

[SHA256]: 382335eaa0c185e4193c3e3f0648fb5c4dd09c43a98bdb3a57504fd8110a1224



ASSINADO - Leticia Calvi Pizetta Dadalto (leticia.pizetta@ufes.br)

Data/Hora: 16/02/2022 - 16:45:34, IP: 177.25.184.218

[SHA256]: e608249ceb585618cb5953fb1ad0e70f2c6c5d74b69dd2b4715031ed03805bb4



ASSINADO - Marizete Pereira Leite (marizete.leite@ufes.br)

Data/Hora: 16/02/2022 - 17:04:36, IP: 186.194.7.160

[SHA256]: e48ced4e2c95fbc57d8bb8602af51be533fd015c18f6395388de2f1f16a8cfff



ASSINADO - Patrícia Vasconcelos Fontana (patricia.gasparini@ufes.br)

Data/Hora: 16/02/2022 - 17:32:10, IP: 187.36.165.18, Geolocalização: [-20.264594, -40.264774]

[SHA256]: b509f3f691568e65577ec3fb21ae675e447f0d90346666efe53596a4a6942164



ASSINADO - Renata Montarrôys Moreira (renata.m.moreira@ufes.br)

Data/Hora: 16/02/2022 - 17:05:19, IP: 200.137.72.202

[SHA256]: 2f872b507f1fef28696f9d1c7e7189df3164222b76b27d003db7e4e3fc4a909



ASSINADO - Simone Paiva de Araújo (simone.araujo@ufes.br)

Data/Hora: 16/02/2022 - 17:22:54, IP: 200.137.72.202

[SHA256]: 5823922ccbcc56bb414496b238998ae4e9e7ec7750cfd667ede76199252129

Histórico de eventos registrados neste envelope

16/02/2022 17:32:10 - Envelope finalizado por patricia.gasparini@ufes.br, IP 187.36.165.18

16/02/2022 17:32:10 - Assinatura realizada por patricia.gasparini@ufes.br, IP 187.36.165.18

16/02/2022 17:32:07 - Envelope visualizado por patricia.gasparini@ufes.br, IP 187.36.165.18

16/02/2022 17:22:54 - Assinatura realizada por simone.araujo@ufes.br, IP 200.137.72.202



ITI
Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

Documento em conformidade com o padrão de assinatura digital ICP-Brasil e
validado de acordo com o Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

Os registros de assinatura presentes nesse documento pertencem única e exclusivamente a esse envelope.

Documento final gerado e certificado por **Universidade Federal do Espírito Santo**





Apêndice VII

Data e Hora de Criação: 16/02/2022 às 16:32:23

Documentos que originaram esse envelope:

- Apêndice VII - final.pdf (Arquivo PDF) - 104 página(s)



Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: f99171830fac2d47ef61f21ca52071ba5045b4356b563ddb8d827d0006082e

[SHA512]: 1388f91c46571f21e5628fc0887133bc06121c302ba8654875eaacf8e0ab75d64a74d9225d9d6ac427ae2dce3915176c0e1b675a5e368b99250e685008e1cc81

Histórico de eventos registrados neste envelope

16/02/2022 17:22:48 - Envelope visualizado por simone.araujo@ufes.br, IP 200.137.72.202
16/02/2022 17:05:19 - Assinatura realizada por renata.m.moreira@ufes.br, IP 200.137.72.202
16/02/2022 17:05:13 - Envelope visualizado por renata.m.moreira@ufes.br, IP 200.137.72.202
16/02/2022 17:04:36 - Assinatura realizada por marizete.leite@ufes.br, IP 186.194.7.160
16/02/2022 17:04:32 - Envelope visualizado por marizete.leite@ufes.br, IP 186.194.7.160
16/02/2022 16:45:34 - Assinatura realizada por leticia.pizetta@ufes.br, IP 177.25.184.218
16/02/2022 16:45:07 - Envelope visualizado por leticia.pizetta@ufes.br, IP 177.25.184.218
16/02/2022 16:40:40 - Assinatura realizada por kaio.santos@ufes.br, IP 187.0.34.107
16/02/2022 16:40:35 - Envelope visualizado por kaio.santos@ufes.br, IP 187.0.34.107
16/02/2022 16:38:13 - Assinatura realizada por adriano.f.altoe@ufes.br, IP 189.91.158.163
16/02/2022 16:37:59 - Envelope visualizado por adriano.f.altoe@ufes.br, IP 189.91.158.163
16/02/2022 16:36:00 - Assinatura realizada por jeferson.nicoli@ufes.br, IP 179.180.21.46
16/02/2022 16:35:49 - Envelope visualizado por jeferson.nicoli@ufes.br, IP 179.180.21.46
16/02/2022 16:35:24 - Assinatura realizada por dalila.ferreira@ufes.br, IP 200.137.72.164
16/02/2022 16:34:48 - Envelope registrado na Blockchain por dalila.ferreira@ufes.br, IP 200.137.72.164
16/02/2022 16:34:22 - Envelope encaminhado para assinaturas por dalila.ferreira@ufes.br, IP 200.137.72.164
16/02/2022 16:33:06 - Envelope criado por dalila.ferreira@ufes.br, IP 200.137.72.164